



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

ABERTURA / ENCERRAMENTO DE AUTOS

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 0011290-44.2010.8.19.0058

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, PROCEDI À(AO)

(X) ABERTURA () ENCERRAMENTO
DO 34º VOLUME DESTES AUTOS ÀS 6585 FOLHAS.


NOVA IGUAÇU, 21 / 05 / 2013
Rosa Cristina F. da Silva - matrícula nº 01/20129



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Junte-se aos autos.
NI 31/05/2013.

Octávio Chagas de Araújo Teixeira
Juiz de Direito

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da empresa Supermercados Alto da Posse Ltda, vem apresentar os relatórios de dezembro a abril de 2013, conforme despacho proferido pelo MM Juízo em 17 de maio de 2013.

a) *Defiro, na íntegra, o item 01 do pedido juntado às fls. 6572/6580, qual seja, a intimação pessoal do administrador judicial, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar relatório referente aos meses de dezembro de 2012 a abril de 2013, devendo especificar sobre o cumprimento das obrigações assumidas no plano de recuperação judicial.*

[...]

c) *Intime-se o Síndico para, em 05 (cinco) dias, pronunciar-se acerca do item 2 da promoção ministerial, qual seja; 'o afastamento compulsório do devedor e de seus administradores pela prática das faltas graves previstas nos artigos 64, inciso IV, alíneas 'b' e 'c' da LEF.*

Considerações Preliminares

Não obstante o MM Juízo tenha concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos relatório de dezembro a abril de 2013, conforme dispõe o artigo 23 da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial apresentou no primeiro dia útil.

Art. 23. O administrador judicial que não apresentar, no prazo estabelecido, suas contas ou qualquer dos relatórios previstos nesta Lei será intimado pessoalmente a fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desobediência.

A entrega ocorreu em um prazo tão curto porque já estavam prontos e aguardavam a primeira oportunidade para serem apresentados à MM Juíza.

De forma habitual, a entrega do laudo ocorre em conjunto com uma apresentação do Administrador Judicial ao MM Juízo dos andamentos do processo principal, processos secundários etc.

Dessa forma, alguns dos temas que, porventura, não tenham sido tratados nos relatórios mensais, podem ser analisados em conjunto.

Ressalta-se que a Lei 11.101, art. 22, II, "C", determina que o relatório contenha as atividades do devedor.

Como já explicado, as apresentações mensais também abrangem temas relacionados ao processo, logo são mais amplos do que simplesmente a atividade do devedor.

Desde o dia 21 de fevereiro de 2013, os autos não estão disponíveis. Inicialmente, foram ser certificados pelo cartório e, posteriormente, enviados para o Ministério Público.



Em fevereiro, última oportunidade em que os autos do processo estavam disponíveis, o Administrador Judicial deveria ter entregue o relatório de dezembro de 2012, mas, infelizmente, após a apresentação ao MM Juízo, não o fez porque entendeu que precisava de retificação.

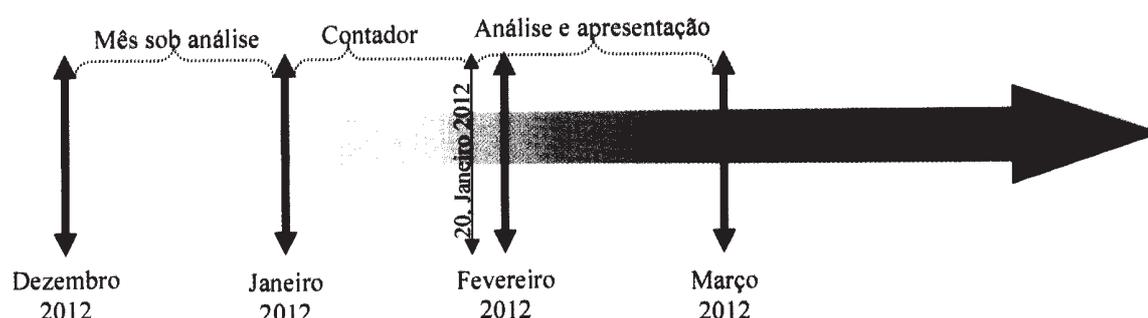
As alterações estavam associadas às atividades dos administradores da devedora. As análises contidas no relatório de dezembro tinham por base os documentos acostados aos autos pela devedora. Entendeu-se que as informações seriam mais bem analisadas se o Administrador Judicial diligenciasse à devedora para conferi-las.

Também deve ser explicado que há dois meses de diferença entre as atividades da devedora e o relatórios do Administrador Judicial. Por exemplo, o mês de dezembro precisa terminar para os documentos serem enviados ao contador que organiza a escrituração e demais informações financeiras, o que ocorre até o vigésimo dia de janeiro, quando então são enviados ao Administrador Judicial.

Como pode ser observado nos autos do processo, o Administrador Judicial não faz uma simples petição de juntada, mas estuda as informações.

Por fim, deve ser agendada uma audiência com o MM Juízo para apresentação.

Todos esses procedimentos causam a diferença de dois meses entre o relatório do administrador e as atividades da devedora.





O afastamento compulsório do devedor e de seus administradores pela prática das faltas graves previstas nos artigos 64, inciso IV, alíneas 'b' e 'c' da LEF

Em relação à manifestação do Administrador Judicial sobre “o afastamento compulsório do devedor e de seus administradores pela prática das faltas graves previstas nos artigos 64, inciso IV, alíneas “b” e “c” da LEF”, esclarece-se:

- a) O Administrador Judicial considera que provavelmente ocorreu um equívoco de digitação. Onde se lê “LEF” (Lei de Execuções Fiscais), deveria ter sido escrito Lei de Recuperação Judicial.
- b) Não tem acesso aos autos do processo para realizar carga, pois está no prazo da devedora interpor recurso. Caso a parte tenha interesse em recorrer, necessitará instruir suas peças com cópias da promoção do *Parquet* e do despacho em tela. Da mesma forma, o Administrador Judicial necessitará da integralidade dos autos para responder de forma circunstanciada os graves fatos narrados pela Ilma. Promotora de Justiça.
- c) Além de disponibilizar os autos do processo para análise circunstanciada, o Administrador Judicial solicita orientação do Ministério Público sobre o escopo do trabalho que deve ser realizado, bem como do entendimento da Lei 11.101/2005. Assim, com o objetivo de definir os conceitos que devem ser utilizados no estudo, bem como evitar divergências sobre a hermenêutica da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial sugere os seguintes questionamentos:



c1) Deve-se considerar que a Lei 11.101/2005 art. 50, VII, prevê como forma de recuperação o arrendamento de estabelecimentos? Do mesmo modo, deve-se considerar que o Plano de Recuperação Judicial prevê o arrendamento das lojas pertencente à devedora no seu item 2.4.1?

Ainda sobre o tema, O Administrador Judicial informa que todas as lojas (seis estabelecimentos) estão arrendadas. Nelas, são empregados aproximadamente 480 (quatrocentos e oitenta) funcionários.

c2) Deve-se desconsiderar o fato de que todos os arrendamentos (receitas da devedora) são depositados em Juízo, com exceção do imóvel localizado no bairro de Santa Rita pelo arrendatário MULTIPLIQUE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA?

c3) Em relação às despesas incorridas pela devedora, deve ser respeitado o fato de ser imprescindível mandado de pagamento judicial para quitação das despesas? Ainda sobre as despesas, deve ser respeitado o fato da devedora requerer mensalmente "o levantamento de suas receitas" com valores certos e discriminando onde serão alocadas?

c4) As prestações de contas dos levantamentos realizados pela devedora acostadas aos autos do processo devem ser desconsiderados?

c5) Qual seria o escopo das análises das despesas incorridas após outubro de 2012 se não houve deferimento de Mandato de Pagamento após essa data?



c6) Por fim, se a I. Parquet entende necessário a intimação dos funcionários Gilvan José Pereira Pires, Silvania Pereira de Senna Moura e José Fabio Faustino para confirmar a prestação do serviço, bem como os escritórios Alves e Vieira Advogados, Bassalo Antunes Advogados, Jose Oswaldo Advogados e Masp?

O Administrador Judicial também informa que localizou os funcionários em diligência à devedora.

Mais uma vez, o Administrador Judicial agradece pela oportunidade de esclarecer os conceitos que entende relevantes, com a I. Parquet.

Conclusão

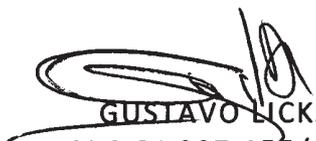
Portanto, pelo exposto:

- a) Apresentam-se em anexo os relatórios de dezembro a abril de 2013 que não puderam ser entregues em face da metodologia aplicada de apresentação do relatório à MM Juíza;
- b) Solicita que seja definida uma data para o Administrador Judicial realizar carga dos autos do processo;
- c) Sugere que o Ministério Público esclareça alguns conceitos (itens C1 a C5).

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC RJ 087.155/O-7

Página 6

659L



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Dezembro/2012



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo MM. Juízo no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a dezembro de 2012, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de dezembro de 2012:

- a) Em dezembro de 2012, não houve pagamento a título de pró-labore;
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante;
- c) Foi recebida no escritório do Administrador Judicial e encaminhada à Recuperanda a Notificação nº 4381/2012 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0102900-79.2009.5.01.0491, Autor: Malone de Souza Arouca.

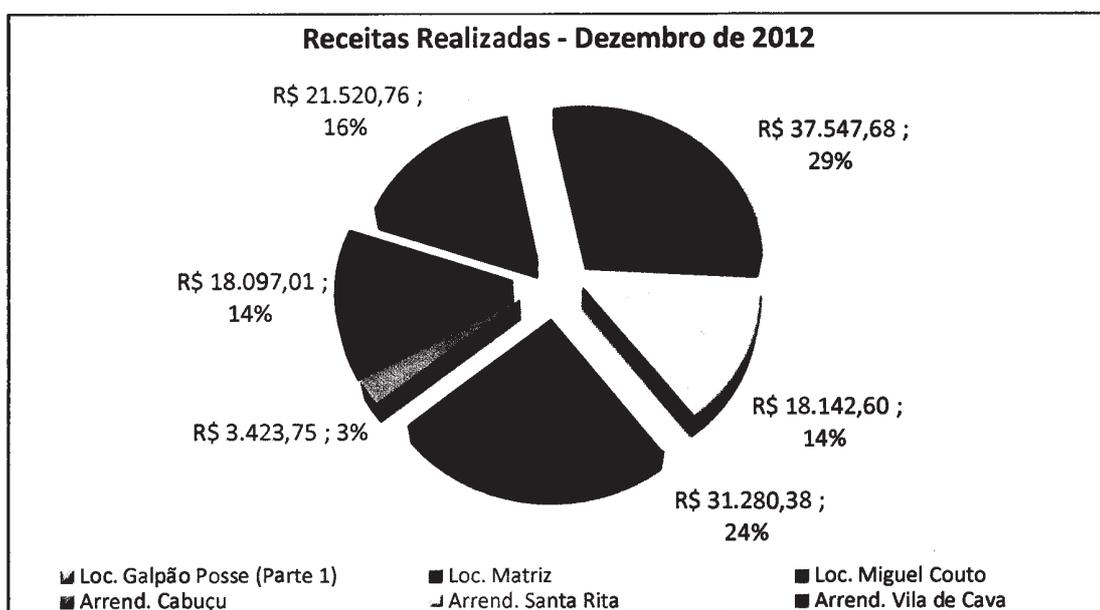


ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apuradas até dezembro de 2012, como se segue:

Receitas:

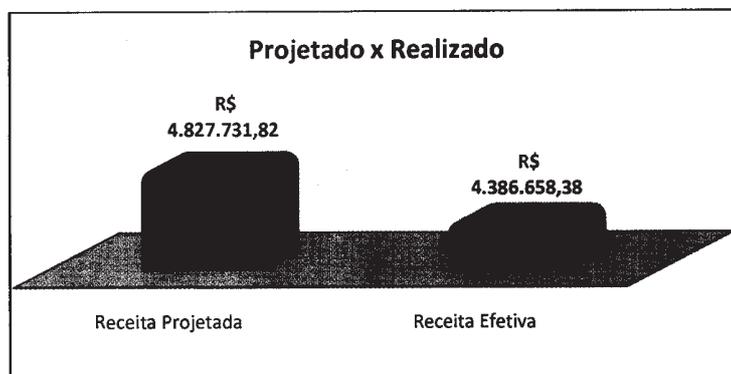
a) A receita auferida pela Recuperanda em dezembro de 2012 foi de R\$ 130.012,18 (cento e trinta mil e doze reais e dezoito centavos), conforme gráfico abaixo:



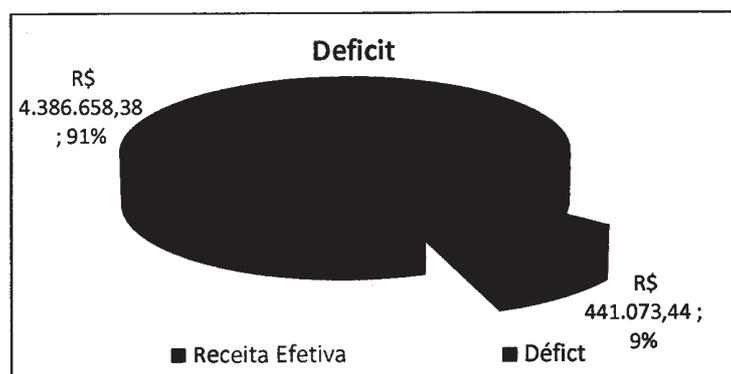
b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012 é de R\$ 4.386.658,38 (quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil seiscientos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Recuperanda, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 4.827.731,82 (quatro milhões



oitocentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), como demonstrado no gráfico abaixo;



c) A diferença da receita projetada para a receita auferida no período é de R\$ 441.073,44 (quatrocentos e quarenta e um mil setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:



d) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava totaliza, até dezembro de 2012, totaliza R\$ 562.586,14 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) sem correções;



Despesas:

a) As despesas desembolsadas em dezembro de 2012 pela Recuperanda somaram R\$ 26.897,18 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), conforme quadro abaixo:

| Descrição | Valor |
|-----------------------------------|----------------------|
| Despesas com Pessoal | R\$ 21.989,52 |
| Salário Líquido | R\$ 6.374,80 |
| 13º Salário Líquido | R\$ 3.744,90 |
| INSS (segurado) | R\$ 1.924,40 |
| INSS (Parcelamento) | R\$ 8.291,61 |
| Vale transporte | R\$ 188,10 |
| FGTS | R\$ 1.213,59 |
| Outras Despesas | R\$ 252,12 |
| Despesas Administrativas | R\$ 4.907,66 |
| Telefonia | R\$ 107,31 |
| Mat. Exp. e consumo | R\$ 78,30 |
| Manutenção Sistema de Informática | R\$ 563,22 |
| IPTU | R\$ 2.308,20 |
| Serviços de terceiros | R\$ 1.651,08 |
| Outros | R\$ 199,55 |
| Total | R\$ 26.897,18 |

b) As despesas pagas pela Recuperanda acumuladas até dezembro de 2012 perfizeram a importância de R\$ 3.371.802,12 (três milhões trezentos e setenta e um mil, oitocentos e dois reais e doze centavos);

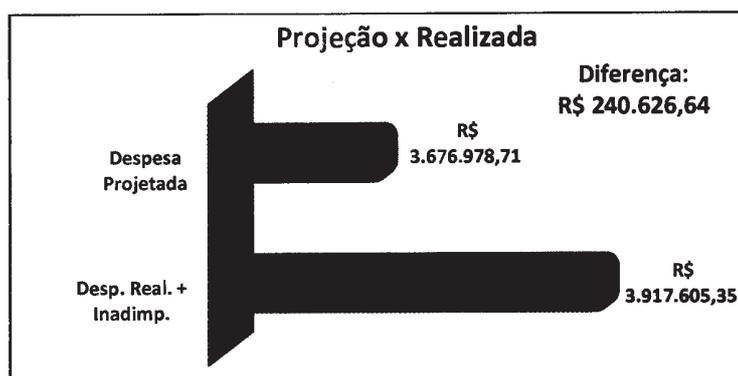
c) As despesas que estão pendentes de pagamento totalizam R\$545.803,23 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e três reais e vinte e três centavos), demonstradas no quadro a seguir:



| Descrição | Valor |
|--|-----------------------|
| Pró-Labore Bruto | R\$ 447.000,00 |
| Serviços de 3º (Enc. Empregador)(INSS) | R\$ 197,80 |
| 13º Salário (Enc. Empregador)(INSS) | R\$ 3.037,31 |
| INSS Empregador s/salário | R\$ 2.176,22 |
| Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista) | R\$ 10.000,00 |
| Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível Trib.) | R\$ 7.858,79 |
| Alves, Vieira (Assessoria Cível) | R\$ 36.000,00 |
| Masp, Stearns e Quantum (Consultoria) | R\$ 14.000,00 |
| Administrador Judicial (Proc. Recuperação) | R\$ 25.533,11 |
| Total | R\$ 545.803,23 |

d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 3.917.605,35 (três milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 3.676.978,71 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos);





Contas judiciais e Saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 940.893,07 (novecentos e quarenta mil oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), compostos da seguinte forma:

•**Conta Judicial nº 4300124001686:** Sem saldo. Houve depósitos no total de R\$ 64.533,34 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) com rendimentos no valor de R\$ 723,92 (setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Houve retiradas no valor de R\$ 65.257,26 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) coincidindo com o mesmo valor de depósito e rendimentos.

•**Conta Judicial nº 4000107119279:** Saldo de R\$ 417.932,43. Houve depósito no valor de R\$ 391.038,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e oito reais) com rendimento no total de R\$ 26.894,43 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro e reais e quarenta e três centavos).

•**Conta Judicial nº 3300105369367:** Saldo de R\$ 29.363,16 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Houve um depósito e de R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oito centavos) com rendimento no valor de R\$ 2.162,08 (dois mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

•**Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo de R\$ 493.597,48 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Houve depósitos no total de R\$ 514.777,16 (quinhentos e quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). Houve retiradas



no valor de R\$ 21.179,68 (vinte e um mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

b) O saldo de caixa da Recuperanda é de R\$ 58.868,45 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7



Supermercados Alto da Posse Ltda

Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos e Pagamentos

Período de Dezembro 2.012

15 / 1 / 2.013



Sumário

- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Dezembro / 12 foi de R\$ 126.554,54 relativo ao arrendamento das lojas.
- ✓ O recebido foi de R\$ 130.012,18 relativo aos arrendamentos e deste montante, R\$ 111.869,58 foram creditados em conta judicial.
- ✓ Saldo total com correções parciais em todas as contas judiciais de R\$ 940.893,07.
- ✓ Continuam inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá (R\$ 450.000,00) e 4 meses de aluguel de Vila de Cava (total de R\$ 112.586,14), não estando corrigidos estes valores.
- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Dezembro somam R\$ 545.803,23 se concentrando em pró-labore de sócios (R\$ 447.000,00).
- ✓ Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto, saldos em contas judiciais e saldo em caixa, temos um balanço com saldo acumulado projetado de R\$ 1.016.544,43 ao final de Dezembro de 2.012.
- ✓ O projeto desde sua aprovação em assembleia e ao longo do período, gera superávit com receitas acima de despesas, com geração de saldo para credores. Ao longo de 2.012 o saldo projetado (saldo mais pagamentos e recebimentos pendentes) aumentou em R\$ 364.591,53, em relação ao ano anterior.

1) Recebimentos no mês

1.1) Recebimentos Real x Orçado

| Sup.Alto da Posse Ltda | Orçado | | | | | | Total Jan-Dez |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | jul | ago | set | out | nov | dez | |
| Receitas | | | | | | | |
| Locação Galpão Posse (parte 1) (*) | 3.209,61 | 3.209,61 | 3.209,61 | 3.423,75 | 3.423,75 | 3.423,75 | 39.157,74 |
| Locação Matriz (*) | 16.964,23 | 16.964,23 | 16.964,23 | 18.097,01 | 18.097,01 | 18.097,01 | 206.969,10 |
| Locação Miguel Couto (*) | 20.173,84 | 20.173,84 | 20.173,84 | 21.520,76 | 21.520,76 | 21.520,76 | 246.126,84 |
| Arrendamento Cabuçu (*) | 34.743,67 | 34.743,67 | 34.743,67 | 34.743,67 | 37.547,68 | 37.547,68 | 422.532,06 |
| Arrendamento Santa Rita | 16.873,34 | 16.873,34 | 16.873,34 | 18.873,35 | 16.873,35 | 16.873,35 | 202.480,11 |
| Arrendamento Vila de Cava (*) | 29.091,99 | 29.091,99 | 29.091,99 | 29.091,99 | 29.091,99 | 29.091,99 | 348.327,34 |
| Outros | | | | | | | |
| Total Receitas | 121.056,68 | 121.056,68 | 121.056,68 | 123.750,53 | 126.554,54 | 126.554,54 | 1.465.593,19 |

(*) depósitos em conta judicial

O orçamento de recebimentos de Dezembro de 2.012 foi de R\$ 126.554,54. As receitas previstas são provenientes do aluguel / arrendamento de 5 lojas e parte do galpão, não mais havendo receitas previstas de fundo de comércio ou outras fontes.

Por motivo de reajuste anual a unidade de Santa Rita teve seu valor reajustado em 7,5222% e Vila de Cava em 7,5223%.

O valor total recebido no mês a título de aluguel ou arrendamento, pelo critério de fluxo de caixa foi de R\$ 130.012,18.

| Sup.Alto da Posse Ltda | Real | | | | | | Total |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | jul | ago | set | out | nov | dez | |
| Receitas | | | | | | | |
| Locação Galpão Posse (parte 1) (*) | 3.209,61 | 3.209,61 | 3.423,75 | 3.423,75 | 3.423,75 | 3.423,75 | 39.371,88 |
| Locação Matriz (*) | 16.964,23 | 16.964,23 | 18.097,01 | 18.097,01 | 18.097,01 | 18.097,01 | 208.101,88 |
| Locação Miguel Couto (*) | 20.173,84 | 20.173,84 | 21.520,76 | 21.520,76 | 21.520,76 | 21.520,76 | 247.473,76 |
| Arrendamento Cabuçu (*) | 34.743,67 | 34.743,67 | 34.743,67 | 34.743,67 | 37.547,68 | 37.547,68 | 427.357,28 |
| Arrendamento Santa Rita | 16.873,34 | 16.873,35 | 16.873,35 | 16.873,35 | 16.873,35 | 18.142,60 | 203.749,38 |
| Arrendamento Vila de Cava (*) | 29.091,99 | 29.091,99 | 29.091,99 | 29.091,99 | 29.091,99 | 31.280,38 | 322.200,28 |
| Outros | 326,65 | | | | | | 42.893,18 |
| Total Receitas | 121.383,33 | 121.056,69 | 123.750,53 | 123.750,53 | 126.554,54 | 130.012,18 | 1.491.147,64 |

O valor pago pelo Real de Éden para lojas Matriz, Miguel Couto e parte do galpão foi de R\$ 43.041,52. Santa Rita teve reajuste de dissídio para R\$ 18.142,60 assim como Vila de Cava que foi reajustado para R\$ 31.280,38.

Foi recebido o valor de R\$ 37.547,68, referente ao aluguel de mês de competência de Novembro de Cabuçu.

As receitas das unidades assinaladas com (*) estão sendo depositadas em conta judicial e totalizaram R\$ 111.869,58.



1.2) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) total de R\$ 450.000 sem correções.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14 sem correções.

Total de pendências de recebimentos acumuladas até o mês s/ correções - R\$ 562.586,14.

2) Pagamentos no mês

2.1) Pagamentos Real x Orçado

O orçamento de despesas reflete a estrutura de projeto para última etapa do processo de recuperação judicial e apoio administrativo de equipe do Supermercados Alto da Posse.

Em função da continuidade do projeto, o orçamento de Julho a Dezembro de 2.012 e extensão para 2.013 está sendo reavaliado. Em Dezembro o valor total orçado foi de R\$ 82.574,90.

| Pagamentos | Orçado | | | | | | Total Jan-Dez |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|
| | jul | ago | set | out | nov | dez | |
| Pró-Labore / Pessoal | | | | | | | |
| 1 - Pró-Labore | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 180.000,00 |
| 2 - Salários / Folha | 8.335,89 | 8.335,89 | 8.335,89 | 23.672,28 | 5.475,52 | 10.119,70 | 143.940,11 |
| Salário Líquido | 8.335,89 | 8.335,89 | 8.335,89 | 11.567,29 | | 6.374,80 | 102.314,70 |
| Férias Líquida | | | | 12.004,99 | | | 12.004,99 |
| 13º Salário Líquido | | | | | 5.475,52 | 3.744,90 | 18.820,42 |
| Aviso Prévio | | | | | | | |
| Rescisão | | | | | | | 10.800,00 |
| 3 - Encargos | 19.918,29 | 19.918,29 | 19.918,29 | 17.273,83 | 22.845,12 | 20.800,20 | 214.441,61 |
| INSS (Segurado) | 1.089,59 | 1.089,59 | 1.089,59 | 1.140,21 | 1.252,56 | 1.927,48 | 14.855,43 |
| INSS (Empregador) | 8.597,98 | 8.597,98 | 8.597,98 | 8.150,00 | 8.250,00 | 8.320,00 | 88.596,44 |
| INSS (Parcelamento) | 8.600,00 | 8.600,00 | 8.600,00 | 6.170,78 | 9.296,84 | 9.139,13 | 74.606,75 |
| Vale Transporte | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.981,47 |
| FGTS | 940,00 | 940,00 | 940,00 | 1.001,03 | 1.543,62 | 1.213,59 | 26.518,99 |
| Contr. Sind. Func. | | | | | | | |
| IRPF | 490,72 | 490,72 | 490,72 | 611,81 | 2.102,10 | | 6.882,54 |
| 4 - Outros | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 3.811,81 |
| Acordo Trabalhista | | | | | | | |
| Recursos Trabalhistas | | | | | | | |
| Outras Despesas | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.426,18 |
| Contrib. Sind. Patronal | | | | | | | 385,63 |
| Pessoal / Pró-Labore Sub-Total | 43.604,18 | 43.604,18 | 43.604,18 | 58.098,11 | 43.370,64 | 46.169,90 | 542.193,63 |
| Prestadores de Serviço | | | | | | | |
| MASP & Reisen (Consultoria) | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 84.000,00 |
| B. Tigre (Advogados) | | | | | | | |
| Alves Vieira (Advogados) | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 216.000,00 |
| HBA/Bassalo (Advogados Tra) | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| Plano recup./Aval.Econom. | | | | | | | |
| J.Oswaldo (Advogados Civel) | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.840,00 | 3.890,00 | 3.940,00 | 40.470,00 |
| Administrador Judicial | 20.000,00 | | | | | | 170.000,00 |
| Rumifer (Contador) | | | | | | | |
| Prestadores de Serviços Sub-Total | 53.200,00 | 33.200,00 | 33.200,00 | 33.840,00 | 33.890,00 | 33.940,00 | 670.470,00 |
| Administrativos | | | | | | | |
| Telefonia | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.450,00 |
| Mat.Exp.e Consumo | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 1.800,00 |
| Manut.Sist.Informática | 555,00 | 555,00 | 555,00 | 565,00 | 565,00 | 565,00 | 6.285,00 |
| IPTU / Impostos | 1.100,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 11.400,00 |
| Serviços de Terceiros | | | | | | | |
| Outros | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 8.000,00 |
| Administrativos Sub-Total | 2.605,00 | 2.605,00 | 2.605,00 | 2.465,00 | 2.465,00 | 2.465,00 | 28.936,00 |
| Total Pagamentos | 99.309,18 | 79.309,18 | 79.309,18 | 92.401,11 | 79.726,64 | 82.574,90 | 1.141.598,63 |



Os pagamentos no mês totalizaram R\$ 26.897,18. Deste valor, o pagamento de despesas de pessoal do Supermercados Alto da Posse totalizou R\$ 21.989,52 com salários, férias, encargos, INSS empregador pendentes e INSS empregado (parcelamento).

Para a maior parte das outras despesas não houve pagamentos em função de não disponibilidade de recursos que estão depositados em conta judicial.

O recurso depositado diretamente ao Alto da Posse de R\$ 18.142,60 (arrendamento Santa Rita), mais o saldo final de Novembro / 12 no valor de R\$ 67.623,03 totalizam R\$ 85.765,63.

Após os pagamentos realizados no mês, que foram no valor de R\$ 26.897,18 temos como saldo final do mês o valor de R\$ 58.868,45 no caixa do Supermercados Alto da Posse.

| Pagamentos | Real | | | | | | Total |
|--|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|---------------------|
| | jul | ago | set | out | nov | dez | |
| Pró-Labore / Pessoal | | | | | | | |
| 1 - Pró-Labore | | | | | | | 45.548,97 |
| 2 - Salários / Folha | 8.776,58 | 8.776,58 | 8.776,58 | 23.572,28 | 5.475,52 | 10.119,70 | 151.286,96 |
| Salário Líquido | 8.776,58 | 8.776,58 | 8.776,58 | 11.567,29 | | 6.374,80 | 95.386,62 |
| Férias Líquida | | | | 12.004,99 | | | 25.573,05 |
| 13º Salário Líquido | | | | | 5.475,52 | 3.744,90 | 19.389,29 |
| Aviso Prévio | | | | | | | |
| Rescisão | | | | | | | |
| 3 - Encargos | 10.890,83 | 10.828,58 | 11.034,50 | 29.845,32 | 18.262,70 | 11.617,70 | 248.122,52 |
| INSS (Segurado) | 1.104,41 | 1.026,15 | 1.136,55 | 1.140,21 | 1.252,56 | 1.924,40 | 15.856,49 |
| INSS (Empregador) | | | | 18.763,24 | 5.044,28 | | 89.220,14 |
| INSS (Parcelamento) | 7.923,53 | 8.001,49 | 8.077,21 | 8.140,93 | 8.221,14 | 8.291,61 | 87.131,54 |
| Vale Transporte | 227,70 | 188,10 | 207,90 | 188,10 | 99,00 | 188,10 | 2.197,00 |
| FGTS | 1.001,03 | 1.001,03 | 1.001,03 | 1.001,03 | 1.543,62 | 1.213,59 | 28.199,82 |
| Contr. Sind. Func. | | | | | | | |
| RPF | 634,16 | 611,81 | 611,81 | 611,81 | 2.102,10 | | 25.131,90 |
| 4 - Outros | 275,42 | 250,24 | 252,42 | 201,99 | 234,32 | 252,12 | 3.992,42 |
| Acordo Trabalhista | | | | | | | |
| Recursos Trabalhistas | | | | | | | |
| Outras Despesas | 275,42 | 250,24 | 252,42 | 201,99 | 234,32 | 252,12 | 2.721,07 |
| Contrib. Sind. Patronal | | | | | | | 1.271,35 |
| Pessoal / Pró-Labore Sub-Total | 19.942,83 | 19.855,40 | 20.063,50 | 53.619,59 | 23.972,54 | 21.989,52 | 448.950,87 |
| Prestadores de Serviço | | | | | | | |
| MASP & Reisen (Consultoria) | | | | 32.847,50 | | | 106.356,58 |
| B. Tigre (Advogados) | | | | | | | 1.773,00 |
| Alves Vieira (Advogados) | | | 621,00 | 85.105,18 | | 90,25 | 157.761,04 |
| HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas) | | | | 23.412,50 | | | 65.439,25 |
| Plano recup./Aval.Econom. | | | | | | | |
| J.Oswaldo (Advogados Cível) | | 431,50 | 56,40 | 18.284,86 | | 560,62 | 50.746,80 |
| Administrador Judicial | | 21.230,34 | | 63.125,10 | 21.179,68 | | 189.335,96 |
| Rumifer (Contador) | | | | | | | 1.550,01 |
| Prestadores de Serviços Sub-Total | 0,00 | 21.661,84 | 677,40 | 222.775,14 | 21.179,68 | 650,87 | 572.962,64 |
| Administrativos | | | | | | | |
| Telefonia | 248,03 | 333,10 | 164,02 | 115,56 | 149,98 | 107,31 | 2.743,71 |
| Mat.Exp.e Consumo | 110,87 | 148,60 | 125,07 | 250,50 | 148,15 | 78,30 | 1.668,43 |
| Manut.Sist.Informática | 553,82 | 563,22 | 563,22 | 563,22 | 563,22 | 563,22 | 6.139,02 |
| PTU / Impostos | 2.906,34 | 1.717,98 | 1.001,98 | 12.613,59 | 1.179,13 | 2.308,20 | 48.109,11 |
| Serviços de Terceiros | 5.200,00 | 4.835,00 | 1.107,54 | 945,13 | 1.005,55 | 1.000,21 | 21.073,48 |
| Outros | 196,80 | 614,83 | 311,33 | 254,05 | 9.270,10 | 199,55 | 13.489,65 |
| Administrativos Sub-Total | 9.215,86 | 8.212,73 | 3.273,16 | 14.742,05 | 12.316,13 | 4.256,79 | 93.223,40 |
| Total Pagamentos | 29.158,69 | 49.729,97 | 24.014,06 | 291.136,78 | 57.468,35 | 26.897,18 | 1.115.136,91 |



2.2) Pendências de Pagamento

- O total de pagamentos pendentes era de R\$ 491.462,11 ao final de Novembro conforme quadro abaixo:

| SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA | | | |
|---|------------------------|------------------------|-------------------|
| Despesas pendentes | | | |
| Despesas | Pendências até Outubro | Pendências de novembro | Total |
| Pró-Labore Bruto | 417.000,00 | 15.000,00 | 432.000,00 |
| Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista) | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível, Trib.) | | 3.929,00 | 3.929,00 |
| Alves, Vieira (Assessoria Cível) | | 18.000,00 | 18.000,00 |
| Masp, Stearns e Quantum (Consultoria) | | 7.000,00 | 7.000,00 |
| Administrador Judicial (Proc. Recuperação) | 25.533,11 | | 25.533,11 |
| TOTAL | 442.533,11 | 48.929,00 | 491.462,11 |

- Não houveram pagamentos em relação as pendências acumuladas até Novembro.
- No mês de Dezembro foram acumuladas pendências de R\$ 54.341,12 incluindo pró-labore sócios, prestadores de serviços / consultorias e despesas referentes a encargos de pessoal.
- O total pendente acumulado até o mês de Dezembro ficou em R\$ 545.803,23 em maior parte referente a pró-labore dos sócios.

| Despesas | Pendências até novembro | Pendências de dezembro | Total |
|---|-------------------------|------------------------|-------------------|
| Pró-Labore Bruto | 432.000,00 | 15.000,00 | 447.000,00 |
| Serviços de 3º (Enc. Empregador)(INSS) | | 197,80 | 197,80 |
| 13º Salário (Enc. Empregador)(INSS) | | 3.037,31 | 3.037,31 |
| INSS Empregador s/ Salário | | 2.176,22 | 2.176,22 |
| Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista) | 5.000,00 | 5.000,00 | 10.000,00 |
| Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível, Trib.) | 3.929,00 | 3.929,79 | 7.858,79 |
| Alves, Vieira (Assessoria Cível) | 18.000,00 | 18.000,00 | 36.000,00 |
| Masp, Stearns e Quantum (Consultoria) | 7.000,00 | 7.000,00 | 14.000,00 |
| Administrador Judicial (Proc. Recuperação) | 25.533,11 | | 25.533,11 |
| TOTAL | 491.462,11 | 54.341,12 | 545.803,23 |



3) Posição de Contas Judiciais

(i) Conta trabalhista 4300124001686 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referentes aos períodos de locação de Dez/09 e Jan/10.

R\$ 29.333,34 Depósito base Dez/09 (22/01/10)
 R\$ 35.200,00 Depósito base Jan/10 (09/02/10)
 R\$ 723,92 Rendimentos (29/01/10 à 14/04/10)
 R\$ 10.059,18 Resgates por determinação judicial trabalhista de N.Iguaçu (11/02/10)
R\$ 55.198,08 Resgates por determinação judicial trabalhista de N.Iguaçu (11/04/10)
 R\$ 0,00 Saldo final (14/04/10)

(ii) Conta 4000107119279 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referente ao período de locação de Abr/11 à Jan/12.

R\$ 391.038,00 Total dos depósitos ref. base Abr/11 à Jan/12
R\$ 26.894,43 Rendimentos (31/05/11 à 28/09/12)
 R\$ 417.932,43 Saldo (28/09/12)

Obs.: No aguardo de novos extratos para atualização do saldo.

(iii) Conta 3300105369367 – depósito efetuado pelo Supervila referente ao período de locação de Jun/11.

R\$ 27.201,08 Depósito base Jun/11
R\$ 2.162,08 Rendimentos (31/08/11 à 28/09/12)
 R\$ 29.363,16 Saldo (28/09/12)

Obs.: No aguardo de novos extratos para atualização do saldo.

(iv) Conta 2700113913555 – depósitos efetuados por Real de Éden, Supervila e Mercado Vitória.

| | |
|---|------------------|
| Saldo em Novembro /12 | R\$ 381.727,90 |
| Depósitos no mês de Dezembro /12 | + R\$ 111.869,58 |
| Saldo em Dezembro /12 (c/ rendimentos parciais) | R\$ 493.597,48 |

Obs.: No aguardo de novos extratos para atualização do saldo.

Saldo projetado para o final de Dezembro ref. total contas Judiciais
(i)+(ii)+(iii)+(iv) - R\$ 940.893,07



4) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) num total de R\$ 450.000.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14.

Pendências de Recebimento: R\$ 562.586,14

5) Balanço Fechamento

| | |
|--|---------------------------|
| SALDO CONTAS JUDICIAIS (rend. Parcial) | R\$ 940.893,07 (+) |
| SALDO CAIXA (final do mês) | <u>R\$ 58.868,45 (+)</u> |
| TOTAL (contas judiciais + caixa) | R\$ 999.761,52 (=) |
| PENDÊNCIAS DE PAGAMENTO | <u>R\$ 545.803,23 (-)</u> |
| SALDO | R\$ 453.958,29 (=) |
| PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTO | <u>R\$ 562.586,14 (+)</u> |
| SALDO FINAL (com recebimentos pendentes) | R\$ 1.016.544,43 (=) |

6) Balanço Fechamento (2.012 x 2.011)

| | 2.011 | 2.012 | Varição |
|---------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| (1) Saldo em Contas Judiciais | 451.857,44 | 940.893,07 | 489.035,63 |
| (2) Saldo Caixa SAP | 169.287,74 | 58.868,45 | (110.419,29) |
| Saldo Recursos (1) + (2) | 621.145,18 | 999.761,52 | 378.616,34 |
| Pendências de Pagamentos (-) | 507.511,65 | 545.803,23 | 38.291,58 |
| Pendências de Recebimentos (+) | 538.319,37 | 562.586,14 | 24.266,77 |
| Saldo Final | 651.952,90 | 1.016.544,43 | 364.591,53 |



Comparando-se os balanços de fechamento de Dez.11 e Dez.12 temos os seguintes pontos:

- 1- O projeto desde sua aprovação em assembléia e ao longo do período, gera superávit com receitas acima de despesas, com geração de saldo para credores. Ao longo de 2.012 o saldo projetado (saldo mais pagamentos e recebimentos pendentes) aumentou em R\$ 364.591,53, em relação ao ano anterior. Saldo projetado atual de R\$ 1.016.544,43.
- 2- As receitas estão consistentes com o orçamento, havendo adimplência de todos os locadores atualmente. Os únicos recebimentos pendentes se referem ao fundo de comércio de Piabetá e 4 mensalidades de Vila de Cava em cobrança ou negociação.
- 3- As despesas também estão em linha com o orçamento, havendo pagamentos em aberto em função da sistemática de liberação de recursos de contas judiciais em média em períodos trimestrais. O valor em aberto mais significativo se refere ao pró-labore de sócios.
- 4- Os valores podem apresentar variações em função de atualizações de correção de saldos em contas correntes, multas e juros de pagamentos e/ou recebimentos pendentes.

7) Aprovações

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

Informações com cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.


Fernando Pereira
Alto da Posse – Diretoria


Gilvan Pires
Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2.013

6608



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Janeiro/2013

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a janeiro de 2013, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de janeiro de 2013:

- a) Não houve pagamento a título de pró-labore em janeiro de 2013;
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante;
- c) Foram recebidas no escritório do Administrador Judicial e encaminhadas à Recuperanda os seguintes documentos:
 1. Notificação nº 0362/2013 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0116200-11.2009.5.01.0491, Autor: Carlos Alberto da Silva Martins; e



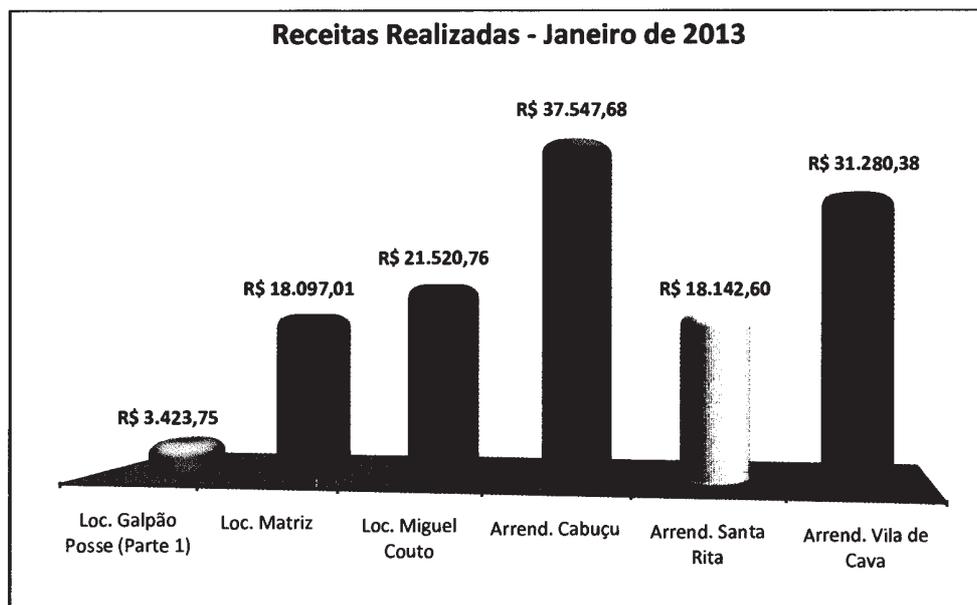
2. Notificação nº 0397/2013 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0093700-48.2009.5.01.0491, Autor: Cosme Benedito da Silva.

ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apuradas até janeiro de 2013, como se segue:

Receitas:

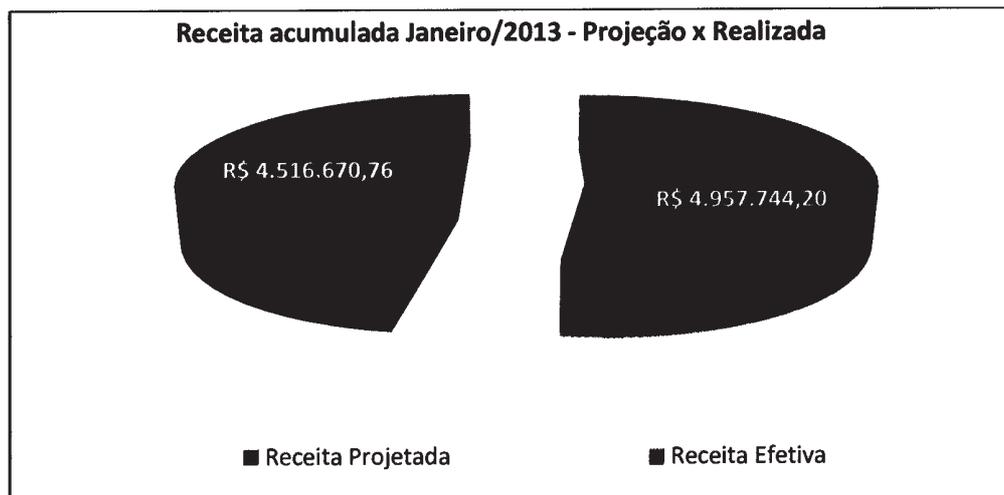
- a) A receita auferida pela Recuperanda em janeiro de 2013 foi de R\$ 130.012,38 (cento e trinta mil, doze reais e trinta e oito centavos), conforme gráfico abaixo:



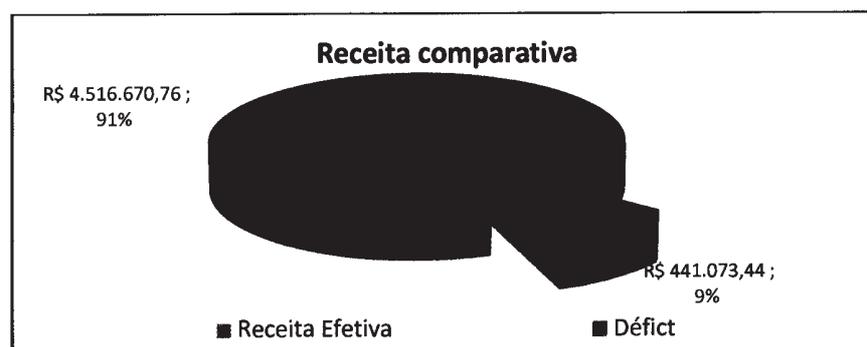
- b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e janeiro de 2013 é de R\$ 4.516.670,76 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos).



Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Recuperanda, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 4.957.744,20 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), como demonstrado no gráfico abaixo;



c) A diferença da receita projetada para a receita auferida no período é de R\$ 441.073,44 (quatrocentos e quarenta e um mil setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:





d) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava, até janeiro de 2013, totaliza R\$ 562.586,14 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) sem correções;

Despesas:

a) As despesas desembolsadas em janeiro de 2013 pela Recuperanda somaram R\$ 25.694,27 (vinte cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme quadro abaixo:

| Descrição | Valor |
|-----------------------------------|----------------------|
| Despesas com Pessoal | R\$ 22.469,65 |
| Salário Líquido | R\$ 8.776,58 |
| INSS (segurado) | R\$ 1.136,92 |
| INSS (Parcelamento) | R\$ 8.366,58 |
| Vale transporte | R\$ 114,40 |
| FGTS | R\$ 1.586,33 |
| IRPF | R\$ 958,48 |
| Outras Despesas | R\$ 211,80 |
| Contrib. Sind. Patronal | R\$ 1.318,56 |
| Despesas Administrativas | R\$ 3.224,62 |
| Telefonia | R\$ 148,06 |
| Mat. Exp. e consumo | R\$ 83,36 |
| Manutenção Sistema de Informática | R\$ 589,02 |
| Serviços de terceiros | R\$ 931,78 |
| Outros | R\$ 1.472,40 |
| Total | R\$ 25.694,27 |

b) As despesas pagas pela Recuperanda acumuladas até janeiro de 2013 perfizeram a importância de R\$ 3.397.496,39 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos);

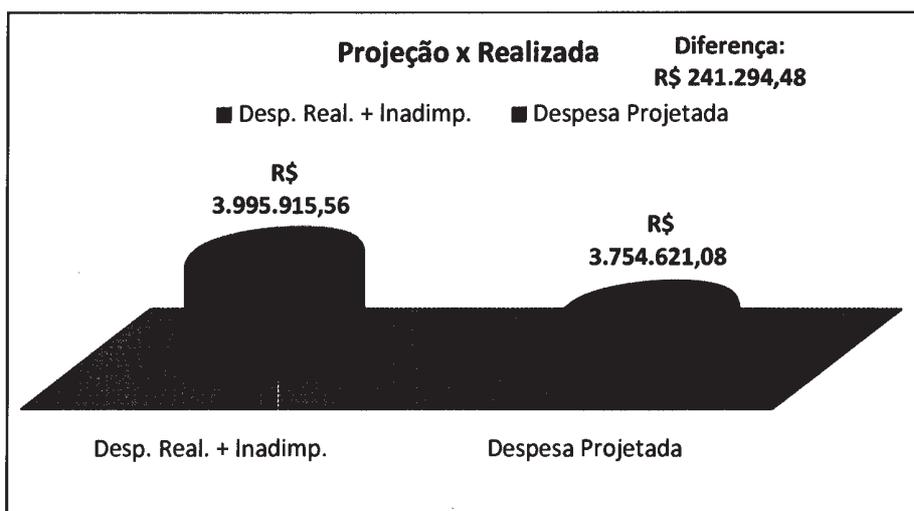


c) As despesas que estão pendentes de pagamento até janeiro de 2013 totalizam R\$ 598.419,17 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos), demonstradas no quadro a seguir:

| Descrição | Valor |
|--|-----------------------|
| Pró-Labore Bruto | R\$ 462.000,00 |
| Serviços de 3º (Enc. Empregador)(INSS) | R\$ 399,20 |
| 13º Salário (Enc. Empregador)(INSS) | R\$ 3.037,31 |
| INSS Empregador s/salário | R\$ 5.135,97 |
| Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista) | R\$ 15.000,00 |
| Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível Trib.) | R\$ 11.788,58 |
| Alves, Vieira (Assessoria Cível) | R\$ 54.000,00 |
| Masp, Stearns e Quantum (Consultoria) | R\$ 21.525,00 |
| Administrador Judicial (Proc. Recuperação) | R\$ 25.533,11 |
| Total | R\$ 598.419,17 |

d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 3.995.915,56 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 3.754.621,08 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos);



Contas judiciais e Saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 1.052.762,65 (um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), compostos da seguinte forma:

• **Conta Judicial nº 4300124001686:** Sem saldo. Houve depósitos no total de R\$ 64.533,34 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) com rendimentos no valor de R\$ 723,92 (setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Houve retiradas no valor de R\$ 65.257,26 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) coincidindo com o mesmo valor de depósito e rendimentos.

• **Conta Judicial nº 4000107119279:** Saldo de R\$ 417.932,43. Houve depósito no valor de R\$ 391.038,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e oito reais) com rendimento no total de R\$ 26.894,43 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro e reais e quarenta e três centavos).



•**Conta Judicial nº 3300105369367:** Saldo de R\$ 29.363,16 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e desesseis centavos). Houve um depósito e de R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oito centavos) com rendimento no valor de R\$ 2.162,08 (dois mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

•**Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo de R\$ 626.646,74 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Houve depósitos no total de R\$ 626.646,74 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Houve retiradas no valor de R\$ 21.179,68 (vinte e um mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

b) O saldo de caixa da Recuperanda é de R\$ 51.316,78 (cinquenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7

Supermercados Alto da Posse Ltda



Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos
e Pagamentos

Período de Janeiro 2.013

15 / 2 / 2.013



Sumário

- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Janeiro / 13 foi de R\$ 130.012,18 relativo ao arrendamento das lojas.
- ✓ O recebido foi de R\$ 130.012,18 relativo aos arrendamentos, e deste montante, R\$ 111.869,58 foram creditados em conta judicial.
- ✓ Saldo total com correções parciais em todas as contas judiciais de R\$ 1.052.762,65.
- ✓ Continuam inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá (R\$ 450.000,00) e 4 meses de aluguel de Vila de Cava (total de R\$ 112.586,14), não estando corrigidos estes valores.
- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Janeiro/13 somam R\$ 598.419,17 se concentrando em pró-labore de sócios (R\$ 462.000,00).
- ✓ Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto, saldos em contas judiciais e saldo em caixa, temos um balanço com saldo acumulado projetado de R\$ 1.068.246,40.



1) Recebimentos no mês

1.1) Recebimentos Real x Orçado

| | JANEIRO | |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas | Real | Orçado |
| Locação Galpão Posse (parte 1) (*) | 3.423,75 | 3.423,75 |
| Locação Matriz (*) | 18.097,01 | 18.097,01 |
| Locação Miguel Couto (*) | 21.520,76 | 21.520,76 |
| Arrendamento Cabuçu (*) | 37.547,68 | 37.547,68 |
| Arrendamento Santa Rita | 18.142,60 | 18.142,60 |
| Arrendamento Vila de Cava (*) | 31.280,38 | 31.280,38 |
| Total Receitas | 130.012,18 | 130.012,18 |

(*) depósitos em conta judicial

O orçamento de recebimentos de Janeiro de 2.013 foi de R\$ 130.012,18. As receitas previstas são provenientes do aluguel / arrendamento de 5 lojas e parte do galpão, não mais havendo receitas previstas de fundo de comércio ou outras fontes.

O valor total recebido no mês a título de aluguel ou arrendamento, pelo critério de fluxo de caixa foi de R\$ 130.012,18.

O valor pago pelo Real de Éden para lojas Matriz, Miguel Couto e parte do galpão foi de R\$ 43.041,52. Santa Rita assim como Vila de Cava já estão com reajuste anual, para R\$ 18.142,60 e R\$ 31.280,38 respectivamente. Foi recebido o valor de R\$ 37.547,68, referente ao aluguel de mês de competência de Dezembro de Cabuçu.

As receitas das unidades assinaladas com (*) estão sendo depositadas em conta judicial e totalizaram R\$ 111.869,58 em Janeiro.



1.2) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) total de R\$ 450.000 sem correções.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99 , totalizando R\$ 112.586,14 sem correções.

Total de pendências de recebimentos acumuladas até o mês s/ correções - R\$ 562.586,14.

2) Pagamentos no mês

2.1) Pagamentos Real x Orçado

O orçamento de despesas reflete a estrutura de projeto para última etapa do processo de recuperação judicial e apoio administrativo de equipe do Supermercados Alto da Posse .

Em função da continuidade do projeto, o orçamento de Janeiro a Junho de 2.013 foi reavaliado para adequação do suporte necessário. Em Janeiro o valor total orçado foi de R\$ 77.642,37 porém sem liberação de recursos para saldar pagamentos.

Os pagamentos no mês totalizaram R\$ 25.694,27. Deste valor, o pagamento de despesas de pessoal do Supermercados Alto da Posse totalizou R\$ 22.469,65 com salários, férias, encargos, INSS empregador pendentes e INSS empregado (parcelamento).

Para a maior parte das outras despesas não houve pagamentos em função da não disponibilidade de recursos que estão depositados em conta judicial.

O recurso depositado diretamente ao Alto da Posse de R\$ 18.142,60 (arrendamento Santa Rita), mais o saldo final de Dezembro / 12 no valor de R\$ 58.868,45 totalizam R\$ 77.011,05.

Após os pagamentos realizados no mês , que foram no valor de R\$ 25.694,27 temos como saldo final do mês o valor de R\$ 51.316,78 no caixa do Supermercados Alto da Posse.



| | | JANEIRO | |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Pagamentos | | Real | Orçado |
| Pró-Labore / Pessoal | | | |
| 1 - Pró-Labore | | | 15.000,00 |
| quadro adm. Alto da Posse | | | |
| 2 - Salários / Folha | 8.776,58 | 8.776,58 | |
| Salário Líquido | 8.776,58 | 8.776,58 | |
| Férias Líquida | | | |
| 13º Salário Líquido | | | |
| Aviso Prévio | | | |
| Rescisão | | | |
| 3 - Encargos | 12.162,71 | 17.613,99 | |
| INSS (Segurado) | 1.136,92 | 1.138,00 | |
| INSS (Segurado Parcelamento) | 8.366,58 | 8.500,00 | |
| INSS (Empresa->pro-labore+folha) | | 6.163,15 | |
| Vale Transporte | 114,40 | 200,00 | |
| FGTS | 1.586,33 | 1.001,03 | |
| Contr. Sind. Func. | | | |
| IRPF | 958,48 | 611,81 | |
| 4 - Outros | 1.530,36 | 211,80 | |
| Acordo Trabalhista | | | |
| Recursos Trabalhistas | | | |
| Outras Despesas | 211,80 | 211,80 | |
| Contrib.Sind.Patronal | 1.318,56 | | |
| Pessoal / Pró-Labore Sub-Total | 22.469,65 | 41.602,37 | |
| Prestadores de Serviço | | | |
| MASP & Reisen (Consultoria) | | 7.525,00 | |
| Alves Vieira (Advogados) | | 18.000,00 | |
| HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas) | | 5.000,00 | |
| J.Oswaldo (Advogados Cível) | 931,78 | 4.050,00 | |
| Administrador Judicial | | | |
| Prestadores de Serviços Sub-Total | 931,78 | 34.575,00 | |
| Administrativos | | | |
| Telefonia | 148,06 | 250,00 | |
| Mat.Exp.e Consumo | 83,36 | 150,00 | |
| Manut.Sist.Informática | 589,02 | 565,00 | |
| IPTU / Impostos | | | |
| Outros | 1.472,40 | 500,00 | |
| Administrativos Sub-Total | 2.292,84 | 1.465,00 | |
| Total Pagamentos | 25.694,27 | 77.642,37 | |

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



2.2) Pendências de Pagamento

- O total de pagamentos pendentes era de R\$ 545.803,23 ao final de Dezembro/12 conforme quadro abaixo:

| Despesas | Pendências até novembro | Pendências de dezembro | Total |
|--|-------------------------|------------------------|-------------------|
| Pró-Labore Bruto | 432.000,00 | 15.000,00 | 447.000,00 |
| Serviços de 3º (Enc.Empregador)(INSS) | | 197,80 | 197,80 |
| 13º Salário (Enc.Empregador)(INSS) | | 3.037,31 | 3.037,31 |
| INSS Empregador s/ Salário | | 2.176,22 | 2.176,22 |
| Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista) | 5.000,00 | 5.000,00 | 10.000,00 |
| Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.) | 3.929,00 | 3.929,79 | 7.858,79 |
| Alves, Vieira (Assessoria Cível) | 18.000,00 | 18.000,00 | 36.000,00 |
| Masp, Stearns e Quantum (Consultoria) | 7.000,00 | 7.000,00 | 14.000,00 |
| Administrador Judicial (Proc.Recuperação) | 25.533,11 | | 25.533,11 |
| TOTAL | 491.462,11 | 54.341,12 | 545.803,23 |

- Não houve pagamentos em relação às pendências acumuladas até Dezembro/12.
- No mês de Janeiro foram acumuladas pendências de R\$ 52.615,94 incluindo pró-labore sócios, prestadores de serviços / consultorias e despesas referentes a encargos de pessoal.
- O total pendente acumulado até o mês de Janeiro ficou em R\$ 598.419,17 em maior parte referente a pró-labore dos sócios.

| Despesas | Pendente até 2012 | Pendências de janeiro | Total |
|--|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Pró-Labore Bruto | 447.000,00 | 15.000,00 | 462.000,00 |
| Serviços de 3º (Enc.Empregador)(INSS) | 197,80 | 201,40 | 399,20 |
| 13º Salário (Enc.Empregador)(INSS) | 3.037,31 | | 3.037,31 |
| INSS Empregador s/ Salário | 2.176,22 | 2.959,75 | 5.135,97 |
| Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista) | 10.000,00 | 5.000,00 | 15.000,00 |
| Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.) | 7.858,79 | 3.929,79 | 11.788,58 |
| Alves, Vieira (Assessoria Cível) | 36.000,00 | 18.000,00 | 54.000,00 |
| Masp, Stearns e Quantum (Consultoria) | 14.000,00 | 7.525,00 | 21.525,00 |
| Administrador Judicial (Proc.Recuperação) | 25.533,11 | | 25.533,11 |
| TOTAL | 545.803,23 | 52.615,94 | 598.419,17 |

Handwritten signatures and initials



3) Posição de Contas Judiciais

(i) **Conta trabalhista 4300124001686** – depósitos efetuados pelo Real de Éden referentes aos períodos de locação de Dez/09 e Jan/10.

R\$ 29.333,34 Depósito base Dez/09 (22/01/10)
 R\$ 35.200,00 Depósito base Jan/10 (09/02/10)
 R\$ 723,92 Rendimentos (29/01/10 à 14/04/10)
 R\$ 10.059,18 Resgates por determinação judicial trabalhista de N.Iguaçu (11/02/10)
R\$ 55.198,08 Resgates por determinação judicial trabalhista de N.Iguaçu (11/04/10)
 R\$ 0,00 Saldo final (14/04/10)

(ii) **Conta 4000107119279** – depósitos efetuados pelo Real de Éden referente ao período de locação de Abr/11 à Jan/12.

R\$ 391.038,00 Total dos depósitos ref. base Abr/11 à Jan/12
R\$ 26.894,43 Rendimentos (31/05/11 à 28/09/12)
 R\$ 417.932,43 Saldo (28/09/12)

Obs.: No aguardo de novos extratos para atualização do saldo.

(iii) **Conta 3300105369367** – depósito efetuado pelo Supervila referente ao período de locação de Jun/11.

R\$ 27.201,08 Depósito base Jun/11
R\$ 2.162,08 Rendimentos (31/08/11 à 28/09/12)
 R\$ 29.363,16 Saldo (28/09/12)

Obs.: No aguardo de novos extratos para atualização do saldo.

(iv) **Conta 2700113913555** – depósitos efetuados por Real de Éden, Supervila e Mercado Vitória.

| | | |
|--------------------|---|----------------|
| Saldo mês anterior | | R\$ 493.597,48 |
| Depósitos no mês | + | R\$ 111.869,58 |
| Saldo final mês | | R\$ 605.467,06 |

Obs.: No aguardo de novos extratos para atualização do saldo.

Saldo projetado para o final de Janeiro/13 ref. total contas Judiciais

(i)+(ii)+(iii)+(iv) - R\$ 1.052.762,65



4) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) num total de R\$ 450.000.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14.

Pendências de Recebimento: R\$ 562.586,14

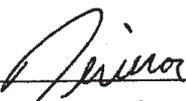
5) Balanço Fechamento

| | | |
|--|-----------------------|-----|
| SALDO CONTAS JUDICIAIS (rend. Parcial) | R\$ 1.052.762,65 | (+) |
| SALDO CAIXA (final do mês) | <u>R\$ 51.316,78</u> | (+) |
| TOTAL (contas judiciais + caixa) | R\$ 1.104.079,43 | (=) |
| | | |
| PENDÊNCIAS DE PAGAMENTO | <u>R\$ 598.419,17</u> | (-) |
| SALDO | R\$ 505.660,26 | (=) |
| | | |
| PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTO | <u>R\$ 562.586,14</u> | (+) |
| SALDO FINAL (com recebimentos pendentes) | R\$ 1.068.246,40 | (=) |

6) Aprovações

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

Informações com cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.



 Fernando Pereira
 Alto da Posse – Diretoria



 Gilvan Pires
 Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2.013

6621



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Fevereiro/2013



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a Fevereiro de 2013, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de janeiro de 2013:

- a) Houve pagamento a título de pró-labore em fevereiro de 2013 no valor de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais) em favor da sócia Maria de Fátima do Vale Gomes;
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante; e
- c) Nenhum documento da Recuperanda foi recebido no escritório do Administrador Judicial em fevereiro de 2013.



- d) O Administrador Judicial manifestou-se acerca da dilação das parcelas de honorários;
- e) O Administrador Judicial manifestou-se acerca da petição do Banco Bradesco às fls. 6050/6054;
- f) O Administrador Judicial emitiu parecer sobre habilitações e impugnações de crédito nos seguintes processos:

| Nº | PROCESSO | AUTOR |
|----|---------------------------|------------------------------|
| 1 | 0265296-94.2011.8.19.0001 | RUY BARBOSA DA CAMARA JUNIOR |
| 2 | 0144325-66.2011.8.19.0038 | MARCELO DA COSTA BARBOSA |
| 3 | 0144427-88.2011.8.19.0038 | EDSON FERREIRA DE ALMEIDA |
| 4 | 0144451-19.2011.8.19.0038 | VANESSA MARQUES COSTA |
| 5 | 0144282-32.2011.8.19.0038 | RENATO DAS NEVES ROSENO |
| 6 | 0144319-59.2011.8.19.0038 | RODRIGO XAVIER DA CRUZ |
| 7 | 0144143-80.2011.8.19.0038 | LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS |
| 8 | 0144310-97.2011.8.19.0038 | JOSE HELENO DE BARROS |
| 9 | 0144313-52.2011.8.19.0038 | CLAUDIO PAULO DE HOLANDA |
| 10 | 0144376-77.2011.8.19.0038 | ADRIANO JOSE GOMES DA COSTA |
| 11 | 0144580-24.2011.8.19.0038 | JAIRO ROBERTO DA SILVA |
| 12 | 0146019-70.2011.8.19.0038 | FABIO DENIZ DOS SANTOS |
| 13 | 0146403-33.2011.8.19.0038 | JOSE THYLLIA BATISTA |
| 14 | 0144110-90.2011.8.19.0038 | JOSE JOÃO FRANCISCO |

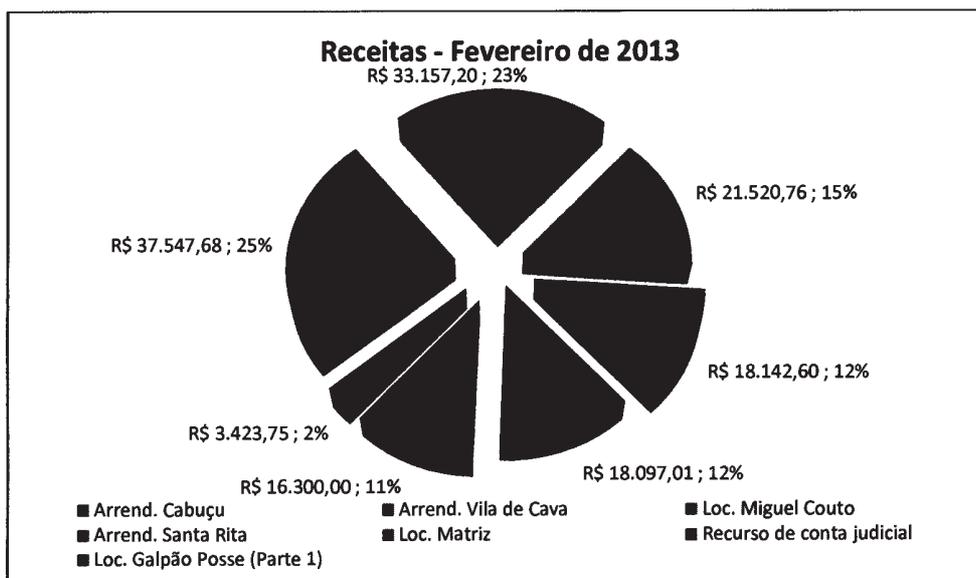
ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apuradas até fevereiro de 2013, como se segue:

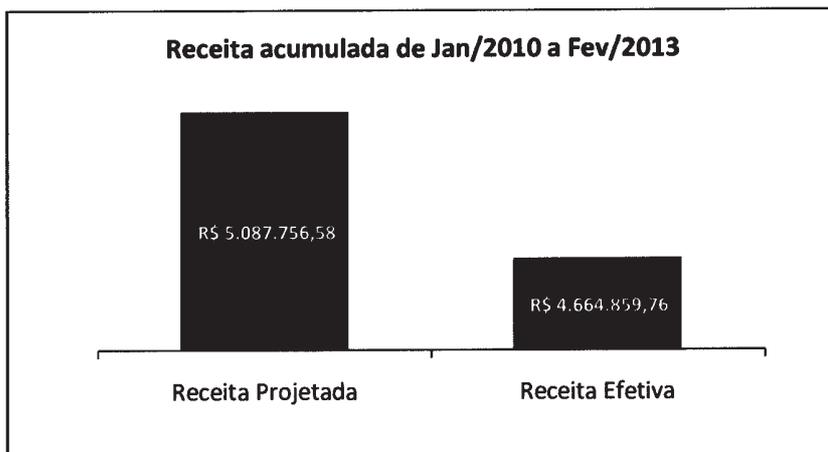


Receitas:

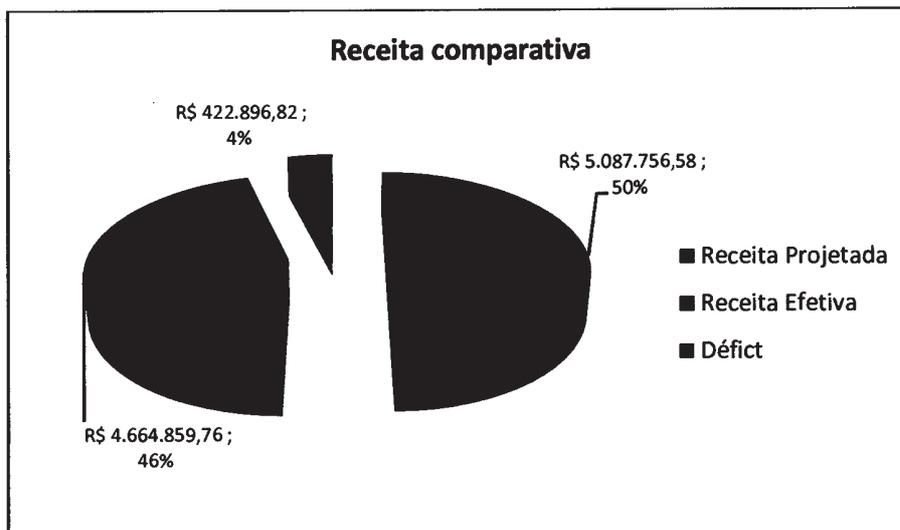
a) A receita auferida pela Recuperanda em fevereiro de 2013 foi de R\$ 148.189,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais), conforme gráfico abaixo:



b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e fevereiro de 2013 é de R\$ 4.664.859,76 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Recuperanda, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 5.087.756,58 (cinco milhões, oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), como demonstrado no gráfico abaixo;



c) A diferença entre a receita projetada e a receita auferida no período é de R\$ 422.896,82 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:



d) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava, até fevereiro de 2013, totaliza R\$ 562.586,14 (quinhentos e sessenta e dois mil,



quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) sem correções;

Despesas:

a) As despesas desembolsadas em fevereiro de 2013 pela Recuperanda somaram R\$ 39.632,27 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme quadro abaixo:

| Descrição | Valor |
|-----------------------------------|----------------------|
| Despesas com Pessoal | R\$ 36.737,59 |
| Pró-labore | R\$ 12.276,40 |
| Salário Líquido | R\$ 8.788,21 |
| INSS (segurado) | R\$ 1.653,33 |
| INSS (Parcelamento) | R\$ 8.445,30 |
| Vale transporte | R\$ 198,00 |
| FGTS | R\$ 1.001,03 |
| IRPF | R\$ 4.177,92 |
| Outras Despesas | R\$ 197,40 |
| Despesas Administrativas | R\$ 2.894,68 |
| Serviços Advocatícios | R\$ 210,00 |
| Telefonia | R\$ 119,12 |
| Manutenção Sistema de Informática | R\$ 589,02 |
| Outros | R\$ 1.976,54 |
| Total | R\$ 39.632,27 |

b) As despesas pagas pela Recuperanda acumuladas até fevereiro de 2013 perfizeram a importância de R\$ 3.437.128,66 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos);

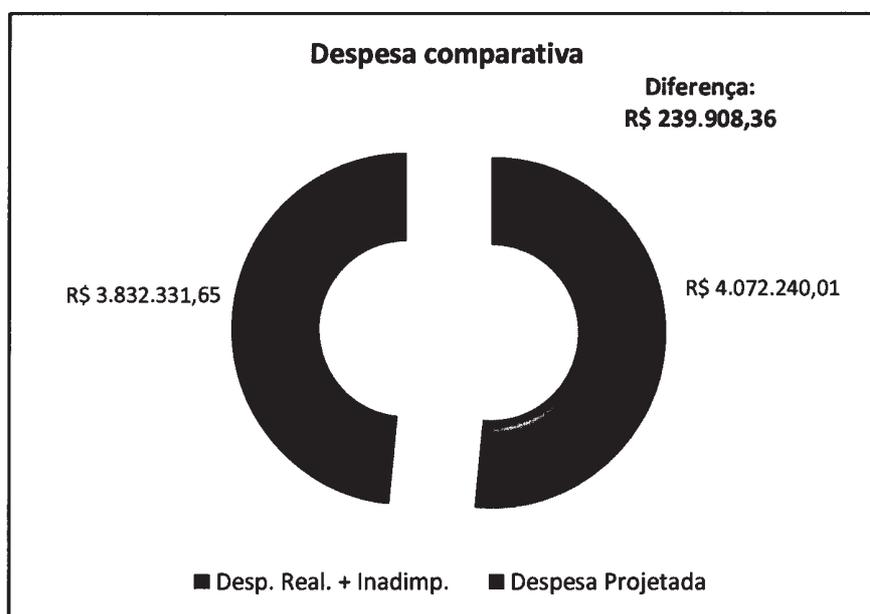
c) As despesas pendentes de pagamento até o fim de fevereiro de 2013 totalizam R\$ 635.111,35 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos), demonstradas no quadro a seguir:



| Descrição | Valor |
|--|-----------------------|
| Pró-Labore Bruto | R\$ 461.000,00 |
| Serviços de 3ª (Enc. Empregador)(INSS) | R\$ 610,00 |
| 13º Salário (Enc. Empregador)(INSS) | R\$ 3.037,31 |
| INSS Empregador s/salário | R\$ 8.095,72 |
| Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista) | R\$ 20.000,00 |
| Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível Trib.) | R\$ 15.785,21 |
| Alves, Vieira (Assessoria Cível) | R\$ 72.000,00 |
| Masp, Stearns e Quantum (Consultoria) | R\$ 29.050,00 |
| Administrador Judicial (Proc. Recuperação) | R\$ 25.533,11 |
| Total | R\$ 635.111,35 |

d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 4.072.240,01 (quatro milhões, setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e um centavo);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 3.832.331,65 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos);





Contas judiciais e Saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 1.160.845,35 (um milhão, cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), compostos da seguinte forma:

•**Conta Judicial nº 4300124001686:** Sem saldo. Houve depósitos no total de R\$ 64.533,34 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) com rendimentos no valor de R\$ 723,92 (setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Houve retiradas no valor de R\$ 65.257,26 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) coincidindo com o mesmo valor de depósito e rendimentos.

•**Conta Judicial nº 4000107119279:** Sem saldo. Houve depósito no valor de R\$ 391.038,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e oito reais) com rendimentos de R\$ 26.894,43 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro e reais e quarenta e três centavos) e de R\$ 9.938,07 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos). Houve uma retirada R\$ 427.870,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

•**Conta Judicial nº 3300105369367:** Sem saldo. Houve um depósito e de R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oito centavos) com rendimentos no valor de R\$ 2.162,08 (dois mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos) e de R\$ 698,23 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). Houve retiradas no valor de R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oito



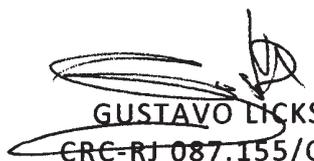
centavos) e de R\$ 2.860,31 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e um reais).

• **Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo de R\$ 1.160.845,35 (um milhão, cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Houve depósitos no total de R\$ 740.393,14 (setecentos e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos); recebimentos transferidos de outras contas no total de R\$ 457.931,89 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos); e retiradas no valor de R\$ 37.479,68 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

b) O saldo de caixa da Recuperanda é de R\$ 46.127,11 (quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7

Supermercados Alto da Posse Ltda



Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos
e Pagamentos

Período de Fevereiro 2.013

15 / 3 /2.013

Sumário

- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Fevereiro / 13 foi de R\$ 130.012,18 relativo ao arrendamento das lojas.
- ✓ O recebido foi de R\$ 148.189,00 sendo R\$ 130.012,18 pelos arrendamentos, R\$ 1.876,82 de juros de mora de Supervila referente a Dez/12 e R\$ 16.300 transferido de conta judicial em favor de Fátima (Sócia) ref. pró-labore Base Jan/12 à Abr/12, conforme Mand.267/270/2012.
- ✓ Do recebimento total, R\$ 113.746,40 foram creditados em conta judicial.
- ✓ Saldo total, com correções parciais de todas as contas judiciais é de R\$ 1.160.845,35 agora centralizado na conta 2700113913555.
- ✓ Continuam inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá (R\$ 450.000,00) e 4 meses de aluguel de Vila de Cava (total de R\$ 112.586,14), não estando corrigidos estes valores.
- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Fevereiro/13 somam R\$ 635.111,95 se concentrando em pró-labore de sócios (R\$ 461.000,00).
- ✓ Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto, saldos em contas judiciais e saldo em caixa, temos um balanço com saldo acumulado projetado de R\$ 1.134.446,65.





1) Recebimentos no mês

1.1) Recebimento Orçado

| | jan | fev | Total |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receltas | | | |
| Orçado | | | |
| Recurso de Conta Judicial | | | |
| Locação Galpão Posse (parte 1) (*) | 3.423,75 | 3.423,75 | 6.847,50 |
| Locação Matriz (*) | 18.097,01 | 18.097,01 | 36.194,02 |
| Locação Miguel Couto (*) | 21.520,76 | 21.520,76 | 43.041,52 |
| Arrendamento Cabuçu (*) | 37.547,68 | 37.547,68 | 75.095,38 |
| Arrendamento Santa Rita | 18.142,60 | 18.142,60 | 36.285,20 |
| Arrendamento Vila de Cava (*) | 31.280,38 | 31.280,38 | 62.560,78 |
| Total Receltas | 130.012,18 | 130.012,18 | 260.024,38 |

(*) depósitos em conta judicial

O orçamento de recebimentos de Fevereiro de 2013 foi de R\$ 130.012,18. As receitas previstas são provenientes do aluguel / arrendamento de 5 lojas e parte do galpão, não mais havendo receitas previstas de fundo de comércio ou outras fontes.

1.2) Recebimento Realizado

| | jan | fev | Total |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receltas | | | |
| Recurso de Conta Judicial | | 16.300,00 | 16.300,00 |
| Locação Galpão Posse (parte 1) (*) | 3.423,75 | 3.423,75 | 6.847,50 |
| Locação Matriz (*) | 18.097,01 | 18.097,01 | 36.194,02 |
| Locação Miguel Couto (*) | 21.520,76 | 21.520,76 | 43.041,52 |
| Arrendamento Cabuçu (*) | 37.547,68 | 37.547,68 | 75.095,38 |
| Arrendamento Santa Rita | 18.142,60 | 18.142,60 | 36.285,20 |
| Arrendamento Vila de Cava (*) | 31.280,38 | 33.157,20 | 64.437,58 |
| Total Receltas | 130.012,18 | 148.189,00 | 278.201,18 |

O valor total recebido no mês, a título de aluguel ou arrendamento, e pelo critério de fluxo de caixa foi de R\$ 130.012,18. Os valores se repetem em relação ao mês anterior e estão de acordo com o orçamento.

A loja de V.Cava (Supervila) pagou R\$ 1.876,82 adicionais ao aluguel, em referência a juros sobre parcela paga em atraso do mês de Dezembro/12.

Soma-se ao recebimento o valor de R\$ 16.300,00 (estimado) a ser transferido para Fátima (Sócia) ref. pró-labore Base Jan/12 à Abr/12 Mand.267/270/2012.

Com isto o recebimento total do mês foi de R\$ 148.189,00.

As receitas das unidades assinaladas com (*) estão sendo depositadas em conta judicial e totalizaram R\$ 113.746,40 em Fevereiro. Como será demonstrado ao final do relatório houve também a unificação dos valores das contas judiciais.



1.3) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) total de R\$ 450.000 sem correções.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99 , totalizando R\$ 112.586,14 sem correções.

Total de pendências de recebimentos acumuladas até o mês s/ correções - R\$ 562.586,14.

2) Pagamentos no mês

2.1) Pagamentos Real x Orçado

O orçamento de despesas reflete a estrutura de projeto para última etapa do processo de recuperação judicial e apoio administrativo de equipe do Supermercados Alto da Posse .

Em Fevereiro o valor total orçado foi de R\$ 77.710,57 porém sem liberação de recursos para saldar pagamentos, exceto o valor de R\$ 16.300,00 (estimado) a ser transferido para Fátima (Sócia) ref. pró-labore Base Jan/12 à Abr/12 Mand.267/270/2012.

Os pagamentos no mês totalizaram R\$ 39.632,27. Deste valor, o pagamento de despesas de pessoal do Supermercados Alto da Posse totalizou R\$ 36.737,59 com salários, férias, encargos, INSS empregador pendentes e INSS empregado (parcelamento) e inclui pró-labore.

Para a maior parte das outras despesas não houve pagamentos em função da não disponibilidade de recursos que estão depositados em conta judicial.

O recurso depositado diretamente ao Alto da Posse de R\$ 18.142,60 (arrendamento Santa Rita), mais o saldo final de Janeiro / 12 no valor de R\$ 51.316,78 e recurso para pagamento de pró-labore totalizam R\$ 85.759,38.

Após os pagamentos realizados no mês , que foram no valor de R\$ 39.632,27 temos como saldo final do mês o valor de R\$ 46.127,11 no caixa do Supermercados Alto da Posse.



| Pagamentos | Real | | | Orcado | Orcado | | |
|--------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------|
| | Jan | fev | Total | | Jan | fev | Total |
| Pro-Labore / Pessoal | | | | | | | |
| 1 - Pró-Labore | | 12.276,40 | 12.276,40 | 15.000,00 | 15.000,00 | 30.000,00 | |
| quadro adm. Alto da Posse | | | | | | | |
| 2 - Salários / Folha | 8.776,58 | 8.788,21 | 17.564,79 | 8.776,58 | 8.776,58 | 17.553,16 | |
| Salário Líquido | 8.776,58 | 8.788,21 | 17.564,79 | 8.776,58 | 8.776,58 | 17.553,16 | |
| Férias Líquida | | | | | | | |
| 13º Salário Líquido | | | | | | | |
| Aviso Prévio | | | | | | | |
| Rescisão | | | 0,00 | | | | |
| 3 - Encargos | 12.162,71 | 15.475,58 | 27.638,29 | 18.445,96 | 17.613,99 | 36.059,95 | |
| NSS (Segurado) | 1.136,92 | 1.653,33 | 2.790,25 | 1.138,00 | 1.138,00 | 2.276,00 | |
| NSS (Segurado Parcelamento) | 8.366,58 | 8.445,30 | 16.811,88 | 8.400,00 | 8.500,00 | 16.900,00 | |
| NSS (Empresa->pro-labore+folha) | | | 0,00 | 6.163,15 | 6.163,15 | 12.326,30 | |
| Vale Transporte | 114,40 | 198,00 | 312,40 | 200,00 | 200,00 | 400,00 | |
| FGTS | 1.586,33 | 1.001,03 | 2.587,36 | 1.586,33 | 1.001,03 | 2.587,36 | |
| Contr. Sind. Func. | | | 0,00 | | | | |
| RPF | 958,48 | 4.177,92 | 5.136,40 | 958,48 | 611,81 | 1.570,29 | |
| 4 - Outros | 1.530,36 | 197,40 | 1.727,76 | 1.661,35 | 280,00 | 1.831,35 | |
| Acordo Trabalhista | | | | | | | |
| Recursos Trabalhistas | | | | | | | |
| Outras Despesas | 211,80 | 197,40 | 409,20 | 280,00 | 280,00 | 560,00 | |
| Contrib.Sind.Patronal | 1.318,56 | | | 1.271,35 | | 1.271,35 | |
| Pessoal / Pró-Labore Sub-Total | 22.469,65 | 36.737,59 | 59.207,24 | 43.773,89 | 41.670,57 | 85.444,46 | |
| Prestadores de Serviço | | | | | | | |
| MASP & Reisen (Consultoria) | | | 0,00 | 7.525,00 | 7.525,00 | 15.050,00 | |
| Alves Vieira (Advogados) | | 210,00 | 210,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 36.000,00 | |
| HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas) | | | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 10.000,00 | |
| J.Oswaldo (Advogados Cível) | 931,78 | | 931,78 | 3.990,00 | 4.050,00 | 8.040,00 | |
| Administrador Judicial | | | 0,00 | | | | |
| Prestadores de Serviços Sub-Total | 931,78 | 210,00 | 1.141,78 | 34.515,00 | 34.575,00 | 69.090,00 | |
| Administrativos | | | | | | | |
| Telefonia | 148,06 | 119,12 | 267,18 | 250,00 | 250,00 | 500,00 | |
| Mat.Exp.e Consumo | 83,36 | | 83,36 | 150,00 | 150,00 | 300,00 | |
| Manut.Sist.Informática | 589,02 | 589,02 | 1.178,04 | 565,00 | 565,00 | 1.130,00 | |
| Impostos e Taxas | | | 0,00 | | | | |
| Outros | 1.472,40 | 1.976,54 | 3.448,94 | 500,00 | 500,00 | 1.000,00 | |
| Administrativos Sub-Total | 2.282,84 | 2.684,68 | 4.977,52 | 1.465,00 | 1.465,00 | 2.930,00 | |
| Total Pagamentos | 25.694,27 | 39.632,27 | 65.326,54 | 79.763,89 | 77.710,57 | 157.464,46 | |

2.2) Pendências de Pagamento

- O total de pagamentos pendentes era de R\$ 598.419,17 ao final de Janeiro/13 conforme quadro abaixo:

| Despesas | Pendente até 2012 | Pendências de janeiro | Total |
|--|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Pró-Labore Bruto | 447.000,00 | 15.000,00 | 462.000,00 |
| Serviços de 3º (Enc.Empregador)(INSS) | 197,80 | 201,40 | 399,20 |
| 13º Salário (Enc.Empregador)(INSS) | 3.037,31 | | 3.037,31 |
| INSS Empregador s/ Salário | 2.176,22 | 2.959,75 | 5.135,97 |
| Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista) | 10.000,00 | 5.000,00 | 15.000,00 |
| Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.) | 7.858,79 | 3.929,79 | 11.788,58 |
| Alves, Vieira (Assessoria Cível) | 36.000,00 | 18.000,00 | 54.000,00 |
| Masp, Stearns e Quantum (Consultoria) | 14.000,00 | 7.525,00 | 21.525,00 |
| Administrador Judicial (Proc.Recuperação) | 25.533,11 | | 25.533,11 |
| TOTAL | 545.803,23 | 52.615,94 | 598.419,17 |

Assina

5

Assina



- Houve pagamento de pendências acumuladas até Dezembro/12. O valor de R\$ 16.300,00 (estimado) foi para Fátima (Sócia) ref. pró-labore Base Jan/12 à Abr/12 Mand.267/270/2012.
- No mês de Fevereiro foram acumuladas pendências de R\$ 52.692,78 incluindo pró-labore sócios, prestadores de serviços / consultorias e despesas referentes a encargos de pessoal.
- O total pendente acumulado até o mês de Fevereiro ficou em R\$ 635.111,95 em maior parte referente a pró-labore dos sócios.

| Despesas | Pendente até 2012 | Pendências de janeiro | Pendências de fevereiro | Total |
|--|-------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------|
| Pró-Labore Bruto | 431.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 461.000,00 |
| Serviços de 3º (Enc.Empregador)(INSS) | 197,80 | 201,40 | 211,40 | 610,60 |
| 13º Salário (Enc.Empregador)(INSS) | 3.037,31 | | | 3.037,31 |
| INSS Empregador s/ Salário | 2.176,22 | 2.959,75 | 2.959,75 | 8.095,72 |
| Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista) | 10.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.) | 7.858,79 | 3.929,79 | 3.996,63 | 15.785,21 |
| Alves, Vieira (Assessoria Cível) | 36.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 72.000,00 |
| Masp, Stearns e Quantum (Consultoria) | 14.000,00 | 7.525,00 | 7.525,00 | 29.050,00 |
| Administrador Judicial (Proc.Recuperação) | 25.533,11 | | | 25.533,11 |
| TOTAL | 529.803,23 | 52.615,94 | 52.692,78 | 635.111,95 |

3) Posição de Contas Judiciais

- (i) Conta trabalhista 4300124001686 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referentes aos períodos de locação de Dez/09 e Jan/10.

| | |
|-------------------------|---|
| R\$ 29.333,34(+) | Depósito base Dez/09 (22/01/10) |
| R\$ 35.200,00(+) | Depósito base Jan/10 (09/02/10) |
| R\$ 723,92(+) | Rendimentos (29/01/10 à 14/04/10) |
| R\$ 10.059,18(-) | Resgates por determinação judicial trabalhista de N.Iguaçu (11/02/10) |
| <u>R\$ 55.198,08(-)</u> | Resgates por determinação judicial trabalhista de N.Iguaçu (11/04/10) |
| R\$ 0,00 | Saldo final (14/04/10) |

- (ii) Conta 4000107119279 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referente ao período de locação de Abr/11 à Jan/12.

| | |
|--------------------------|--|
| R\$ 391.038,00(+) | Total dos depósitos ref. base Abr/11 à Jan/12 |
| R\$ 26.894,43(+) | Rendimentos (31/05/11 à 28/09/12) |
| R\$ 9.938,07(+) | Rendimentos (31/10/12 à 20/02/13) |
| <u>R\$ 427.870,50(-)</u> | Transferência de saldo para a conta 2700113913555 (20/02/13) |
| R\$ 0,00 | Saldo final (20/02/13) |

Obs.: No aguardo de extratos



Pendências de Recebimento: R\$ 562.586,14

Plabeta - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) num total de R\$ 450.000.
Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14.

4) Pendências de Recebimento

Saldo projetado para o final de Fevereiro/13 ref. total contas Judiciais (i)+(ii)+(iii)+(iv) - R\$ 1.160.845,35 centralizado na conta 2700113913555

Obs.: No aguardo de extratos

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| Saldo final mês | R\$ 1.160.845,35 |
| Saldo mês anterior | R\$ 605.467,06 |
| Depósitos no mês | + R\$ 113.746,40 |
| Saque por mandato (estimado) | - R\$ 16.300,00 |
| Transferência conta 4000107119279 | + R\$ 427.870,50 |
| Transferência conta 3300105369367 | + R\$ 27.201,08 |
| Transferência conta 3300105369367 | + R\$ 2.860,31 |

(iv) Conta 2700113913555 - depósitos efetuados por Real de Eden, Superville e Mercado Vitória.

| | |
|------------------|--|
| R\$ 27.201,08(+) | Depósito base Jun/11 |
| R\$ 2.162,08(+) | Rendimentos (31/08/11 à 28/09/12) |
| R\$ 698,23(+) | Rendimentos (31/10/12 à 20/02/13) |
| R\$ 27.201,08(-) | Transferência de saldo para a conta 2700113913555 (20/02/13) |
| R\$ 2.860,31(-) | Transferência de saldo para a conta 2700113913555 (20/02/13) |
| R\$ 0,00 | Saldo final (20/02/13) |

(iii) Conta 3300105369367 - depósito efetuado pelo Superville referente ao período de locação de Jun/11.



Rio de Janeiro, 15 de Março de 2.013

Alto da Posse – Diretoria
Fernando Pereira

Alto da Posse – Gerência Financeira
Gilvan Pires

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.
Informações com cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.

6) Aprovações

| | | |
|--|------------------|-----|
| SALDO CONTAS JUDICIAIS (rend. Parcial) | R\$ 1.160.845,35 | (+) |
| SALDO CAIXA (final do mês) | R\$ 46.127,11 | (+) |
| TOTAL (contas judiciais + caixa) | R\$ 1.206.972,46 | (=) |
| PENDÊNCIAS DE PAGAMENTO | R\$ 635.111,95 | (-) |
| SALDO | R\$ 571.860,51 | (=) |
| PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTO | R\$ 562.586,14 | (+) |
| SALDO FINAL (com recebimentos pendentes) | R\$ 1.134.446,65 | (=) |

5) Balanço Fechamento

6641

⑩



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Março/2013



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a março de 2013, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de março de 2013:

- a) Não houve pagamento a título de pró-labore em março de 2013;
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante; e
- c) Foram recebidos no escritório do Administrador Judicial e encaminhados à Recuperanda os seguintes documentos:



1. Notificação nº 1797/2013 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0110600-43.2008.5.01.0491, Autor: Ana Paula Hernandez da Silva;
2. Notificação nº 1829/2013 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0114700-75.2007.5.01.0491, Autor: Jose Huemerson de Santana; e
3. Notificação 2476/2013, da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo 0000429-14.2011.5.01.0491, autor Luiz Carlos Santos de Paulo.

d) O Administrador Judicial emitiu parecer sobre habilitações e impugnações de crédito nos seguintes processos:

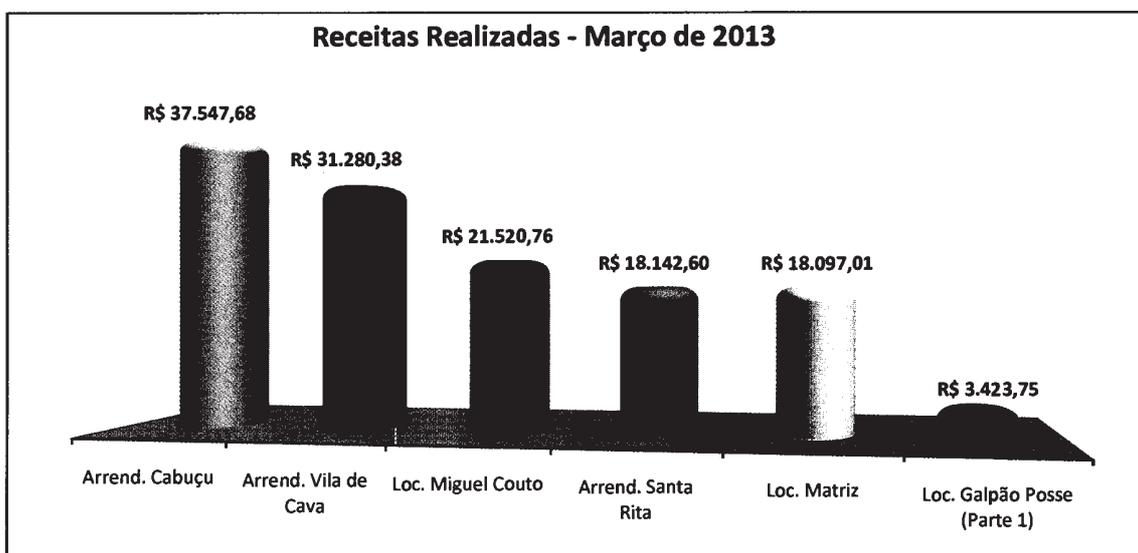
| Nº | PROCESSO | AUTOR |
|----|---------------------------|-----------------------------------|
| 1 | 0144083-10.2011.8.19.0038 | EXPEDITO SOUZA OLIVEIRA |
| 2 | 0144330-88.2011.8.19.0038 | HELIO TOME AMARO |
| 3 | 0010940-85.2012.8.19.0038 | FABIO FERREIRA PUDDO |
| 4 | 0144347-27.2011.8.19.0038 | IRANILDO ANTONIO HENRIQUE |
| 5 | 0146410-25.2011.8.19.0038 | MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS |
| 6 | 0144153-27.2011.8.19.0038 | SIVONE CARTAXO DE FARIAS |
| 7 | 0144416-59.2011.8.19.0038 | ANDERSON COSTA DE SOUZA |
| 8 | 0146423-24.2011.8.19.0038 | WILTON GUILHERME VIANA |
| 9 | 0183521-43.2011.8.19.0038 | RONALDO SOARES DA SILVA |
| 10 | 0010888-89.2012.8.19.0038 | MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA |
| 11 | 0146416-32.2011.8.19.0038 | SUSANA DA SILVA GUIMARAES |
| 12 | 0144321-29.2011.8.19.0038 | OZIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA |
| 13 | 0011837-16.2012.8.19.0038 | CLEIDE MARCIA GOMES DA SILVA |
| 14 | 0144335-13.2011.8.19.0038 | ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO |
| 15 | 0144093-54.2011.8.19.0038 | MARIA APARECIDA VIANA GOMES |
| 16 | 0023323-32.2011.8.19.0038 | INACIO JOSE DE ARAUJO |
| 17 | 0010873-23.2012.8.19.0038 | MARCELO COSTA DOS SANTOS |
| 18 | 0144454-71.2011.8.19.0038 | MARCELO DA COSTA BARBOSA |

ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apurados até março de 2013, como se segue:

Receitas:

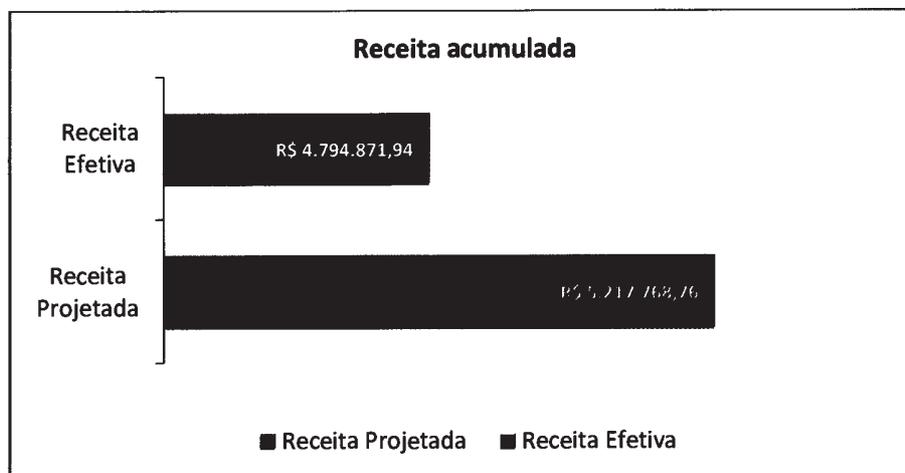
a) A receita recebida pela Recuperanda em março de 2013 foi de R\$ 130.012,18 (cento e trinta mil, doze reais e dezoito centavos), conforme gráfico abaixo:



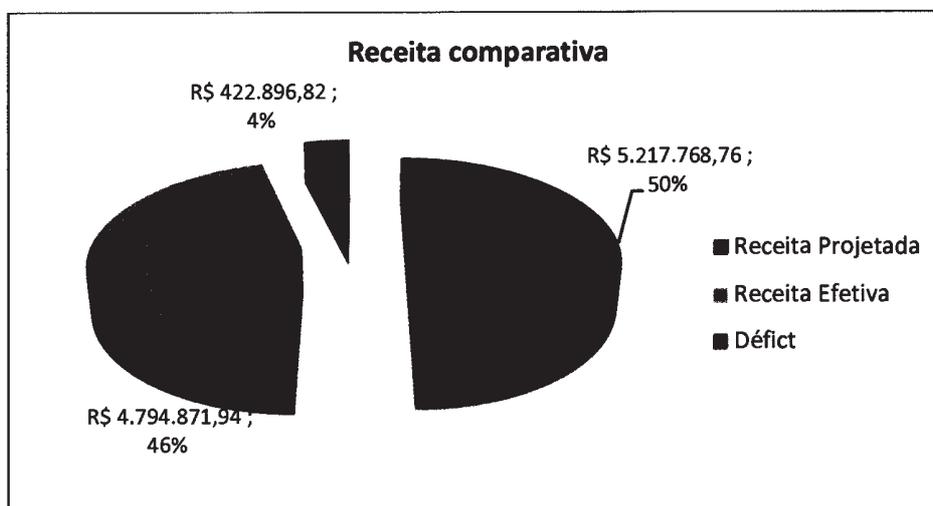
b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e março de 2013 é de R\$ 4.794.871,94 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Recuperanda, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 5.217.768,76 (cinco milhões, duzentos



e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), como demonstrado no gráfico abaixo;



c) A diferença entre a receita projetada e a receita auferida no período é de R\$ 422.896,82 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:



d) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá e do contrato de



arrendamento da loja Vila de Cava, até março de 2013, totaliza R\$ 562.586,14 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) sem correções;

Despesas:

a) As despesas desembolsadas em março de 2013 pela Recuperanda somaram R\$ 25.878,79 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

| Descrição | Valor |
|-----------------------------------|----------------------|
| Despesas com Pessoal | R\$ 20.516,70 |
| Salário Líquido | R\$ 8.788,21 |
| INSS (segurado) | R\$ 1.194,85 |
| INSS (Parcelamento) | R\$ 8.512,01 |
| Vale transporte | R\$ 217,80 |
| FGTS | R\$ 1.001,03 |
| IRPF | R\$ 546,76 |
| Outras Despesas | R\$ 256,04 |
| Despesas Administrativas | R\$ 5.362,09 |
| Serviços Advocatícios | R\$ 200,00 |
| Telefonia | R\$ 170,88 |
| Manutenção Sistema de Informática | R\$ 589,02 |
| Mat. Exp. E consumo | R\$ 399,31 |
| Outros | R\$ 1.701,22 |
| Tributos | R\$ 2.301,66 |
| Total | R\$ 25.878,79 |

b) As despesas pagas pela Recuperanda acumuladas até março de 2013 perfizeram a importância de R\$ 3.463.007,45 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, sete reais e quarenta e cinco centavos);

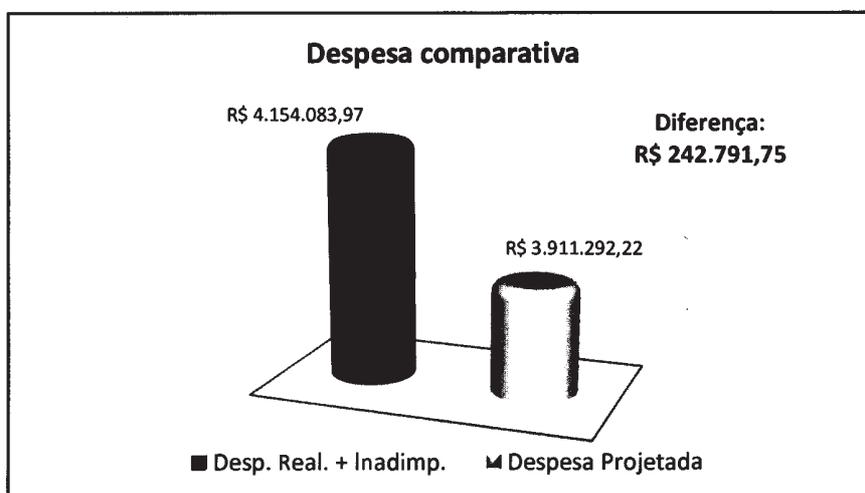
c) As despesas pendentes de pagamento até o fim de março de 2013 totalizam R\$ 691.076,52 (seiscentos e noventa e um mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), demonstradas no quadro a seguir:



| Descrição | Valor |
|--|-----------------------|
| Pró-Labore Bruto | R\$ 476.000,00 |
| Pró-Labore (Enc. Empregador)(INSS) | R\$ 3.260,00 |
| Serviços de 3º (Enc. Empregador)(INSS) | R\$ 820,20 |
| 13º Salário (Enc. Empregador)(INSS) | R\$ 3.037,31 |
| INSS Empregador s/salário | R\$ 11.055,47 |
| Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista) | R\$ 25.000,00 |
| Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível Trib.) | R\$ 19.795,43 |
| Alves, Vieira (Assessoria Cível) | R\$ 90.000,00 |
| Masp, Stearns e Quantum (Consultoria) | R\$ 36.575,00 |
| Administrador Judicial (Proc. Recuperação) | R\$ 25.533,11 |
| Total | R\$ 691.076,52 |

d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 4.154.083,97 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 3.911.292,22 (três milhões, novecentos e onze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos);





Contas judiciais e Saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 1.272.714,93 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), compostos da seguinte forma:

• **Conta Judicial nº 4300124001686:** Sem saldo. Houve depósitos no total de R\$ 64.533,34 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) com rendimentos no valor de R\$ 723,92 (setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Houve retiradas no valor de R\$ 65.257,26 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) coincidindo com o mesmo valor de depósito e rendimentos.

• **Conta Judicial nº 4000107119279:** Sem saldo. Houve depósito no valor de R\$ 391.038,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e oito reais) com rendimentos de R\$ 26.894,43 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro e reais e quarenta e três centavos) e de R\$ 9.938,07 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos). Houve uma retirada R\$ 427.870,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

• **Conta Judicial nº 3300105369367:** Sem saldo. Houve um depósito e de R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oito centavos) com rendimentos no valor de R\$ 2.162,08 (dois mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos) e de R\$ 698,23 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). Houve retiradas no valor de



R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oito centavos) e de R\$ 2.860,31 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e um reais).

• **Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo de R\$ 1.272.714,93 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos). Houve depósitos no total de R\$ 852.262,72 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); recebimentos transferidos de outras contas no total de R\$ 457.931,89 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos); e retiradas no valor de R\$ 37.479,68 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

b) O saldo de caixa da Recuperanda é de R\$ 38.390,92 (trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

iii – Diligência do Administrador Judicial à sede da Recuperanda:

Em 16 de março de 2013, no período da tarde, o Administrador Judicial compareceu à sede da Recuperanda a fim de acompanhar as atividades ali desenvolvidas.

Durante a visita, constatou-se que poucas atividades são realizadas atualmente pelos sócios, justamente por encontrar-se a entidade em fase derradeira do processo de recuperação judicial, condição esta que tende a minimizar a demanda operacional de competência desses acionistas.

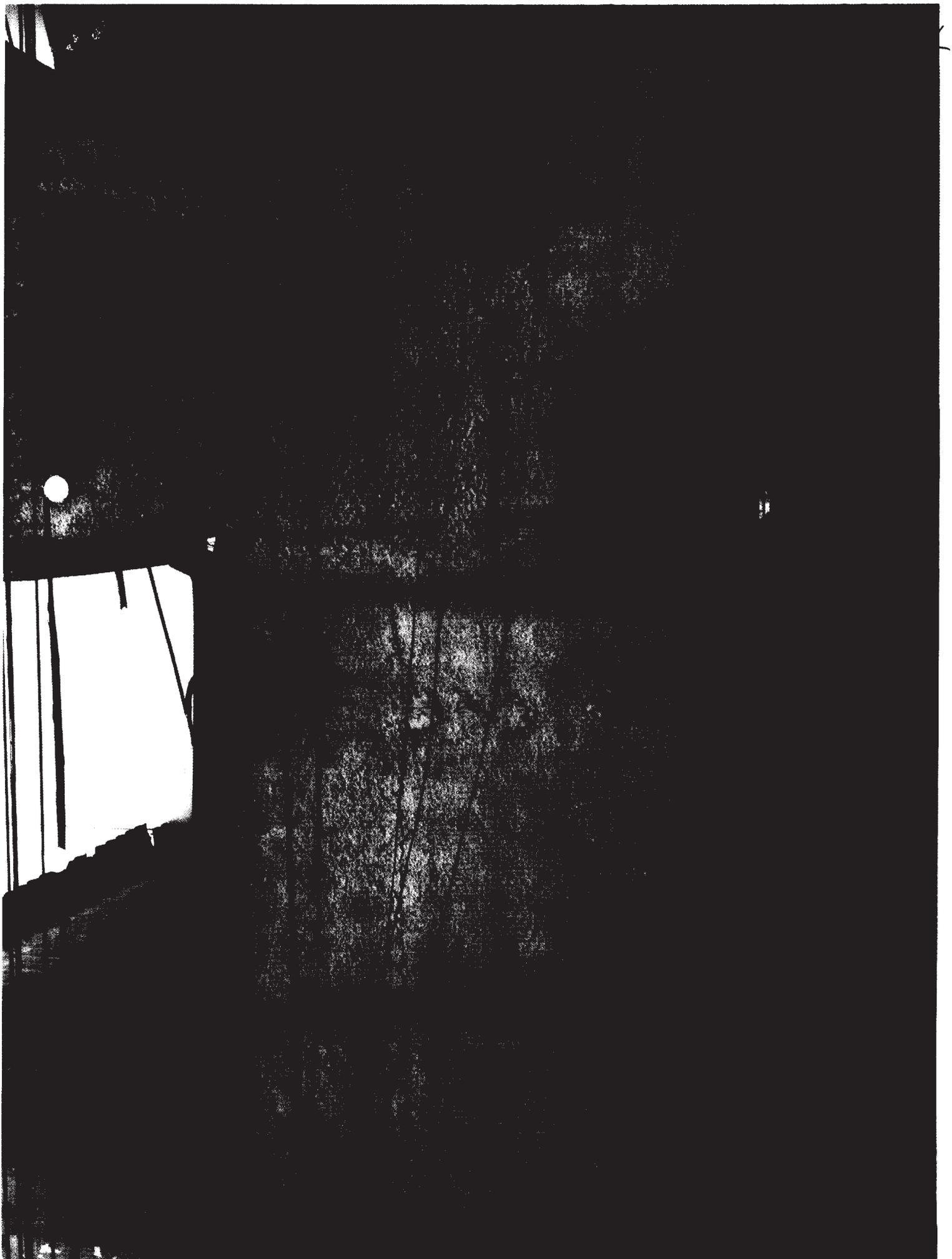


O Administrador Judicial colaciona em anexo foto da entrada da empresa retirada na realização da diligência.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7



Supermercados Alto da Posse Ltda

6652



Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos e Pagamentos

Período de Março 2.013

15 / 4 /2.013

Sumário

6653

②

- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Março / 13 foi de R\$ 130.012,18 relativo ao arrendamento das lojas tendo sido realizado em mesmo valor.

- ✓ Do recebimento total, R\$ 111.869,58 foram creditados em conta judicial que agora tem saldo de R\$ 1.272.714,93.

- ✓ Continuam inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá (R\$ 450.000,00) e 4 meses de aluguel de Vila de Cava (total de R\$ 112.586,14), não estando corrigidos estes valores.

- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Março / 13 somam R\$ 691.076,52 se concentrando em pró-labore de sócios (R\$ 476.000,00).

- ✓ Os pagamentos em aberto já acumulam 6 meses de atraso desde a última liberação de recursos judiciais ocorrida em Setembro de 2.012.

- ✓ Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto, saldos em contas judiciais e saldo em caixa, temos um balanço com saldo acumulado projetado de R\$ 1.182.615,47.

1) Recebimentos no mês

0654



1.1) Recebimento Orçado

| | <i>jan</i> | <i>fev</i> | <i>mar</i> | <i>Total</i> |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas | Orçado | | | |
| Recurso de Conta Judicial | | | | |
| Locação Galpão Posse (parte 1) (*) | 3.423,75 | 3.423,75 | 3.423,75 | 10.271,25 |
| Locação Matriz (*) | 18.097,01 | 18.097,01 | 18.097,01 | 54.291,03 |
| Locação Miguel Couto (*) | 21.520,76 | 21.520,76 | 21.520,76 | 64.562,28 |
| Arrendamento Cabuçu (*) | 37.547,68 | 37.547,68 | 37.547,68 | 112.643,04 |
| Arrendamento Santa Rita | 18.142,60 | 18.142,60 | 18.142,60 | 54.427,80 |
| Arrendamento Vila de Cava (*) | 31.280,38 | 31.280,38 | 31.280,38 | 93.841,14 |
| Total Receitas | 130.012,18 | 130.012,18 | 130.012,18 | 390.036,54 |

(*) depósitos em conta judicial

O orçamento de recebimentos de Março de 2.013 foi de R\$ 130.012,18. As receitas previstas são provenientes do aluguel / arrendamento de 5 lojas e parte do galpão, não mais havendo receitas previstas de fundo de comércio ou outras fontes.

1.2) Recebimento Realizado

| | <i>jan</i> | <i>fev</i> | <i>mar</i> | <i>Total</i> |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas | Real | | | |
| Recurso de Conta Judicial | | 16.300,00 | | 16.300,00 |
| Locação Galpão Posse (parte 1) (*) | 3.423,75 | 3.423,75 | 3.423,75 | 10.271,25 |
| Locação Matriz (*) | 18.097,01 | 18.097,01 | 18.097,01 | 54.291,03 |
| Locação Miguel Couto (*) | 21.520,76 | 21.520,76 | 21.520,76 | 64.562,28 |
| Arrendamento Cabuçu (*) | 37.547,68 | 37.547,68 | 37.547,68 | 112.643,04 |
| Arrendamento Santa Rita | 18.142,60 | 18.142,60 | 18.142,60 | 54.427,80 |
| Arrendamento Vila de Cava (*) | 31.280,38 | 33.157,20 | 31.280,38 | 95.717,96 |
| Total Receitas | 130.012,18 | 148.189,00 | 130.012,18 | 408.213,36 |

O valor total recebido no mês, a título de aluguel ou arrendamento, e pelo critério de fluxo de caixa foi de R\$ 130.012,18. Os valores estão de acordo com o orçamento.

As receitas das unidades assinaladas com (*) estão sendo depositadas em conta judicial e totalizaram R\$ 111.869,58 em Março. O valor de R\$ 18.142,60 referente a Santa Rita é pago diretamente ao Supermercados Alto da Posse.



1.3) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) total de R\$ 450.000 sem correções.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99 , totalizando R\$ 112.586,14 sem correções.

Total de pendências de recebimentos acumuladas até o mês s/ correções - R\$ 562.586,14.

2) Pagamentos no mês

2.1) Pagamentos Real x Orçado

O orçamento de despesas reflete a estrutura de projeto para última etapa do processo de recuperação judicial e apoio administrativo de equipe do Supermercados Alto da Posse .

Em Março o valor total orçado foi de R\$ 78.960,57 porém sem liberação de recursos para saldar pagamentos. Os pagamentos no mês totalizaram R\$ 25.878,79. Deste valor, o pagamento de despesas de pessoal do Supermercados Alto da Posse totalizou R\$ 20.516,70 com salários, encargos, INSS empregador pendentes e INSS empregado (parcelamento).

Para a maior parte das outras despesas não houve pagamentos em função da não disponibilidade de recursos que estão depositados em conta judicial.

O recurso depositado diretamente ao Alto da Posse de R\$ 18.142,60 (arrendamento Santa Rita), mais o saldo final de Fevereiro / 12 no valor de R\$ 46.127,11, totalizam R\$ 64.269,71.

Após os pagamentos realizados no mês , que foram no valor de R\$ 25.878,79 temos como saldo final do mês o valor de R\$ 38.390,92 no caixa do Supermercados Alto da Posse.



| Pagamentos | Orçado | | | |
|--|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Pró-Labore / Pessoal | jan | fev | mar | Total |
| 1 - Pró-Labore | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 45.000,00 |
| quadro adm. Alto da Posse | | | | |
| 2 - Salários / Folha | 8.776,58 | 8.776,58 | 8.776,58 | 26.329,74 |
| Salário Líquido | 8.776,58 | 8.776,58 | 8.776,58 | 26.329,74 |
| Férias Líquida | | | | |
| 13º Salário Líquido | | | | |
| Aviso Prévio | | | | |
| Rescisão | | | | |
| 3 - Encargos | 18.445,96 | 17.613,99 | 17.713,99 | 53.773,94 |
| INSS (Segurado) | 1.138,00 | 1.138,00 | 1.138,00 | 3.414,00 |
| INSS (Segurado Parcelamento) | 8.400,00 | 8.500,00 | 8.600,00 | 25.500,00 |
| INSS (Empresa->pro-labore+folha) | 6.163,15 | 6.163,15 | 6.163,15 | 18.489,45 |
| Vale Transporte | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 600,00 |
| FGTS | 1.586,33 | 1.001,03 | 1.001,03 | 3.588,39 |
| Contr. Sind. Func. | | | | |
| IRPF | 958,48 | 611,81 | 611,81 | 2.182,10 |
| 4 - Outros | 1.551,35 | 280,00 | 280,00 | 2.111,35 |
| Acordo Trabalhista | | | | |
| Recursos Trabalhistas | | | | |
| Outras Despesas | 280,00 | 280,00 | 280,00 | 840,00 |
| Contrib.Sind.Patronal | 1.271,35 | | | 1.271,35 |
| Pessoal / Pró-Labore Sub-Total | 43.773,89 | 41.670,57 | 41.770,57 | 127.215,03 |
| Prestadores de Serviço | | | | |
| MASP & Reisen (Consultoria) | 7.525,00 | 7.525,00 | 7.525,00 | 22.575,00 |
| Alves Vieira (Advogados) | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 54.000,00 |
| HBA/Bassalo (Advogados Trabalh) | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 15.000,00 |
| J.Oswaldo (Advogados Cível) | 3.990,00 | 4.050,00 | 4.100,00 | 12.140,00 |
| Administrador Judicial | | | | |
| Prestadores de Serviços Sub-Total | 34.515,00 | 34.575,00 | 34.625,00 | 103.715,00 |
| Administrativos | | | | |
| Telefonia | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 750,00 |
| Mat.Exp.e Consumo | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 450,00 |
| Manut.Sist.Informática | 565,00 | 565,00 | 565,00 | 1.695,00 |
| Impostos e Taxas | | | | |
| IPTU | | | 1.100,00 | 1.100,00 |
| Outros | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 1.500,00 |
| Administrativos Sub-Total | 1.465,00 | 1.465,00 | 2.565,00 | 5.495,00 |
| Total Pagamentos | 79.753,89 | 77.710,57 | 78.960,57 | 236.425,03 |



| Pagamentos | Real | | | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pró-Labore / Pessoal | jan | fev | mar | Total |
| 1 - Pró-Labore | | 12.276,40 | | 12.276,40 |
| quadro adm. Alto da Posse | | | | |
| 2 - Salários / Folha | 8.776,58 | 8.788,21 | 8.788,21 | 26.353,00 |
| Salário Líquido | 8.776,58 | 8.788,21 | 8.788,21 | 26.353,00 |
| Férias Líquida | | | | |
| 13º Salário Líquido | | | | |
| Aviso Prévio | | | | |
| Rescisão | | | | |
| 3 - Encargos | 12.162,71 | 15.475,58 | 11.472,45 | 39.110,74 |
| INSS (Segurado) | 1.136,92 | 1.653,33 | 1.194,85 | 3.985,10 |
| INSS (Segurado Parcelamento) | 8.366,58 | 8.445,30 | 8.512,01 | 25.323,89 |
| INSS (Empresa->pro-labore+folha) | | | | |
| Vale Transporte | 114,40 | 198,00 | 217,80 | 530,20 |
| FGTS | 1.586,33 | 1.001,03 | 1.001,03 | 3.588,39 |
| Contr. Sind. Func. | | | | |
| IRPF | 958,48 | 4.177,92 | 546,76 | 5.683,16 |
| 4 - Outros | 1.530,36 | 197,40 | 256,04 | 1.983,80 |
| Acordo Trabalhista | | | | |
| Recursos Trabalhistas | | | | |
| Outras Despesas | 211,80 | 197,40 | 256,04 | 665,24 |
| Contrib.Sind.Patronal | 1.318,56 | | | 1.318,56 |
| Pessoal / Pró-Labore Sub-Total | 22.469,65 | 36.737,59 | 20.516,70 | 79.723,94 |
| Prestadores de Serviço | | | | |
| MASP & Reisen (Consultoria) | | | | |
| Alves Vieira (Advogados) | | 210,00 | 200,00 | 410,00 |
| HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas) | | | | |
| J.Oswaldo (Advogados Cível) | 931,78 | | | 931,78 |
| Administrador Judicial | | | | |
| Prestadores de Serviços Sub-Total | 931,78 | 210,00 | 200,00 | 1.341,78 |
| Administrativos | | | | |
| Telefonia | 148,06 | 119,12 | 170,88 | 438,06 |
| Mat.Exp.e Consumo | 83,36 | | 399,31 | 482,67 |
| Manut.Sist.Informática | 589,02 | 589,02 | 589,02 | 1.767,06 |
| Impostos e Taxas | | | 396,81 | 396,81 |
| IPTU | | | 1.904,85 | 1.904,85 |
| Outros | 1.472,40 | 1.976,54 | 1.701,22 | 5.150,16 |
| Administrativos Sub-Total | 2.292,84 | 2.684,68 | 5.162,09 | 10.139,61 |
| Total Pagamentos | 25.694,27 | 39.632,27 | 25.878,79 | 91.205,33 |



2.2) Pendências de Pagamento

- O total de pagamentos pendentes era de R\$ 635.111,95 ao final de Fevereiro/13 conforme quadro abaixo:

| Despesas | Pendente até 2012 | Pendências de janeiro | Pendências de fevereiro | Total |
|--|-------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------|
| Pró-Labore Bruto | 431.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 461.000,00 |
| Serviços de 3º (Enc.Empregador)(INSS) | 197,80 | 201,40 | 211,40 | 610,60 |
| 13º Salário (Enc.Empregador)(INSS) | 3.037,31 | | | 3.037,31 |
| INSS Empregador s/ Salário | 2.176,22 | 2.959,75 | 2.959,75 | 8.095,72 |
| Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista) | 10.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.) | 7.858,79 | 3.929,79 | 3.996,63 | 15.785,21 |
| Alves, Vieira (Assessoria Cível) | 36.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 72.000,00 |
| Masp, Stearns e Quantum (Consultoria) | 14.000,00 | 7.525,00 | 7.525,00 | 29.050,00 |
| Administrador Judicial (Proc.Recuperação) | 25.533,11 | | | 25.533,11 |
| TOTAL | 529.803,23 | 52.615,94 | 52.692,78 | 635.111,95 |

- Em Março não houve pagamento de pendências acumuladas até Fevereiro.
- No mês de Março foram acumuladas pendências de R\$ 55.964,57 incluindo pró-labore sócios, prestadores de serviços / consultorias e despesas referentes a encargos de pessoal.
- O total pendente acumulado até o mês de Março ficou em R\$ 691.076,52 em maior parte referente a pró-labore dos sócios.

| Despesas | Pendente até 2012 | Pendências de janeiro | Pendências fevereiro | Pendências de março | Total |
|--|-------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| Pró-Labore Bruto | 431.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 476.000,00 |
| Pró-Labore (Enc.Empregador)(INSS) | | | | 3.260,00 | 3.260,00 |
| Serviços de 3º (Enc.Empregador)(INSS) | 197,80 | 201,40 | 211,40 | 209,60 | 820,20 |
| 13º Salário (Enc.Empregador)(INSS) | 3.037,31 | | | | 3.037,31 |
| INSS Empregador s/ Salário | 2.176,22 | 2.959,75 | 2.959,75 | 2.959,75 | 11.055,47 |
| Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista) | 10.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 25.000,00 |
| Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.) | 7.858,79 | 3.929,79 | 3.996,63 | 4.010,22 | 19.795,43 |
| Alves, Vieira (Assessoria Cível) | 36.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 90.000,00 |
| Masp, Stearns e Quantum (Consultoria) | 14.000,00 | 7.525,00 | 7.525,00 | 7.525,00 | 36.575,00 |
| Administrador Judicial (Proc.Recuperação) | 25.533,11 | | | | 25.533,11 |
| TOTAL | 529.803,23 | 52.615,94 | 52.692,78 | 55.964,57 | 691.076,52 |



3) Posição de Contas Judiciais

- (i) **Conta 2700113913555** – depósitos efetuados por Real de Éden, Supervila e Mercado Vitória e que centralizou as demais contas conforme demonstrativo de Fevereiro.

| | | |
|--------------------|---|------------------|
| Saldo mês anterior | | R\$ 1.160.845,35 |
| Depósitos no mês | + | R\$ 111.869,58 |
| Saldo final mês | | R\$ 1.272.714,93 |

Obs.: No aguardo de extratos

Saldo projetado final de Março / 13 contas Judiciais - R\$ 1.272.714,93 centralizado na conta 2700113913555

4) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) num total de R\$ 450.000.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99 , totalizando R\$ 112.586,14.

Pendências de Recebimento: R\$ 562.586,14

5) Balanço Fechamento

| | | |
|--|------------------|-----|
| SALDO CONTAS JUDICIAIS (rend. Parcial) | R\$ 1.272.714,93 | (+) |
| SALDO CAIXA (final do mês) | R\$ 38.390,92 | (+) |
| TOTAL (contas judiciais + caixa) | R\$ 1.311.105,85 | (=) |
| PENDÊNCIAS DE PAGAMENTO | R\$ 691.076,52 | (-) |
| SALDO | R\$ 620.029,33 | (=) |
| PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTO | R\$ 562.586,14 | (+) |
| SALDO FINAL (com recebimentos pendentes) | R\$ 1.182.615,47 | (=) |



6) Aprovações

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

Informações com cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.

Fernando Pereira
Alto da Posse – Diretoria

Gilvan Pires
Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2.013

6661



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Abril/2013

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo MM. Juízo no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a abril de 2013, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de abril de 2013:

- a) Não houve pagamento a título de pró-labore no mês de Abril de 2013;
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante; e
- c) Foram recebidos no escritório do Administrador Judicial e encaminhados à Recuperanda os seguintes documentos:



1. Notificação nº 2955/2013 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0110400-36.2008.5.01.0491, Autor: Eliane de Jesus Torres;

d) O Administrador Judicial emitiu parecer sobre habilitações e impugnações ao Quadro Geral de Credores referentes nos seguintes processos:

| AÇÕES ORDINÁRIAS DE RETIFICAÇÃO DE QUADRO GERAL DE CREDITORES | | |
|---|----------------------------------|--|
| CREDITORES | | NÚMERO DE PROCESSO |
| 1 | DARLA CAROLINA RODRIGUES SALGADO | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003900-18.2013.8.19.0038 |
| 2 | FABIANA GOMES SOUSA | |
| 3 | FRANCISCO OLIVEIRA DA PENHA | |
| 4 | JOÃO BATISTA | |
| 5 | JOSÉ CARLOS DE FREITAS | |
| 6 | MARCELO ESTEVES RIBEIRO | |
| 7 | MARIA BARROSO ROSA PEREIRA | |
| 8 | RENATO DIAS MAURICIO | |
| 9 | RODRIGO DE ARRUDA VALLE | |
| 10 | ALBERTO ALBINO DO VALE | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003905-40.2013.8.19.0038 |
| 11 | BRUNO ANACLETO CUSTÓDIO | |
| 12 | CARLA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA | |
| 13 | CINTIA BEATRIZ DA SILVA | |
| 14 | ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS | |
| 15 | FERNANDA DOS SANTOS ELOY | |
| 16 | JULIANA FONSECA BARBOSA CRISPIM | |
| 17 | KAREN TAVARES DA SILVA | |
| 18 | LEONARDO DO VALE PEREIRA | |
| 19 | MARIANA VICENTE LIMA | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003916-69.2013.8.19.0038 |
| 20 | ANDREA MENDONÇA MIGUEL | |
| 21 | CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO | |
| 22 | DANIEL SILVA PEREIRA | |
| 23 | ELIANE DOS SANTOS SCANFLIA | |
| 24 | LUCIANA GUIMARÃES MACHADO | |
| 25 | LUIZ TOMAS DA SILVA | |



| | | |
|----|---------------------------------------|---|
| 26 | NILSON RODRIGUES LAURIANO | |
| 27 | PRISCILA FELIPE GOMES | |
| 28 | RONALDO DE ASSIS THOMAZ | |
| 29 | WAGNER RAMOS FERREIRA | |
| 30 | ADILSON OTÁVIO PACHECO DE CASTRO | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003897-63.2013.8.19.0038 |
| 31 | CRISTIANE CORRÊA DOS SANTOS | |
| 32 | EDNA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA | |
| 33 | MARCOS LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS | |
| 34 | PENHA DE SOUZA LORÊDO | |
| 35 | RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS | |
| 36 | RODRIGO FORMOSO FELIPE | |
| 37 | ROSALIA RAMOS GODINHO | |
| 38 | SILVIA DOS SANTOS | |
| 39 | SULAMITA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS | |
| 40 | BRAZ CARDOSO DE OLIVEIRA | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003887-19.2013.8.19.0038 |
| 41 | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA | |
| 42 | FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA | |
| 43 | ISMAEL APOLINÁRIO DE OLIVEIRA | |
| 44 | JOANA FAGUNDES FIRMINO | |
| 45 | JOAO MARIA MARTINS DE ARAÚJO | |
| 46 | JOSEANE DA SILVA THOMAZ | |
| 47 | MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES | |
| 48 | ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003887-19.2013.8.19.0038 |
| 49 | CESAR DE OLIVEIRA SANTOS | |
| 50 | ESTEVÃO FERREIRA GONÇALVES | |
| 51 | HELOISA MOREIRA DE CARVALHO | |
| 52 | ILGILAINE PINTO DE MELO | |
| 53 | JOÃO GOMES DA SILVA | |
| 54 | JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOARES | |
| 55 | LILIAN CRISTINA BARBOSA | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003884-64.2013.8.19.0038 |
| 56 | AGUINALDO SOARES DE CARVALHO | |
| 57 | ANDRESSA ESTEFÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA | |
| 58 | DANIEL ARCHAANJO DA CRUZ | |
| 59 | JOÃO PAULO MARTINS SILVA | |
| 60 | ROBERTA CANDIDO DA SILVA | |
| 61 | TATIANE DE OLIVEIRA SOARES | |
| 62 | VALÉRIA DE CARVALHO DA SILVA | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003927-98.2013.8.19.0038 |
| 63 | ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO LIRIO | |
| 64 | ELIAS LEITE DA SILVA | |
| 65 | ERCIVAL MOURA BENTO | |



| | | |
|-----|------------------------------------|---|
| 66 | JORGE AMARO DOS SANTOS FERREIRA | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003922-76.2013.8.19.0038 |
| 67 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA | |
| 68 | MARCELO DOS SANTOS PAIXÃO | |
| 69 | MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO | |
| 70 | ROGÉRIO SANTIAGO DA SILVA | |
| 71 | SIMONE ZÃO DURADE DA SILVA | |
| 72 | VALQUIRIA RODRIGUES MÔNICA | |
| 73 | CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO | |
| 74 | DENISE ROSA DA SILVA | |
| 75 | FABIANA MARIA DO CARMO | |
| 76 | JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES | |
| 77 | JOSÉ MOISÉS DE OLIVEIRA | |
| 78 | LENILDO MENDES DE MEDEIROS | |
| 79 | LUCIO PEREIRA DOS SANTOS | |
| 80 | MAGUILANE SANTOS DE SOUZA | |
| 81 | MARIANA CARLA BRASIL | |
| 82 | MIQUEIAS DOS SANTOS | |
| 83 | ANGÉLICA DA SILVA SENNA DOS SANTOS | |
| 84 | FRANSCISCO EDSON FERREIRA LIMA | |
| 85 | GIOVANA DE SÁ CORREA | |
| 86 | JANAÍNA ALVES DA SILVA | |
| 87 | JOEL MARINHO DE SOUZA | |
| 88 | MARCIO FONTES DA SILVA | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003917-54.2013.8.19.0038 |
| 89 | PAULO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS | |
| 90 | RODRIGO FERREIRA COSTA | |
| 91 | VÂNIA LEANDRO DE PAULA | |
| 92 | ANDREA SEVERO | |
| 93 | CÁTIA VÁLERIA FELIX DE ABREU SILVA | |
| 94 | ELISANGELA SOARES DE ASSIS | |
| 95 | JULIANA VIEIRA DOS SANTOS MUNIZ | |
| 96 | LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA | |
| 97 | MARIA HELENA DOS SANTOS JOAQUIM | |
| 98 | ROGERIO ESTEVES DE SOUZA | |
| 99 | RUBEM DA CONCEIÇÃO | |
| 100 | VALERIA LOPES DA SILVA | |
| 101 | ALTAIR ROSA | |
| 102 | DORCIMÉIA SILVA MOREIRA BATISTA | |
| 103 | GENTIL DOS SANTOS VAZ | |
| 104 | LINDAURA DE MIRANDA SANTOS | |
| 105 | MARCO ANTONIO DOS SANTOS | |



| | | |
|-----|-------------------------------------|---|
| 106 | PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA | |
| 107 | RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA | |
| 108 | RUTILEA SANTIAGO DE SOUZA | |
| 109 | SUNAMITA DE JESUS LIMA | |
| 110 | ALEXANDRE LUIZ ALVES SANTANA | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003912-32.2013.8.19.0038 |
| 111 | CINTIA CARLA FELIX ALVES | |
| 112 | CLEBER BRAGA PEREIRA | |
| 113 | GISELENE PEREIRA RODRIGUES | |
| 114 | NATANAEL BARCELOS | |
| 115 | PAULO CESAR DIAS | |
| 116 | SÔNIA TUNALA MOURA | |
| 117 | UBIRAJARA MACHADO DA SILVA | |
| 118 | VALENTIM DA SILVA RIBEIRO | |
| 119 | WILSON BERNANDO ALVES | |
| 120 | ANGÉLICA DA SILVA | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003910-62.2013.8.19.0038 |
| 121 | CRISTIANE LOURENÇO DOMINGO PEQUENO | |
| 122 | DAVID OTÁVIO DA SILVA | |
| 123 | ISRAEL DAVID COSSIO COELHO DA SILVA | |
| 124 | JOSE DE DEUS BATISTA | |
| 125 | JOSIVALDO DE SOUZA | |
| 126 | MARILEIDE DO NASCIMENTO ASSIS | |
| 127 | NILTON ANTONIO COELHO DA SILVA | |
| 128 | PAULO SÉRGIO PEDRO | |
| 129 | RODRIGO JOSÉ VIEIRA | |
| 130 | ALAN PINHEIRO COSTA | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003913-17.2013.8.19.0038 |
| 131 | ALBERTO GOMES DOS SANTOS | |
| 132 | DAMIANA JACINTHA NUNES | |
| 133 | DEJAIR ALMEIDA DA SILVA | |
| 134 | ELAINE COSTA DA SILVA | |
| 135 | ELIZABETE FRANCISCA DO NASCIMENTO | |
| 136 | ERALDO CLEMENTE | |
| 137 | LEONARDO CARVALHO SILVA | |
| 138 | MARCO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA | |
| 139 | MICHELE GOMES DOS SANTOS | |
| 140 | ADRIANA DE ALVARENGA CORREA SOARES | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003878-57.2013.8.19.0038 |
| 141 | CINTIA MARIA BATISTA | |
| 142 | FÁBIO REZENDE FREITAS | |
| 143 | GUILHERMINA PEREIRA DOS SANTOS | |
| 144 | JANAIANA BRAGA DA SILVA | |
| 145 | JOELMA GONÇALVES LIMA | |

| | | |
|-----|--------------------------------------|---|
| 146 | MARIA BARBOSA DA SILVA | |
| 147 | PEDRO PAULO DA SILVA | |
| 148 | ROSA MARIA VERDAN TAVARES | |
| 149 | VALCINEI DA ROSA CARVALHO | |
| 150 | ANDRÉ SOARES DOS SANTOS | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003925-31.2013.8.19.0038 |
| 151 | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA | |
| 152 | FRANCISCO LUIZ DA SILVA | |
| 153 | JOANA D'ARC DO CARMO | |
| 154 | JUCIARA COSTA DOS SANTOS | |
| 155 | JORGE LIBONATE DIAS | |
| 156 | LEANDRO SILVA MEDEIROS | |
| 157 | MANUELA GERMANO DA CONCEIÇÃO | |
| 158 | REGILAINE ALVES DA NATIVIDADE COELHO | |
| 159 | PAULO SÉRGIO DA SILVA | |
| 160 | ALTAIR ROSA | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003920-09.2013.8.19.0038 |
| 161 | DORCIMÉIA SILVA MOREIRA BATISTA | |
| 162 | GENTIL DOS SANTOS VAZ | |
| 163 | LINDAURA DE MIRANDA SANTOS | |
| 164 | MARCO ANTONIO DOS SANTOS | |
| 165 | PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA | |
| 166 | RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA | |
| 167 | RUTILEA SANTIAGO DE SOUZA | |
| 168 | SUNAMITA DE JESUS LIMA | |

ii – Relatório Financeiro:

Acerca da exposição financeira das atividades empreendidas pela recuperanda, cumpre destacar que estas são transmitidas ao setor contábil da empresa, e posteriormente são apresentadas ao Administrador Judicial até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, para que este proceda com as análises cabíveis.

Contudo, o Administrador judicial ainda não possui condições de expor no presente relatório as informações financeiras da recuperanda, visto que estas ainda não disponibilizadas.

6668



Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail:
nig01vciv@tjrj.jus.br

6689
J

Processo : 0011290-44.2010.8.19.0038

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que reenviei para publicação, nesta data, o despacho do expediente de 21/02/2013, tendo em vista que o patrono do Banco Bradesco não estava cadastrado no sistema informatizado.

"Após a resposta dos ofícios de fls. 6083 e 6084 expedidos para o Banco do Brasil e manifestação do MP, apreciarei os requerimentos de levantamentos de valores.

à Sra. RE Rosa Cristina, subscritora do Ato Ordinatório de fls. 2933 (v. 15) para certificar nos autos quanto à alegação do Adm. Judicial a fls. 6107/6109 (31º V).

Intime-se o Banco Bradesco para que apresente a relação dos processos de execução relativos aos veículos descritos a fls. 6050/6054, conforme manifestação do Adm. Judicial a fls. 6113/6114.

Ao MP, principalmente sobre fls. 6047 e seguintes.

Após a vinda dos autos do MP, remetam-se os autos ao Avaliador Judicial, nos termos da decisão de fl. 6047, ficando deferido o recolhimento das custas ao final pela requerente."

Nova Iguaçu, 03/06/2013.


Ailton Burity - Analista Judiciário - Matr. 01/31144



LICKS Associados

J-24
6/6/2013
6670
P

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Abril/2013



6671
P

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar informações complementares ao relatório de abril de 2013, já colacionado aos autos no processo em epígrafe às fls. 6661/6668, conforme passa a expor:

i – Considerações Preliminares:

O Administrador Judicial apresentou em 21 de maio de 2013 informações sobre:

- a) A inexistência de pagamentos de pró-labore no período sobre análise;
- b) A existência de créditos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cavanão quitados;
- c) O recebimento de documentos endereçados à Recuperanda;
e
- d) A emissão de pareceres em processos de habilitação e impugnação ao Quadro Geral de Credores.

6672
①

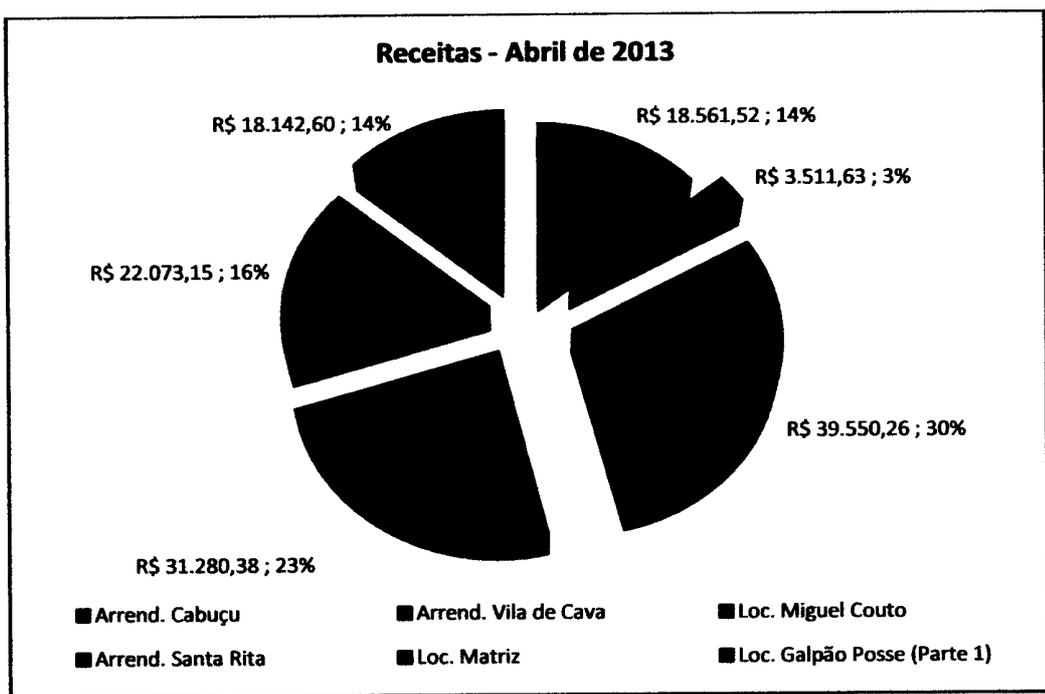


ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apurados até abril de 2013, como se segue:

Receitas:

a) A receita recebida pela Recuperanda em abril de 2013 foi de R\$ 133.119,54 (cento e trinta e três mil, cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme gráfico abaixo:

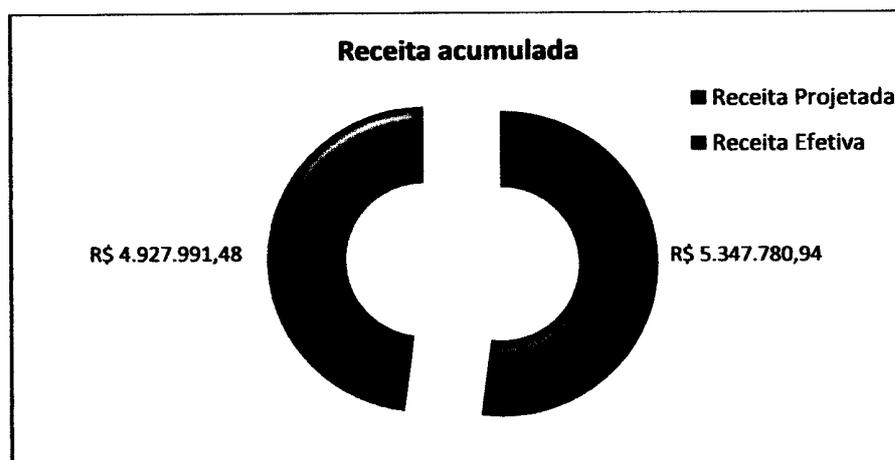


b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e abril de 2013 é de R\$ 4.927.991,48 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Recuperanda, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 5.347.780,94 (cinco milhões,

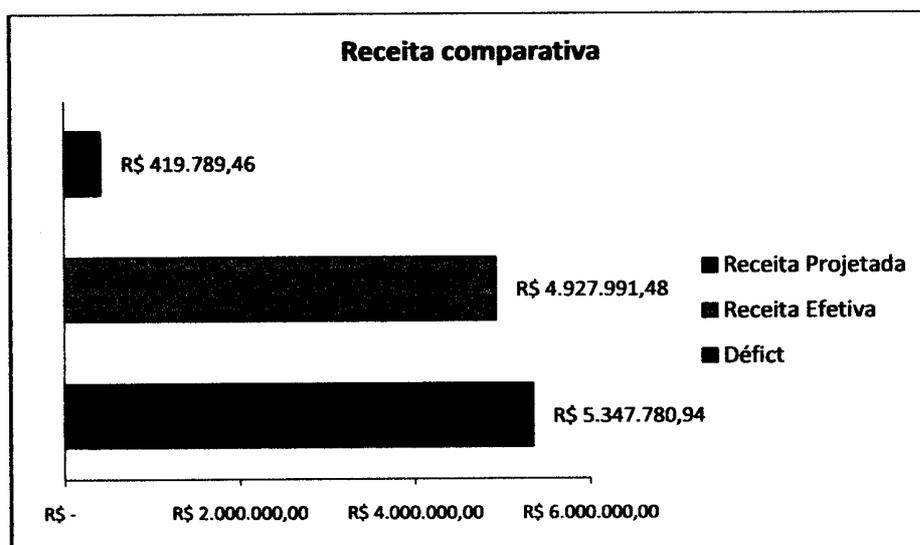
6673
P



trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), como demonstrado no gráfico abaixo;



c) A diferença entre a receita projetada e a receita auferida no período é de R\$ 419.789,46 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:



6674
P



d) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava, até abril de 2013, totaliza R\$ 562.586,14 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) sem correções monetárias, juros de mora e multas.

Despesas:

a) As despesas desembolsadas em abril de 2013 pela Recuperanda somaram R\$ 26.043,22 (vinte e seis mil, quarenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme quadro abaixo:

| Descrição | Valor |
|------------------------------------|----------------------|
| Despesas com Pessoal | R\$ 20.600,87 |
| Salário Líquido | R\$ 8.450,00 |
| INSS (segurado) | R\$ 1.224,63 |
| INSS (Parcelamento) | R\$ 8.591,48 |
| Vale transporte | R\$ 198,00 |
| FGTS | R\$ 1.001,03 |
| Contribuição sindical Funcionários | R\$ 338,21 |
| IRPF | R\$ 546,76 |
| Outras Despesas | R\$ 310,76 |
| Despesas Administrativas | R\$ 5.382,35 |
| Serviços Advocatórios | R\$ 1.100,00 |
| Telefonia | R\$ 188,45 |
| Manutenção Sistema de Informática | R\$ 589,02 |
| Mat. Exp. E consumo | R\$ 128,29 |
| Outros | R\$ 1.361,16 |
| Tributos | R\$ 2.015,43 |
| Total | R\$ 26.043,22 |

b) As despesas pagas pela Recuperanda acumuladas até abril de 2013 perfizeram a importância de R\$ 3.489.050,67 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos);

6675
D



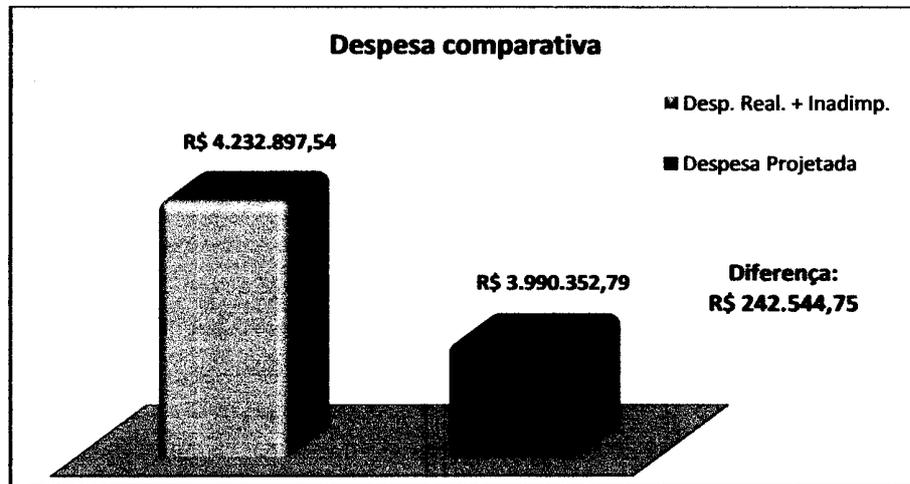
c) As despesas pendentes de pagamento até o fim de abril de 2013 totalizam R\$ 743.846,87 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), demonstradas no quadro a seguir:

| Descrição | Valor |
|--|-----------------------|
| Pró-Labore Bruto | R\$ 491.000,00 |
| Pró-Labore (Enc.Empregador)(INSS) | R\$ 3.260,00 |
| Serviços de 3º (Enc. Empregador)(INSS) | R\$ 1.083,95 |
| 13º Salário (Enc. Empregador)(INSS) | R\$ 3.037,31 |
| INSS Empregador s/salário | R\$ 14.015,22 |
| Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista) | R\$ 30.000,00 |
| Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível Trib.) | R\$ 23.817,28 |
| Alves, Vieira (Assessoria Cível) | R\$ 108.000,00 |
| Masp, Stearns e Quantum (Consultoria) | R\$ 44.100,00 |
| Administrador Judicial (Proc. Recuperação) | R\$ 25.533,11 |
| Total | R\$ 743.846,87 |

d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 4.232.897,54 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 3.990.352,79 (três milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos);

6676
P



Contas judiciais e Saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 1.387.691,87 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), composto da seguinte forma:

• **Contas Judiciais nº 4300124001686, 4000107119279 e 3300105369367:** Sem saldo e sem movimentação no mês em virtude de decisão deste MM. Juízo, centralizando a movimentação financeira da Recuperanda em uma única conta.

• **Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo de R\$ 1.387.691,87 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). As movimentações ocorridas no mês totalizaram R\$ 114.976,94 (cento e catorze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

b) O saldo de caixa da Recuperanda é de R\$ 30.490,30 (trinta mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos).

6677
①



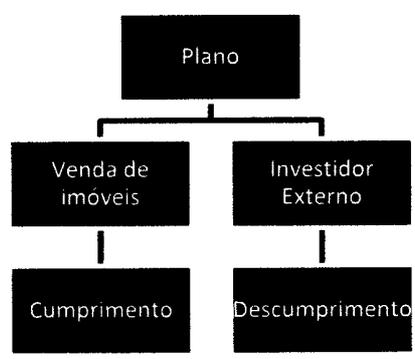
iii – Acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

O despacho proferido pela MM Juíza em fls. 6581/6582, item “a”, requer a manifestação do Administrador Judicial sobre a promoção ministerial de fls. 6572/6580, em que demonstra o descumprimento do Plano de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a hipótese de convolação da Recuperação Judicial em Falência consubstanciada pelos artigos 61º, §1º e 73º, inciso IV da Lei 11.101/2005.

Neste sentido, considerando que o Plano de Recuperação Judicial aprovado restou homologado através de sentença publicada em 12 de julho de 2011, e o prazo que aludi o artigo 54 da Lei de Recuperações se encontra superado, o Administrador Judicial informa o descumprimento parcial do Plano de Recuperação Judicial, contudo não concorda com a convolação da recuperação em falência, pelas razões que passa a expor:

DO DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

O Plano de Recuperação Judicial prevê a implementação de 2 (duas) operações para captação dos recursos necessários ao pagamento dos credores, quais sejam: a alienação dos imóveis não pertencentes aos ativos produtivos da devedora (Item I.2); e o aporte financeiro de investidor externo (Item II). O produto de ambas as operações é destinado integralmente para o pagamento do passivo sujeito à recuperação judicial.





6678
P

Acerca da alienação dos imóveis não pertencentes aos ativos produtivos da recuperanda, informamos que a devedora não está em mora, visto que empreende os esforços necessários para sua alienação. Atualmente, pendente de avaliação judicial, determinada pela MM Juíza, para, posteriormente, ofertá-los em hasta pública.

Sobre o aporte financeiro previsto no Plano, que representa a principal origem de captação dos recursos para pagamento dos créditos, apesar de não ter sido cumprido pela devedora, o administrador judicial não concorda com a convolação em falência, porque: (i) ainda acredita no êxito do plano; (ii) função social.

DA POSSIBILIDADE DE ÊXITO DO PLANO:

A existência de um Recurso Especial (nº 1347411), originado de Agravo de Instrumento interposto pelo Credor Banco Itaú SA, ainda pendente de julgamento pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, requer a reforma da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, por conseguinte, convolar o processo em falência.

Tal circunstância incute no investidor demasiada insegurança quanto ao seu investimento de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), pois se confirmada a falência, o investidor perderá o montante aplicado, que terá o seu crédito inscrito na classe de extraconcursal, quirografário.

Assim, até que seja proferida decisão favorável à recuperanda pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, o aporte financeiro previsto pelo PRJ encontra-se inviabilizado, assim, sem condições econômicas de adimplemento.

Contudo, o Administrador Judicial entende que tão logo a referida decisão seja proferida, o aporte financeiro mencionado no plano será viável.

6679
P



As expectativas do Administrador Judicial advêm de reuniões periódicas com o consultor financeiro da recuperanda que demonstra haver interesse dos investidores, tão logo o recurso seja apreciado.

DO CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA:

A recuperanda hoje explora seus empreendimentos através da administração dos contratos de arrendamento dos imóveis integrantes ao seu ativo produtivo, conforme prevê a Lei 11.101, art. 50, VII.

Lei 11.101, art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados.

Com base em arrendamentos, o Supermercado Alto da Posse consegue:

- a) A preservação de aproximadamente 500 (quinhentos) postos de trabalho através de seus arrendatários;
- b) A conservação do imóvel;
- c) A preservação do fundo de comércio;
- d) O recolhimento de tributos correntes através de seus arrendatários;
- e) O pagamento de débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

6680
P



A manutenção de aproximadamente 500 (quinhentos) empregos, que subsistem através do arrendamento de suas lojas, será extinta com a convolação em falência, uma vez que o lacre dos imóveis será decretado ainda em sentença.

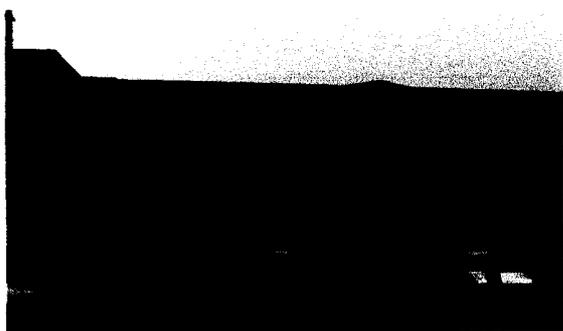


Figura 2: Loja Posse

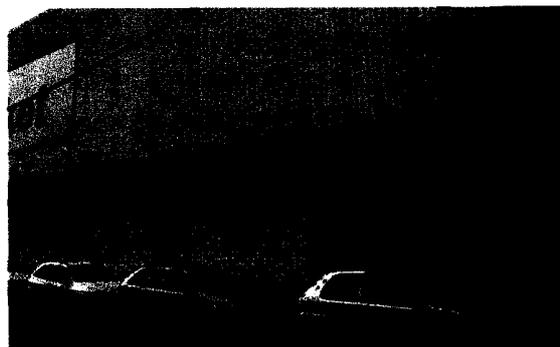


Figura 1: Loja Miguel Couto



Figura 3: Loja Miguel Couto

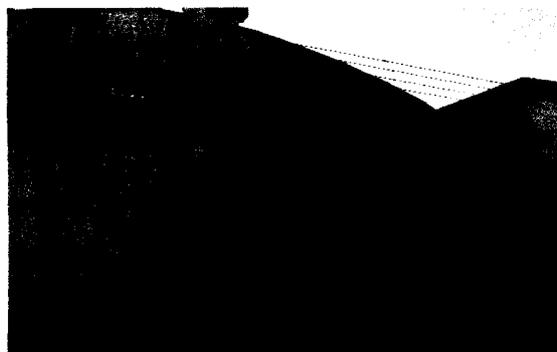


Figura 4: Galpão Posse



Figura 5: Estacionamento da Posse

6681
Ⓟ



O Administrador entende que a manutenção dos postos de trabalho é mais importante do que a titularidade do empregador, ou seja, se é o proprietário dos imóveis ou se são os arrendatários.

As empresas que lá estão que mensalmente recolhem tributos (Pis, Cofins, CSLL, IR, INSS e ICMS), também deixarão de contribuir para a Fazenda Nacional e Estadual com o lacre dos imóveis.

Da mesma forma, o arrendamento contribui para a preservação do fundo de comércio, pois não houve alteração das atividades. A comunidade local relaciona os endereços dos imóveis com a atividade de mercado.

A manutenção dos imóveis também gera benefícios a recuperada que são transferidos aos credores, uma vez que com imóveis em melhores condições, o interesse pelos investidores aumenta.

Por fim, o débito com o INSS que a recuperada parcelou deixará de ser adimplido com a convação em falência.

Diante deste cenário, entende o Administrador Judicial que, embora haja descumprimento parcial do plano, a função social vem sendo preservada.

CONCLUSÃO:

Embora o prazo que aludi o artigo 54 da LRF já se encontra ultrapassado, analisada a dinâmica proposta pelo Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores, o Administrador Judicial não concorda com a convação da presente recuperação em falência, em razão dos seguintes motivos:

682
J



- A recuperanda vem adimplindo com o item 1.2 do PRJ aprovado pelos credores (alienação dos imóveis não pertencentes ao ativo produtivo);
- O aporte financeiro que aludi o item II do PRJ encontra-se pendente de decisão do STJ;
- O Princípio da Função Social da Empresa é observado ainda que sem o adimplemento total do plano;

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.15570-7

6683
P

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Requerente: Supermercados Alto da Posse Ltda

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Gustavo Banho Licks, contador, honrosamente nomeado como Administrador Judicial da empresa Supermercados Alto da Posse Ltda, em atendimento ao item "c" do despacho de fls. 6581/6582, vem manifestar-se em discordância com o afastamento compulsório do devedor e de seus administradores, pelo motivos de fato e de direito que passa a expor:

I. DA REQUISIÇÃO MINISTERIAL DE AFASTAMENTO COMPULSÓRIO DO DEVIDOR E SEUS ADMINISTRADORES.

No item "c" do despacho de fls. 6581/6582, restou determinado por este MM Juízo a intimação do Administrador Judicial para que este se pronunciasse acerca do item 2 da promoção ministerial de fls. 6572/6580.

No referido item, o i. *parquet* requer o afastamento compulsório do devedor e de seus administradores por praticas de faltas graves previstas no art. 64, inciso IV, alíneas "b" e "c" da LEF, com base nas fundamentações expostas no teor de sua promoção, conforme se colaciona.

6684
P

"2) diante dos fundamentos exhaustivamente relatados, o afastamento compulsório do devedor e de seus administradores pela prática das faltas graves previstas nos art. 64, inciso IV, alíneas "b" e "c" da LEF;"

Acerca do dispositivo citado, verifica-se que provavelmente ocorreu um equívoco de digitação, pois onde se lê "LEF" (Lei de Execuções Fiscais), deveria ter sido escrito Lei de Recuperação Judicial. Inobstante este mero equívoco, resta preconizado pela art. 64, inciso IV, alíneas "b" e "c" da LRJ:

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

...
IV – houver praticado qualquer das seguintes condutas:

...
b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;

c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;

Desta forma, passa-se a analisar as praticas suscitados pelo i. *parquet* em sua promoção, e as condutas realizadas pela devedora nos ato informados.

II. DA NÃO OCORRÊNCIA DE PRÁTICAS PREVISTAS NO ART. 64, INCISO IV, ALÍNEAS "B" E "C" DA LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ao compulsar a promoção ministerial, verifica-se que a i. promotora entende que a recuperanda incorreu nas praticas previstas nas alíneas "b" e "c"

6685
10

do inciso IV do referido art. 64 da LRJ em relação as seguintes medidas por ela adotadas:

- a) Contratação de escritórios de advocacia cível, trabalhista, empresarial e tributária, bem como de contabilidade e consultorias.
- b) Descapitalização injustificada da empresa.
 - o Recebimento de valor incompatível com o salário de empregado.
 - o Falta de prestação de contas do saldo de R\$18.765,46 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) remanescente do levantamento de R\$234.578,93 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) da conta judicial da recuperanda — Mandado de Pagamento 267/92/2010/MPG.
 - o Inexistência de contas do saldo de R\$28.323,79 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) remanescente do levantamento de R\$258.066,25 (duzentos e cinqüenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) da conta judicial da recuperanda — Mandado de Pagamento 267/52/2012MPG.
 - o Não prestação de contas do saldo de R\$ 51.726,74 (cinqüenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) remanescente do levantamento de R\$248.459,39 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e nove centavos) da conta judicial da recuperanda — Mandado de Pagamento 267/175/2012/MPG.

6686
A

Para a compreensão da destinação dada aos saldos apontados, urge esclarecer que a totalidade das receitas da recuperanda advém de contratos de arrendamento/locação de seus imóveis, bem como do maquinário constante nestes.

Os arrendamentos/locações dos imóveis localizados nos bairros da Posse, Matriz, Miguel Couto, Cabuçu e Vila de Cava, são depositados na conta judicial da devedora vinculada a este Juízo.

Apesar da Lei 11.101/2005 não prever que as receitas da devedora sejam depositadas em juízo, assim a sociedade optou para evitar penhora fora de sua execução coletiva, advindos da Justiça Trabalhista.

De forma diversa, a receita oriunda do arrendamento do imóvel existente no bairro de Santa Rita tem seus valores pagos diretamente à empresa.

Assim, evidencia-se na planilha abaixo toda a receita da recuperanda decorrente dos contratos de arrendamento/locação citados:

| CONTRATOS DE ARRENDAMENTO/LOCAÇÃO (RECEITAS DA RECUPERANDA) | | | | |
|---|--------------|--------------|---------------|----------------------------|
| Arrendatário/Locador | Imóvel | Contrato | Valor Mensal | Pagamento |
| Supermercados Real de Éden LTDA | Galpão Posse | Locação | R\$ 3.423,75 | Depósito em conta judicial |
| Supermercados Real de Éden LTDA | Matriz | Locação | R\$ 18.097,01 | Depósito em conta judicial |
| Supermercados Real de Éden LTDA | Miguel Couto | Locação | R\$ 21.520,76 | Depósito em conta judicial |
| Mercado Vitória do Cabuçu LTDA | Cabuçu | Arrendamento | R\$ 37.547,68 | Depósito em conta judicial |
| Multiplique Locação de Equipamentos Comerciais LTDA | Santa Rita | Arrendamento | R\$ 18.142,60 | Pagamento em espécie |
| Supervila supermercados LTDA | Vila de Cava | Arrendamento | R\$ 31.280,38 | Depósito em conta judicial |

6687
B

a) Da contratação de escritórios de advocacia, contabilidades e consultorias:

No teor de sua promoção, o Ministério Público aponta a contratação de escritórios de advocacia responsáveis pelas áreas cível, trabalhista, empresarial e tributária, bem como escritórios de prestação de serviços de contabilidade e consultorias como despesa injustificáveis, conforme transcreve-se:

“De outro lado porém, é possível verificar que, tão logo deferido o processamento da recuperação judicial, o devedor contratou “diversos escritórios de advocacia responsáveis pelas áreas cível, tributária, empresarial e trabalhista, além de contadores, empresa de consultoria e funcionários internos”...

...Não se nega, por obvio, a importância da contratação de profissionais para desenvolvimento de complexo trabalho jurídico e contábil, o que se questiona, porem, é a necessidade dos serviços de tantas empresas diferentes e a custo tão vultoso e incompatível com a situação da empresa que, há muito, tem em seu quadro apenas sete funcionários, já que dispensou 99,4% de seus empregados.”

Dessa forma, verifica-se que o Ministério Público enquadra as despesas com as contratações suscitadas como injustificáveis, e ao final requer o afastamento do devedor e de seus administradores com base na alínea “b” do inciso IV do art. 64, tendo seu pleito sido consubstanciado no valor dos honorários pagos e no número de funcionários em que a recuperanda hoje emprega.

Sobre o valor dos honorários, conquanto a natureza da análise seja subjetiva, o Administrador Judicial informa os critérios para avaliação:

- i. A devedora possui mais de um mil credores e centenas de ações judiciais;
- ii. Periodicamente realiza reuniões com o escritório de advocacia contratado para o processo em tela, bem como também realiza

- GG88
P
- reuniões periódicas (aproximadamente trimestral) com o consultor financeiro. Ambos demonstram efetiva participação no decurso do processo;
- iii. A devedora já ultrapassou o ponto de equilíbrio, o que significa que ela é lucrativa;
 - iv. Os tributos correntes são pagos integralmente, assim como parte dos débitos com a Fazenda Nacional são objeto de parcelamento (INSS);
 - v. O afastamento dos administradores da devedora, Lei 11.101, artigo 64, deve ser analisado concomitantemente com o artigo 168, cujo elemento subjetivo do crime é o dolo, visto que consiste na prática de ato fraudulento.

Lei 11.101, art. 168. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

- vi. Desde o início da demanda, a devedora informa os valores pagos.

Assim, com base nas premissas expostas, o Administrador Judicial não concorda com a *l. Parquet* que requer o afastamento dos administradores da devedora com base na Lei. 11.101, art.64, IV, b.

6689
D

b) Da contratação de escritórios de advocacia, contabilidades e consultorias:

Insurgiu-se ainda o parecer ministerial no enquadramento da recuperanda na hipótese elencada na alínea "c" do inciso IV do art. 64, que prescreve como falta grave a descapitalização injustificada da empresa, ou a realização de operações prejudiciais a seu funcionamento.

A *l. Parquet* relaciona de forma objetiva quatro eventos que podem ser caracterizados como descapitalização injustificada ou operações prejudiciais ao funcionamento da sociedade.

Cada evento será analisado separadamente, como se segue:

b.1) Recebimento de valor incompatível com o salário de empregado

O primeiro está relacionado a um pagamento ao funcionário Gilvan José incompatível com o salário, conforme se transcreve "*in verbis*":

"... expõe a empresa o que chama de descrição minuciosa da natureza do serviço de cada pagamento realizado e apresenta a planilha de fl. 6133/6134, onde, por exemplo, há referência a um único pagamento para Gilvan José Pereira Pires, ao que parece, referente a férias, no montante de R\$4.926,58.

Entretanto, apresenta a devedora, às fls. 6217, um recibo, assinado pelo mesmo Gilvan Pereira Pires, onde este declara que recebeu, de um dos escritórios de advocacia que presta serviço para a devedora, a quantia de

R\$51.726,74, estranhamente o mesmo valor que, no documentos de fl. 6149 (também juntado pela devedora) é o indicado como o saldo restante após a utilização de parte da quantia de R\$248.459,39."

O Administrador Judicial explica que nunca houve pagamento de R\$51.726,74 (cinquenta e um mil setecentos e vinte seis reais e setenta centavos) ao funcionário Gilvan José, mas tão somente o recibo de entrega do numerário que foi transportado da sede do escritório de advocacia para a sede da devedora.

6690
P

Os levantamentos dos valores depositados eram realizados pelos patronos da recuperanda, que por sua vez procediam com os pagamentos das despesas vencidas à época, entregando à recuperanda o valor do saldo remanescente.

O saldo de R\$51.726,74 (cinquenta e um mil setecentos e vinte seis reais e setenta centavos) será analisado de forma circunstanciada no item "b.4".

Desta forma, o Administrador Judicial entende que o evento não pode ser classificado como descapitalização injustificada.

b.2) Da destinação ao saldo remanescente de R\$18.765,46 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos):

Conforme já mencionado, o saldo de R\$18.765,46 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) apontado pela i. promotora em fls. 6576 é remanescente do levantamento de R\$234.578,93 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) realizado através do mandado de pagamento 267/92/2010/MPG acostado ao autos em fls. 2177, e deferido por este MM Juízo em fls. 2.157.

Tal levantamento possui prestação de contas junta aos autos em fls. 2.480/2.482, em que se constata que a própria recuperanda informa a existência do referido saldo remanescente, conforme verifica-se no primeiro parágrafo de fls. 2.481, e apresentou ao administrador judicial a destinação dada a esta verba, conforme demonstra em planilha abaixo, bem como em documentação em anexo. (Doc. 01)

6693
P

| DESTINAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE | | | | |
|----------------------------------|---|-----------|----------|-----------|
| DATA DOS PAGAMENTOS | HISTÓRICO - DESCRIÇÃO | CRÉDITO | DÉBITO | SALDO |
| | Saldo remanescente de pagamentos prestados em juízo | 17.523,61 | - | 17.523,61 |
| 22/7/2010 | Digitalização de documentos | - | 9,00 | 17.514,61 |
| | Recarga celular | - | 17,00 | 17.497,61 |
| 23/7/2010 | Escr.Ass.Jurídica José Osvaldo - Reembolso (R\$889,43 + R\$23,10) | - | 912,53 | 16.585,08 |
| | Despesa com alimentação | - | 15,32 | 16.569,76 |
| | Despesa com alimentação | - | 10,00 | 16.559,76 |
| | Despesa com passagem | - | 36,00 | 16.523,76 |
| | Taxa de incêndio (5a parcela) | - | 89,19 | 16.434,57 |
| | Darf IRRF ref. NF.350 (HBA Assessoria) | - | 147,04 | 16.287,53 |
| | Darf IRRF ref. NF.38456 (Escr.Ass.Jur.José Osvaldo) | - | 69,07 | 16.218,46 |
| | HBA Assessoria - Reembolso | - | 750,80 | 15.467,66 |
| | Ultramaq Maq.e Serviços - NF.7299 | - | 331,00 | 15.136,66 |
| | Waldeck G. Silva Recortes | - | 49,14 | 15.087,52 |
| | Vivo - 9986-8061 | - | 308,49 | 14.779,03 |
| | Telemar - 2767-8534 | - | 417,09 | 14.361,94 |
| | INSS parcelamento:35.789.674-2 - parcela 39/40 | - | 286,58 | 14.075,36 |
| 26/7/2010 | Estacionamento | - | 10,00 | 14.065,36 |
| 27/7/2010 | Vale transporte (ref. 1a.quinzena de agosto) | - | 448,00 | 13.617,36 |
| | ISSQN ref. NF.84 (Rumifer) | - | 144,54 | 13.472,82 |
| | Rumifer Escr.Contabilidade - NF.111 | - | 2.550,00 | 10.922,82 |
| | Estacionamento | - | 28,00 | 10.894,82 |
| | Despesa com alimentação | - | 9,00 | 10.885,82 |
| | Despesa com passagem | - | 4,60 | 10.881,22 |
| 28/7/2010 | Despesa com ração para cães-de-guarda | - | 90,00 | 10.791,22 |
| 29/7/2010 | Combustível | - | 90,22 | 10.701,00 |
| | despesa com passagem | - | 29,80 | 10.671,20 |
| | Cópia de petições(Forum N.Iguaçu) | - | 191,80 | 10.479,40 |
| 30/7/2010 | Jucerja Taxa Autênticação de Livros Mercantis | - | 352,00 | 10.127,40 |
| | Darf IRRF ref.NF.11506 (Bastos-Tigre) | - | 239,33 | 9.888,07 |
| | Darf IRRF ref. NF.38061 (Escr.Ass.Jur.José Osvaldo) | - | 64,23 | 9.823,84 |
| | Darf IRRF ref. NF.37934 (Escr.Ass.Jur.José Osvaldo) | - | 64,17 | 9.759,67 |
| | Darf IRRF ref.NF.11259 (Bastos-Tigre) | - | 233,23 | 9.526,44 |
| | Darf IRRF ref.NF.248 (Casa Contábil Serv.Contábeis) | - | 54,80 | 9.471,64 |
| | Darf IRRF ref.NF.11225 (Bastos-Tigre) | - | 240,86 | 9.230,78 |
| | Darf IRRF ref.NF.114 (Stearns & Reisen) | - | 102,18 | 9.128,60 |
| | Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.10680 (Bastos-Tigre) | - | 769,52 | 8.359,08 |
| | Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.11225 (Bastos-Tigre) | - | 746,69 | 7.612,39 |
| | Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.11259 (Bastos-Tigre) | - | 723,02 | 6.889,37 |

6692

| DESTINAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE | | | | |
|----------------------------------|---|---------|----------|----------|
| DATA DOS PAGAMENTOS | HISTÓRICO / DESCRIÇÃO | CRÉDITO | DÉBITO | SALDO |
| 30/7/2010 | S.M.Andrade NF.68 - Encadernação de livros | - | 558,60 | 6.330,77 |
| | Cópia Heliográfica | - | 8,00 | 6.322,77 |
| | Despesa com alimentação | - | 10,00 | 6.312,77 |
| | Salário | - | 39,94 | 6.272,83 |
| | Férias | - | 917,38 | 5.355,45 |
| 2/8/2010 | Salário | - | 1.108,21 | 4.247,24 |
| | Salário | - | 643,00 | 3.604,24 |
| | Salário | - | 1.676,81 | 1.927,43 |
| | Darf IRRF ref.NF.111 (Rumifer) | - | 40,91 | 1.886,52 |
| | Nasajon Sistemas | - | 370,00 | 1.516,52 |
| | Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro - NF.14374 | - | 1.500,00 | 16,52 |

Desta forma, face as comprovações da destinação dada ao saldo remanescente, o Administrador Judicial entende que o evento não pode ser classificado como descapitalização injustificada.

b.3) Da destinação ao saldo remanescente de R\$28.323,79 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos):

O saldo de R\$ 28.323,79 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) apontado pela i. promotora em fls. 6577 é remanescente do levantamento de R\$ 258.066,25 (duzentos e cinquenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) realizado através do mandado de pagamento 267/52/2012MPG acostado ao autos em fls. 5230, e deferido por este MM Juízo em fls. 5229.

Resta verificado na prestação de contas acostada em fls. 5643/5651 que a própria recuperanda informa a existência do referido saldo remanescente, informando ainda que este seria destinado aos pagamentos do parcelamento realizado junto a receita federal referente a débito de INSS,

6693
P

conforme verifica-se no ultimo parágrafos de fls. 5.646, e apresentou ao administrador judicial a destinação dada a esta verba, conforme se demonstra em planilha abaixo, bem como em documentação em anexo. (Doc. 02)

| DESTINAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE | | | | |
|---|---|-----------|----------|-----------|
| DATA DOS PAGAMENTOS | HISTÓRICO - DESCRIÇÃO | CRÉDITO | DÉBITO | SALDO |
| | Saldo remanescente de pagamentos prestados em juízo | 28.323,79 | - | 28.323,79 |
| 4/6/2012 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.05/60) | - | 7.856,06 | 20.467,73 |
| 5/7/2012 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.06/60) | - | 7.923,53 | 12.544,20 |
| 6/8/2012 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+1M2006,2007,2008) (parc.07/60) | - | 8.001,49 | 4.542,71 |
| 6/9/2012 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.08/60) Parte 1/2 | - | 4.542,71 | 0,00 |
| Obs.: Parc.04/60 no valor de R\$ 7.778,84 teve seu pagt° efetuado em 10/05/2012, com recursos do caixa. | | | | |
| Obs.: Parc.08/60 no valor integral de R\$ 8.077,21 teve seu pagt° efetuado na seguinte forma: R\$ 4.542,71 (uso do recurso do saldo) R\$ 3.534,50 (uso de recurso do caixa) | | | | |

Desta forma, face a comprovação da destinação dada ao saldo remanescente, o Administrador Judicial entende que o evento não pode ser classificado como descapitalização injustificada.

b.4) Da destinação ao saldo remanescente de R\$ 51.726,74 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos):

O saldo de R\$ 51.726,74 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) apontado pela i. promotora em fls. 6577 é remanescente do levantamento de R\$ 248.459,39 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) realizado

através do mandado de pagamento 267/175/2012/MPG acostado ao autos em fls. 5718, e deferido por este MM Juízo em fls. 5707.

Tal saldo resta evidenciado pela própria recuperanda na prestação de contas colacionada aos autos em fls. 6129, como se verifica no último item da planilha de fls. 6.149, tendo ainda apresentado ao administrador judicial a destinação dada a esta verba, conforme se demonstra em planilha abaixo, bem como em documentação em anexo. (Doc. 03)

| DESTINAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE | | | | |
|---|---|-----------|----------|-----------|
| DATA DOS PAGAMENTOS | HISTÓRICO / DESCRIÇÃO | CRÉDITO | DÉBITO | SALDO |
| | Saldo remanescente de pagamentos prestados em juízo | 51.726,74 | - | 51.726,74 |
| 1/11/2012 | Regularização veículo Fiorino Furgão (KPG2936) e Uno Mille (KPD1768) para entrega ao Bradesco | - | 9.000,00 | 42.726,74 |
| 6/11/2012 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.10/60) | - | 8.221,14 | 34.505,60 |
| 6/11/2012 | INSS s/Salário+Férias+Autônomo (Empregador+Func.) (Base Out/12) | - | 6.296,84 | 28.208,76 |
| 6/12/2012 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.11/60) | - | 8.291,61 | 19.917,15 |
| 7/1/2013 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.12/60) | - | 8.366,58 | 11.550,57 |
| 6/2/2013 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.13/60) | - | 8.445,30 | 3.105,27 |
| 8/3/2013 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.14/60) Parte 1/2 | - | 3.105,27 | 0,00 |
| Obs.: Parc.09/60 no valor de R\$ 8.140,93 teve seu pagt° efetuado em 09/10/2012, com recursos do caixa. | | | | |
| Obs.: Parc.14/60 no valor integral de R\$ 8.512,01 teve seu pagt° efetuado na seguinte forma: R\$ 3.105,27 (uso do recurso do saldo) R\$ 5.406,74 (uso de recurso do caixa) | | | | |

Desta forma, face a comprovação da destinação dada ao saldo remanescente, o Administrador Judicial entende que o evento não pode ser classificado como descapitalização injustificada.

669
0

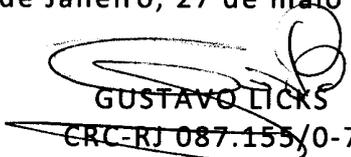
III. CONCLUSÃO

Assim, analisada a documentação acostada aos autos, o Administrador Judicial não concorda com o pleito ministerial para afastamento compulsório do devedor e de seus administradores, por entender que os valores de contratação de serviços advocatícios, de contabilidade e demais consultorias possuem mensuração subjetiva na composição de seu preço, bem como pela constatação de que os valores remanescente do levantamentos apontados pelo Ministério Público tiveram destinação na atividade fim da empresa.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2013.


GUSTAVO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

Doc. 01

Prestação de contas do saldo remanescente de R\$ 18.765,46 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) referente ao levantamento realizado através do mandado de pagamento de fls. 2177.

6697


| Recurso Cta.Judicial (Repassado pela B.Tigre) | | | | | |
|---|---|----------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| Cheques 012955, 012956 e 012957 | | | Emissão dos cheques = 20/07/2010 | | |
| DATA | HISTÓRICO / DESCRIÇÃO | CRÉDITO | DÉBITO | SALDO | |
| 20/07/10 | Repasse pela B.Tigre Ch.012955 | 5.841,21 | | 5.841,21 | |
| | Repasse pela B.Tigre Ch.012956 | 5.841,20 | | 11.682,41 | |
| | Repasse pela B.Tigre Ch.012957 | 5.841,20 | | 17.523,61 | |
| 22/07/10 | Digitalização de documentos | | | 17.523,61 | |
| | Recarga celular | | 9,00 | 17.514,61 | |
| 23/07/10 | Escr.Ass.Jurídica José Oswaldo - Reembolso (R\$889,43 + R\$23,10) | | 17,00 | 17.497,61 | |
| | Despesa com alimentação | | 912,53 | 16.585,08 | |
| | Despesa com alimentação | | 15,32 | 16.569,76 | |
| | Despesa com passagem | | 10,00 | 16.559,76 | |
| | Taxa de incêndio (5ª parcela) | | 36,00 | 16.523,76 | |
| | Darf IRRF ref. NF.350 (HBA Assessoria) | | 89,19 | 16.434,57 | |
| | Darf IRRF ref. NF.38456 (Escr.Ass.Jur.José Oswaldo) | | 147,04 | 16.287,53 | |
| | HBA Assessoria - Reembolso | | 69,07 | 16.218,46 | |
| | Ultramaq Maq.e Serviços - NF.7299 | | 750,80 | 15.467,66 | |
| | Waldeck G. Silva Recortes | | 331,00 | 15.136,66 | |
| | Vivo - 9986-8061 | | 49,14 | 15.087,52 | |
| | Telemar - 2767-8534 | | 308,49 | 14.779,03 | |
| | INSS parcelamento:35.789.674-2 - parcela 39/40 | | 417,09 | 14.361,94 | |
| | 26/07/10 | Estacionamento | | 286,58 | 14.075,36 |
| 27/07/10 | Vale transporte (ref. 1ª quinzena de agosto) | | 10,00 | 14.065,36 | |
| | ISSQN ref. NF.84 (Rumifer) | | 448,00 | 13.617,36 | |
| | Rumifer Escr.Contabilidade - NF.111 | | 144,54 | 13.472,82 | |
| | Estacionamento | | 2.550,00 | 10.922,82 | |
| | Despesa com alimentação | | 28,00 | 10.894,82 | |
| 8/07/10 | Despesa com passagem | | 9,00 | 10.885,82 | |
| | Despesa com ração para cães-de-guarda | | 4,60 | 10.881,22 | |
| 29/07/10 | Combustível | | 90,00 | 10.791,22 | |
| | despesa com passagem | | 90,22 | 10.701,00 | |
| 30/07/10 | Cópia de petições(Forum N.Iguaçu) | | 28,80 | 10.671,20 | |
| | Jucerja Taxa Autenticação de Livros Mercantis | | 191,80 | 10.479,40 | |
| | Darf IRRF ref.NF.11506 (Bastos-Tigre) | | 352,00 | 10.127,40 | |
| | Darf IRRF ref. NF.38061 (Escr.Ass.Jur.José Oswaldo) | | 239,33 | 9.888,07 | |
| | Darf IRRF ref. NF.37934 (Escr.Ass.Jur.José Oswaldo) | | 64,23 | 9.823,84 | |
| | Darf IRRF ref.NF.11259 (Bastos-Tigre) | | 64,17 | 9.759,67 | |
| | Darf IRRF ref.NF.248 (Casa Contábil Serv.Contábeis) | | 233,23 | 9.526,44 | |
| | Darf IRRF ref.NF.11225 (Bastos-Tigre) | | 54,80 | 9.471,64 | |
| | Darf IRRF ref.NF.114 (Stearns & Reisen) | | 240,86 | 9.230,78 | |
| | Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.10680 (Bastos-Tigre) | | 102,18 | 9.128,60 | |
| | Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.11225 (Bastos-Tigre) | | 769,52 | 8.359,08 | |
| | Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.11259 (Bastos-Tigre) | | 746,69 | 7.612,39 | |
| | S.M.Andrade NF.68 - Encadernação de livros | | 723,02 | 6.889,37 | |
| | Cópia Heliográfica | | 558,60 | 6.330,77 | |
| | Despesa com alimentação | | 8,00 | 6.322,77 | |
| | 7/8/10 | Salário | | 10,00 | 6.312,77 |
| | | Férias | | 39,94 | 6.272,83 |
| Salário | | | 917,38 | 5.355,45 | |
| Salário | | | 1.108,21 | 4.247,24 | |
| 7/8/10 | Salário | | 643,00 | 3.604,24 | |
| | Darf IRRF ref.NF.111 (Rumifer) | | 1.676,81 | 1.927,43 | |
| | Nasajon Sistemas | | 40,91 | 1.886,52 | |
| | Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro - NF.14374 | | 370,00 | 1.516,52 | |
| | | | 1.500,00 | 16,52 | |
| Nova Iguaçu, 03 de agosto de 2010 | | | | | |
| Supermercados Alto da Posse Ltda | | | | | |

6698
E

BASTOS - TIGRE
BASTOS - TIGRE, COELHO DA ROCHA E LOPES
COELHO DA ROCHA
ADVOGADOS E LOPES

D. 0006.2(7)

e. 9919-6 (Vr. reembolso do saldo remanescente do saque de conta recuperação judicial).

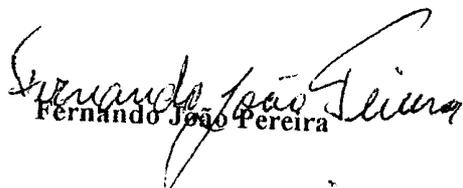
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2010

DECLARAÇÃO

Fernando João Pereira, inscrito no CPF nº 115.799.787-20, portador da carteira de identidade de nº 80.779.102-5 e Maria de Fátima Vale Gomes, inscrita no CPF 683.978.797-49, portadora da carteira de identidade 81.412.324-6, sócios do Supermercados Alto da Posse, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, declaram para os fins devidos o recebimento da quantia de **R\$ 17.523,61** (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) em três cheques de nºs. 012955, 012956 e 012957, respectivamente nos valores de **R\$ 5.841,20** (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), **R\$ 5.841,20** (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e **R\$ 5.841,21** (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) conforme comprovam as cópias anexadas, de Bastos-Tigre Coelho da Rocha e Lopes Advogados.

Declaram, ainda, que tais valores referem-se ao saldo remanescente da quantia de R\$ 189.617,35 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) levantada da conta judicial de nº 2700.113913555 vinculada à Recuperação Judicial do Alto da Posse atuada sob o nº 0011290-44.2010.8.19.0038.

Por fim, esclarecem que o valor ora recebido será destinado ao pagamento de despesas e contas em aberto da sociedade, comprometendo-se a apresentar os comprovantes de pagamento devidos, os quais serão levados ao juízo da Recuperação Judicial para a prestação de contas.


Fernando João Pereira


Maria de Fátima Vale Gomes

Supermercados
ALTO DA POSSE

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
ESCRITÓRIO CENTRAL
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ
 TEL: (21) 2867 - 3316

6699
 P

CONTROLE DO CAIXA

SETOR _____

DATA 22/07/10

ENTRADA - CRÉDITO

SAÍDA - DÉBITO

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| DIGITALIZAÇÃO E ENVIO VIA E-MAIL DE 3 PÁGINAS DE DOCUMENTAÇÃO PARA "CONSULTORIA" | R\$ 9,00 |
| "PROGRAMA REUNIÃO ADMINISTRATIVA" | |
| - RESUMO SEMESTRAL (JAN-JUN/10) | |
| - PREVISÃO PATRIENCIAL (JUL-SET) | |
| (LAN HOUSE) | R\$ 9,00 |

[Assinatura]
 Responsável

6701
B

BRANDESCO

CHEQUEANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 23/07/2010

HORA: 12:21:11

PADESTRADO

EXORTORIO ASS JUR JOSE OSWALDO

AGENCIA: 0252-27 CONTA: 0097200-8

DEPOSITANTE: OSWALDO FAVORATO

AG. BOM. MOD. 3302 N. SEQ. 00523 IERN 103-AUT. 450

VALOR EM DÍGITOS

912,53

T= 22
Cant = 420K
Lanc = 982062.

Fatura J

CF 670
P

V= 12/05/10

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2010

N/No.8 - 0000867/10
Ref.: REEMBOLSO DE DESPESAS

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
A/C.: SRA. MARIA DE FÁTIMA GOMES
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES N° 304 - JARDIM DA POSSE
NOVA IGUACU - RJ - BRASIL
CEP: 26030-010

Prezados Senhores,

Segue em anexo extrato de sua conta, mostrando saldo negativo de R\$ 889,43.

Solicitamos, portanto, que V.S. (as) remeta(m) em nome do Dr. José Oswaldo Corrêa, reembolso no valor equivalente a R\$ 889,43 que será levado a seu crédito.

Pedimos o obséquio de escreverem no verso do cheque que nos será remetido, o número da fatura e que ele se destina a pagamento de custas processuais e reembolso de despesas. Aos que depositam em conta (Banco Bradesco - Agência: 0212 - Conta: 97208-8 - Escritório de Assessoria Jurídica José Oswaldo Corrêa), comunicar o crédito via fax, telefone ou e-mail (cobranca@eajjoc.com.br).

Atenciosamente,

José Oswaldo Corrêa
Advogado

Ciente: Supermercados Alto da Posse Ltda.

Cobrança: 0000867/10

RELATÓRIO DE DESPESAS

| Data | Documento | Histórico | Valor |
|------------|------------|---|-----------|
| 17/05/2010 | 0003479/10 | Locomoção ao AIJ dia 12.05.10 perante à 4ª VC de São João de Meriti - 2008.0540862660 - Ney Lucio Souza do Carmos - Centro x São João de Meriti - Voucher 995.669. | -148,00 ✓ |
| 17/05/2010 | 0003478/10 | Locomoção ao AIJ dia 28.04.10 perante o JEC de Inhomirim - 2009.0750043138 - Jayme dos Santos - Centro x Inhomirim - Magé - Vara Cível de Inhomirim - Voucher 1015499. | -261,00 ✓ |
| 21/05/2010 | 0003668/10 | Locomoção Para fazer audiência em 18.05.10 - 20090750045068 - Valdemir Melo Centro x Jec Inhomirim x Centro | -285,00 ✓ |
| 27/05/2010 | 0003796/10 | Custas Carta Precatória de Citação - Intimação de Testemunhas - 20080540862660 - Ney Lucio Souza dos Carmo em 25.05.10 | -103,63 ✓ |
| 31/05/2010 | 0003920/10 | Peças Processuais Nolita de Oliveira x Alto Posso Proc. 2009.038008.081-0 - II JEC N. Iguaçú. | -30,30 ✓ |
| 31/05/2010 | 0003923/10 | Peças Processuais Maria Aparecida x Alto da Posse Proc. 2008.0380260134 - II JEC N. Iguaçú. | -30,75 ✓ |
| 31/05/2010 | 0003887/10 | Peças Processuais Proc. 2008.038.0562515 - II JEC N. Iguaçú Simone Beraldo | -30,75 ✓ |
| Sub-total: | | | -889,43 |
| Total: | | | -889,43 |

6703
P

6704
B



RUA MAESTRO HENRIQUE VOGELER, 142 - BRÁS DE PINA,
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21235-660
E-mail: comercial@cooparoca.com.br
Site: www.cooparoca.com.br

VOUCHER SÉRIE "CT" Nº 995660

PABX: 2158-1818
2518-1818

3ª VIA - USUÁRIO / EMPRESA

| | | | |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| EMPRESA | | CENTRO DE CUSTO | |
| DEPTO / SETOR | | MATRÍCULA | DATA |
| VIATURA | NOME DO USUÁRIO | DATA | |
| LOCAL DE EMBARQUE | | LOCAL DE DESTINO | |
| VALOR RS | PEDÁGIO RS | TOTAL RS | VALOR POR EXTENSO |
| HORA DO INÍCIO | | HORA DO TÉRMINO | |
| OBS: 313 RUA MAESTRO HENRIQUE VOGELER, 142 - BRÁS DE PINA - RJ | | | |



RUA MAESTRO HENRIQUE VOGELER, 142 - BRÁS DE PINA,
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21235-660
E-mail: comercial@cooparoca.com.br
Site: www.cooparoca.com.br

VOUCHER SÉRIE "CT" Nº 115499

PABX: 2158-1818
2518-1818

3ª VIA - USUÁRIO / EMPRESA

| | | | |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| EMPRESA | | CENTRO DE CUSTO | |
| DEPTO / SETOR | | MATRÍCULA | DATA |
| VIATURA | NOME DO USUÁRIO | DATA | |
| LOCAL DE EMBARQUE | | LOCAL DE DESTINO | |
| VALOR RS | PEDÁGIO RS | TOTAL RS | VALOR POR EXTENSO |
| HORA DO INÍCIO | | HORA DO TÉRMINO | |
| OBS: 313 RUA MAESTRO HENRIQUE VOGELER, 142 - BRÁS DE PINA - RJ | | | |

05.09.10
Sup. A. Posses

6705
B

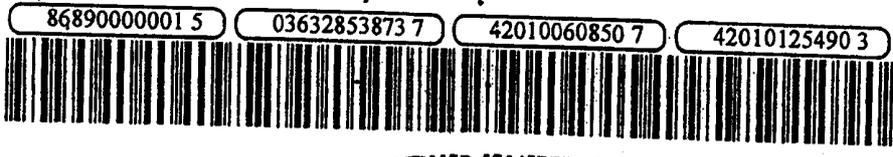
GRERJ Eletrônica - Judicial



| 01 - NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO EAJ JOSÉ OSWALDO CORRÊA | | | 06 - NÚMERO DA GUIA 50420101254-90 | | |
|--|-----------------|---------------|---|-----------------|---------------|
| 02 - NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO C.P. CIT. OU INT. TRÂMITE EXCLUSIV. RJ | | | 07 - NOME DA CAUSA SERMERCADOS ALTO DA POSSE X NEYLUCIO SOUZA DO CARMO | | |
| 03 - AUTOR / RECORRENTE | TIPO DE RECEITA | RECEITA/CONTA | VALOR-R\$ | TIPO DE RECEITA | RECEITA/CONTA |
| 04 - COMARCA Comarca da Capital | ATOS ESCRIV. | 1102-3 | 26,23 | DISTRIBUIDORES | 6002-02696-8 |
| 05 - JUIZ / CARTÓRIO | A. O. J. A. | 1107-2 | 28,24 | 20% (FET) | 6002-05926-6 |
| 06 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PORTE REM. RET. | 1104-9 | 10,09 | FUNPERJ | 5673-00124-3 |
| 07 - CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO 34.060.996/0001-42 | | | | FUNPERJ | 6002-25174-9 |
| SUB TOTAL | | | 64,56 | | |
| CAARJ / IAB (10%) | | | 2901- 6 | TOTAL | |
| VALIDADE PARA PAGAMENTO: 08/06/2010 | | | 6,45 | 103,63 | |

VIA USUÁRIO 103,63C GRJ DIN

103,63C GRJ DIN 103,63C GRJ DIN



103,63C GRJ DIN 103,63C GRJ DIN

SALA DA OAB DO JUÍZADO ESPECIAL
CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Recibo de Xerox

Valor R\$ 30,80
Data: 27/05/10
Ass.: [Signature]

SALA DA OAB DO JUÍZADO ESPECIAL
CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Recibo de Xerox

Valor R\$ 30,75
Data: 27/05/10
Ass.: [Signature]

SALA DA OAB DO JUÍZADO ESPECIAL
CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Recibo de Xerox

Valor R\$ 30,75
Data: 27/05/10
Ass.: [Signature]

6766
B

RECIBO DE TAXI — RS **285,00**

Recebi de _____
a importância de **DUZENTOS E OITENTA E CINCO
REIS**
proveniente da prestação de serviço de taxi.
Itinerário: **CENTRO X INHOMIZIM**

Placa - Taxi **2NF 575** Rio **18/05/10**
[Signature]
Assinatura

IMPRESSÃO EM REPLICADO - REGISTRO Nº 047.491 - FOLHA Nº 02/04 - RECIBO Nº 001/05/10 - CTP 001/05/10 - 0284.6300 - 0489.31.147.888/000.04 - IND. BRAS.

31.05.10
Simón Benedito
L
Sup. ALTO de Post.
2008.038.0582 P15
II JEE N. Iguala

31.05.10
ma. avanzada
ALTO de Post.
2008.038.0260 P14
I JEE N. Iguala

31.05.10
Noble de Olvera
ALTO de Post.
2008.038.008.081-0
I JEE N. Iguala

670
P

Dr. José Oswaldo

T= 22
Cod= 4808
CANC= 982063

John J

V= 12/07/30

LF
6903
B

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2010

N/No.X-10 - 0000566/10

Ref.: REEMBOLSO DE DESPESAS - XEROX

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
A/C.: SRA. MARIA DE FÁTIMA GOMES
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES N° 304 - JARDIM DA POSSE
NOVA IGUAÇU - RJ - BRASIL
CEP: 26030-010

Prezados Senhores,

Segue em anexo extrato de sua conta, mostrando saldo negativo de R\$ 23,10.

Solicitamos, portanto, que V.S.(as) remeta(m) em nome do Dr. José Oswaldo Corrêa, reembolso no valor equivalente a R\$ 23,10 que será levado a seu crédito.

Pedimos o obséquio de escreverem no verso do cheque que nos será remetido, o número da fatura e que ele se destina a pagamento de custas processuais e reembolso de despesas. Aos que depositam em conta (Banco Bradesco - Agência: 0212 - Conta: 97208-8 - Escritório de Assessoria Jurídica José Oswaldo Corrêa), comunicar o crédito via fax, telefone ou e-mail (cobranca@ejjoc.com.br).

Atenciosamente,

José Oswaldo Corrêa
Advogado

Ciente: Supermercados Alto da Posse Ltda.

Cobrança: 0000566/10

6709
P

RELATÓRIO DE DESPESAS

| Data | Documento | Histórico | Valor |
|-------------------|------------|---|---------------|
| 22/06/2010 | 0004630/10 | Fotocópia Total Diversas xerox, comprovantes em anexo. | -23,10 |
| Sub-total: | | | -23,10 |
| Total: | | | -23,10 |

6710
B

FAJOC
DEMONSTRATIVO DE XEROX - VIA CLIENTE

DATA: 22.06.10
EMPRESA: Sup. Alto da Posse Ltda
FATURA: X-10.00566/10

DISCRIMINAÇÃO

| QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------|-----------------------|--------------|
| 77 | R\$ 0,30 | R\$ 23,10 |

1 x 7 fls. = 7 xerox

Firma: Sup. Alto de posse

Assunto: Carta de delimitação de terreno
debru. proc. n. 2008.0751.004506-B

Assinatura: [Signature] Data: 17/05/10

6711
P

1 x 2 fls. = 2 xerox

Firma: Sup. Alto de posse

Assunto: Exatidão
2008.038.060.779.3

Assin. [Signature] Data: 24.5.10

3 x 3 fls. = 9 xerox

Firma: Alto de posse

Assunto: Exatidão
2008.038.060.779.3

Assin. [Signature] Data: 24.5.10

15 X 3 fls. = 45 xerox
Firma: sup auto da posse
Assunto: 00112904420108190038
bada
Assin. Juliana Data: 19/05/10

6712
P

1 X 2 fls. = xerox
Firma: sup 76% posse
Assunto: Ex 2 45
200p. 038.060.777.0
Assin. P Data: 24.5.10

01 X 12 fls. = 12 xerox
Firma: sup. ARTD de Posse
Assunto: Proc. 2008.054.0x6266-0 Ney
Lúcio Souza do Carmo - 4-V.2/STH
Assin. D Data: 12/05/10

6716
P

LE T=05 - cont. 7659
JANU 18 2009



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DATI - CBMERJ
PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS

PAGAVEL SOMENTE NO BANCO ITAU

VIA - CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO

8

SUPER. ALTO DA POSSE

| | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|
| EXERCÍCIO | INSCRIÇÃO | MUNICÍPIO | VALOR |
| 2009 | 1108745-0 | 035 | R\$ 84,95 |

| | | |
|---------|-------|------------|
| TIPO | FAIXA | VENCIMENTO |
| NAO/RES | F | 21/07/2010 |

R ANUNCIADA GUIDONI, O LL 35 Qd. 02
SANTA RITA - NOVA IGUACU - RJ
26000-000

5ª PARCELA

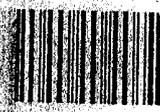
PARABÉNS, VOCÊ ESTÁ EM DIA COM A TAXA DE INCÊNDIO.

Segunda via da taxa de incêndio pode ser consultada em www.dates.com.rj.gov.br
Mantenha o pagamento da taxa em dia e evite que o imóvel seja inscrito em dívida ativa.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

D. 4341.0(336)

6777
⊙



70000000-5

ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

IMPOSTO DE RENDAS
EXERCÍCIO
2009

TIPO
NÃO/RES

DECLARAÇÃO GUIA
DE PAGAMENTO - NOVA
8000-000

DI0058-020187548 230710

89,19C EMP/DI

| | | |
|--|--|-------------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/03/2010 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 30.759.534/0001-67 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 1708 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534 | 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/04/2010 |
| NF.350 HBA ASSESSORIA | 07 VALOR DO PRINCIPAL | D. 3837,9(335) — 120,00 |
| DARF válido para pagamento até 30/07/2010 | 08 VALOR DA MULTA | D. 4518,6(335) — 24,00 |
| Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUAÇU | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | D. 4992,4(335) — 3,04 |
| NÃO RECEBER COM RASURAS | 10 VALOR TOTAL | 147,04 |
| Auto-Atendimento Versão 4.16.48.0000 - opção 1 - DLL versão 1.3 | | |

6718
D

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

0000230710E*****147,04R428784#58406700492036

PAGAR

23 07 10

6720
P

REDE DE AGENCIAS REAL
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

23/07/2010 11:14:06 DATA CONTABIL: 23/07/2010
LOCAL: 356.0532 - R. QUINTINO BOCAIUVA
TRANSACAO: 000210 TERMINAL: 000006

UBA ASSESSORIA

BANCO: 356 AGENCIA: 0217 CONTA: 4.714822

EM DINHEIRO: 750,80
EM CHEQUES: 0,00

VALOR TOTAL: 750,80

REAL0532 006 23072010 0004 750,80R 2002
000210 356-0217-000471482-2

04565-0(2)

SR(A).CLIENTE - ATENCAO !!!

CONFIRA NOME, CONTA E VALOR



HBA - NICKELSD

Rua da Jurema
Rua Gláudio Amado, 55 - Sala 205
Barra da Tijuca - RJ - CEP 22631-020
Tel: 21 2494-7739

Nova Iguaçu
Av. Nilo Peçanha, 480 - 2º andar
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26210-012
Tel: 21 2667-294 / 2667-2363 / 2767-368

T=22
cod.=9158

LF

lanc=982046

6721
P

V=03/07/10

R E C I B O

R\$ 750,80

Recebemos da empresa **SUPERMECADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço à Est. João Venâncio Figueiredo, nº 26, Alto da Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.020-000, a importância de R\$ 750,80 (Setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), referente às despesas relacionadas:

Fotocópias diversas anexadas aos processos - R\$ 405,80
(Período de Janeiro/2010 à Maio/2010)

Cálculos trabalhistas - R\$ 345,00

16/03/2010 - 1330/09 - Marcio Malta Carneiro
- 1524/09 - Célio Lucio de Souza
- 1674/09 - Maria de Fátima da Silva
28/04/2010 - 1838/09 - Carlos Alves
28/05/2010 - - Izabela dos Santos

Nova Iguaçu/RJ, de de 2010.

HBA ASSESSORIA

DECLARO(A)M(S) QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS.

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS

Nº 007299

30/06/10

SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA

ASSINATURA

6722

| QUANTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | LOCAÇÃO REFERENTE A COPIADORA AL 1330 SERIE 20551008 | 331,00 | 331,00 |

RECIBO DE DEPOSITO CTA 3820.20545-0
FAVORECIDO: ULTRAMAQ MAQ E SERVICOS LTDA

DEPOSITO EM DINHEIRO 331,00

EXIB 0059 020187548 230710 331,00C ULTRA

D-3659.0(2)

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 7% DE FOLHA DA NOTA INCLUSA

RE: 500,00 DE RENDIDO COM ALI

0008752



ULTRAMAQ MAQUINAS E SERVICOS LTDA

RUA SÃO LUIS DONZAGA, 477 / SALA 301
SAO CRISTOVAO - RN CEP 20910-001

TELEFAX (21) 3295-0870

CNPJ 32.955.810/0001-55

INSC. MUN. 00185476

CODIGO FISCAL 5945

MATUREZA DE SERVIÇOS 28/06/2010

DATA DE EMISSÃO 30/06/2010

| | | | |
|--------------------|--------|-----------------------------------|------------|
| 007299 | 331,00 | 007299 | 30/06/2010 |
| CLIENTE | | SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA | |
| ENDEREÇO | | RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALNER 204 | |
| MUNICÍPIO | | NOVA IGUAÇU | |
| PAÍS | | BRASIL | |
| CNPJ | | 30.759.534/0012-11 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | 157402 | |

DEVEM A ULTRAMAQ MAQUINAS E SERVICOS LTDA: INVELECIDA NO ENDEREÇO ACIMA IMPORTANCIA

CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS

6723
P

Recibo do Sacado

ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ OU BANERJ

| | |
|-------------------------|----------------|
| Vencimento | 20/07/2010 |
| Agência/Código Cedente | 0407/51630-1 |
| Nosso Número | 175/07101013-4 |
| (=) Valor do Documento | 46,80 |
| (-) Desconto/Abatimento | |
| (*) Mora/Multa | |
| (=) Valor Cobrado | 46,80 |

| | | | | |
|-----------------------------|-------------------|--------------|------------|-----------------------|
| Contente | | | | |
| WALDECK G SILVA RECORTES-ME | | | | |
| Data do Documento | Num. do Documento | Espécie Doc. | Acerto | Data do Processamento |
| 23/06/2010 | | DM | N | |
| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
| | 175 | R\$ | | |

Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.)
 REFERE-SE AO PAGAMENTO DOS RECORTES DOS DIÁRIOS OFICIAIS.
 ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL DO MÊS DO VENCIMENTO CONCEDER 3% DE DESCONTO.
 APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5%.
 O NÃO PAGAMENTO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS.
 PERÍODO: JULHO/2010.
 MENSAL.
 TEL. COBRANÇA: 3766-8685/3794-6182 **** TATIANA ****
 " SEUS PROBLEMAS SÃO REFLEXOS DAS LICONS QUE PRECISA APRENDER."

Sacado JORGE EUGENIO DA SILVA
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES,304
 26000-000 ALTODA POSSE NOVA IGUAÇU RJ
 Sacador/Avalista Código de Baixa 175/07101013-4
 Recolhimento através do cheque num. do banco
 Esta qualificação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 Ficha de Caixa

ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ OU BANERJ

| | |
|-------------------------|----------------|
| Vencimento | 20/07/2010 |
| Agência/Código Cedente | 0407/51630-1 |
| Nosso Número | 175/07101013-4 |
| (=) Valor do Documento | 46,80 |
| (-) Desconto/Abatimento | |
| (*) Mora/Multa | 2 |
| (=) Valor Cobrado | 48,80 |

| | | | | |
|-----------------------------|-------------------|--------------|------------|-----------------------|
| Contente | | | | |
| WALDECK G SILVA RECORTES-ME | | | | |
| Data do Documento | Num. do Documento | Espécie Doc. | Acerto | Data do Processamento |
| 23/06/2010 | | DM | N | |
| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
| | 175 | R\$ | | |

Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.)
 REFERE-SE AO PAGAMENTO DOS RECORTES DOS DIÁRIOS OFICIAIS.
 ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL DO MÊS DO VENCIMENTO CONCEDER 3% DE DESCONTO.
 APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5%.
 O NÃO PAGAMENTO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS.
 PERÍODO: JULHO/2010.
 MENSAL.
 TEL. COBRANÇA: 3766-8685/3794-6182 **** TATIANA ****
 " SEUS PROBLEMAS SÃO REFLEXOS DAS LICONS QUE PRECISA APRENDER."

Sacado JORGE EUGENIO DA SILVA
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES,304
 26000-000 ALTODA POSSE NOVA IGUAÇU RJ
 Sacador/Avalista Código de Baixa 175/07101013-4
 Recolhimento através do cheque num. do banco
 Esta qualificação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação mecânica

ITAU0057 020187548 230710 49,14C TITDIN

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

| PAR. / LINHA | DESCRICAO | TEL. ORIGIN | TEL. DESTINO | HORARIO | DURACAO | TARIFA | VALOR |
|--------------|-----------------------------|-------------|--------------|----------|----------|--------|-------|
| 0001/33 | 16/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 7674-9934 | 14:24:57 | 00:00:48 | NORMAL | |
| 0001/34 | 17/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9166-1163 | 12:29:14 | 00:00:30 | NORMAL | |
| 0001/35 | 14/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9166-1495 | 07:45:22 | 00:01:18 | NORMAL | 0,61 |
| 0001/36 | 14/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 7580-0661 | 08:56:42 | 00:00:30 | NORMAL | 0,38 |
| 0001/37 | 14/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 7580-0661 | 08:57:48 | 00:00:30 | NORMAL | 0,38 |
| 0001/38 | 14/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9166-1495 | 11:00:47 | 00:01:06 | NORMAL | 0,38 |
| 0001/39 | 14/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 7580-0661 | 11:42:34 | 00:00:30 | NORMAL | 0,38 |
| 0001/40 | 14/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9166-1163 | 08:56:58 | 00:00:30 | NORMAL | 0,38 |
| 0001/41 | 16/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9166-1163 | 08:57:25 | 00:00:30 | NORMAL | 0,38 |
| 0001/42 | 16/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 7643-6711 | 12:29:25 | 00:00:30 | NORMAL | 0,38 |
| 0001/43 | 17/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9166-1163 | 11:22:51 | 00:00:48 | NORMAL | 0,38 |
| 0001/44 | 17/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9166-1495 | 11:22:51 | 00:00:30 | NORMAL | 0,38 |
| 0001/45 | 17/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9266-8206 | 16:37:04 | 00:02:36 | NORMAL | 0,61 |
| 0001/46 | 18/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9266-8206 | 14:44:55 | 00:07:30 | NORMAL | 1,97 |
| 0001/47 | 21/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9166-1163 | 10:56:38 | 00:00:30 | NORMAL | 0,38 |
| 0001/48 | 21/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9166-1495 | 12:03:30 | 00:00:30 | NORMAL | 0,38 |
| 0002/01 | 09/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 8947-2407 | 11:26:21 | 00:07:42 | NORMAL | 5,69 |
| 0002/02 | 10/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 8301-5884 | 08:21:15 | 00:00:30 | NORMAL | 0,45 |
| 0002/03 | 24/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 8301-5884 | 08:21:15 | 00:00:30 | NORMAL | 0,38 |
| 0002/04 | 24/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7763 | 10:24:25 | 00:00:30 | NORMAL | 0,25 |
| 0002/05 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7763 | 15:24:25 | 00:00:30 | NORMAL | 0,38 |
| 0002/06 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 15:51:20 | 00:04:34 | NORMAL | 0,51 |
| 0002/07 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 16:25:19 | 00:02:36 | NORMAL | 0,42 |
| 0002/08 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 16:36:17 | 00:00:12 | NORMAL | 3,79 |
| 0002/09 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 16:02:19 | 00:06:12 | NORMAL | 2,24 |
| 0002/10 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 12:36:06 | 00:00:42 | NORMAL | 4,48 |
| 0002/11 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 14:50:57 | 00:01:42 | NORMAL | 0,77 |
| 0002/12 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 09:37:04 | 00:01:06 | NORMAL | 0,39 |
| 0002/13 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 09:40:06 | 00:00:48 | NORMAL | 1,47 |
| 0002/14 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 15:36:03 | 00:01:00 | NORMAL | 8,37 |
| 0002/15 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 15:40:28 | 00:00:18 | NORMAL | 0,94 |
| 0002/16 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 16:31:51 | 00:00:18 | NORMAL | 0,68 |
| 0002/17 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 11:16:53 | 00:01:30 | NORMAL | 0,85 |
| 0002/18 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 09:39:39 | 00:00:30 | NORMAL | 3,45 |
| 0002/19 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 10:16:02 | 00:05:42 | NORMAL | 4,57 |
| 0002/20 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-8061 | 18:19:59 | 00:00:30 | NORMAL | 1,26 |
| 0002/21 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 08:24:05 | 00:01:12 | NORMAL | 0,42 |
| 0002/22 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 08:24:05 | 00:01:00 | NORMAL | 1,02 |
| 0002/23 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-8061 | 15:29:18 | 00:01:36 | NORMAL | 0,85 |
| 0002/24 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 15:30:18 | 00:02:06 | NORMAL | 1,29 |
| 0002/25 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-8061 | 10:47:13 | 00:06:18 | NORMAL | 5,44 |
| 0002/26 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-8061 | 16:48:03 | 00:03:24 | NORMAL | 0,51 |
| 0002/27 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7075 | 11:18:59 | 00:00:42 | NORMAL | 1,81 |
| 0002/28 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7075 | 14:25:47 | 00:01:36 | NORMAL | 2,02 |
| 0002/29 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-7692 | 15:24:25 | 00:01:36 | NORMAL | 0,56 |
| 0002/30 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-8676 | 10:56:59 | 00:02:42 | NORMAL | 1,38 |
| 0002/31 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-8676 | 11:32:42 | 00:00:30 | NORMAL | 2,32 |
| 0002/32 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 9686-0014 | 13:48:36 | 00:00:30 | NORMAL | 0,42 |
| 0002/33 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 8409-8896 | 09:20:56 | 00:01:12 | NORMAL | 0,42 |
| 0002/34 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 8451-3301 | 08:47:06 | 00:02:30 | NORMAL | 0,42 |
| 0002/35 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 8451-3301 | 09:01:15 | 00:00:30 | NORMAL | 0,97 |
| 0002/36 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 8886-3931 | 10:00:23 | 00:01:12 | NORMAL | 0,39 |
| 0002/37 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 8886-3931 | 10:52:49 | 00:02:12 | NORMAL | 0,97 |
| 0002/38 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 8887-4544 | 08:15:48 | 00:01:00 | NORMAL | 0,78 |
| 0002/39 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 8889-0191 | 13:36:47 | 00:01:18 | NORMAL | 0,81 |
| 0002/40 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 8513-5653 | 14:28:55 | 00:01:18 | NORMAL | 1,05 |
| 0002/41 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 7835-5097 | 10:47:09 | 00:00:30 | NORMAL | 1,05 |
| 0002/42 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 7830-0107 | 11:17:19 | 00:03:24 | NORMAL | 0,39 |
| 0002/43 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 7887-7465 | 07:38:31 | 00:00:12 | NORMAL | 2,42 |
| 0002/44 | 25/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | 21 7699-1295 | 16:02:20 | 00:01:00 | NORMAL | 1,57 |
| 0003/01 | 14/06/2010 RJ - COD AREA 21 | | | | | | 0,35 |
| SUBTOTAL | | | | | | | 0,71 |

6726

LIGACOES LOCAIS A COBRAR DE CELULAR
 0003/02 27/06/2010 LOCAL A COBRAR ORIG DE CELULAR
 0003/03 27/06/2010 LOCAL A COBRAR ORIG DE CELULAR
 0003/04 27/06/2010 LOCAL A COBRAR ORIG DE CELULAR
 0003/05 27/06/2010 LOCAL A COBRAR ORIG DE CELULAR
 0003/06 27/06/2010 LOCAL A COBRAR ORIG DE CELULAR
 SUBTOTAL

| | | | | |
|--------------|----------|----------|--------|------|
| 21 9166-1163 | 10:37:28 | 00:02:06 | NORMAL | 1,50 |
| 21 9166-1163 | 14:06:43 | 00:02:24 | NORMAL | 1,82 |
| 21 9166-1163 | 15:07:06 | 00:00:30 | NORMAL | 0,38 |
| 21 9166-1163 | 09:57:00 | 00:00:30 | NORMAL | 0,38 |
| 21 9166-1163 | 10:18:39 | 00:01:06 | NORMAL | 0,61 |

134,75

ATENDEMENTO AO CLIENTE.....10331
 INTERNET.....www.cl.com.br
 AJUDIA A LISTA.....102
*Serviço sujeito a cobrança. Cobrança antecipada

INFORMACOES

Certificado de Sistema de Qualidade NBR ISO 9001 : 2000
 O Sistema de Gestao de Qualidade do Faturamento que gere sua conta de telefone é certificado pelo DNV (OC3-0010). Credenciado pelo INMETRO.



CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTANCIA:

- 31 Oi - 12 CTBC - 13 Fone - 14 Brasil Telecom - 15 Teletônica
- 17 Transa - 21 Embratel - 23 Intsig - 24 GVT - 26 IDT
- 28 Alpamayo - 32 Convergê - 34 EMTL - 36 Easyfone - 37 Golden Line
- 38 Engovox - 41 TIM - 53 Celará - 71 Dolarphone - 81 Serenial
- 81 IFCorp Telecom - 98 Airgo Telecom

ANATEL - 133
 Caixa Postal 01: 711, CEP: 50050-480, Recife, PE

09R428784858418900492036

6727
B



T = 05
cad = 9622
cont = 982071

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

0001543

AVISO DE COBRANÇA

Nome ou Razão Social ... : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC/CEI : 30.759.534/0001-67

PGFN : 17.200.804

PARCELAMENTO : 35.789.674-2

PARCELA : 0039

DATA DE VENCIMENTO : 20/07/2010

VALOR A RECOLHER
(Campos da GPS)

06. VALOR TOTAL : 286,58

10. ATM/MULTA E JUROS :

11. TOTAL : 286,58

3.4193,5 (335)

Atenção - Sr. Contribuinte:

1. A partir de 01/12/2009 as prestações de parcelamento somente poderão ser quitadas através de HOME BANKING ou em TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO. Para maiores informações consulte o Site do seu Banco ou Internet ou procure a sua Agência Bancária.

2. Para sua melhor comodidade opte pelo Débito automático em conta corrente, devendo para tanto, dirigir-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3. A inadimplência do parcelamento sujeitará a inscrição do contribuinte no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

AUTENTICAÇÃO MECANICA

10330710R*****286,58R428784#58436000492036

Comprovante do Contribuinte

23_07_10

6728
D

1980
CENTRAL BANK OF BRAZIL
CENTRO DE CONTABILIDADE
LDO-540 (L) DE 1976
CNPJ 07060112/00010001

SEQ. 101
PLACA 101111
ENTRADA 04/12/80
SENT. 101111

PERMANENTE

A V. U. 100000
H. O. N. 100000
PRATA

TOTAL 101111
L. 101111
MONTADO PELO BANCO

101111

Paulina

6729

P

| | |
|---|--|
|  <p>FETRANSPOB FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p> | <p>do original e/ou DD</p> <p>Requisição e Recibo de Vale-Transporte Eletrônico</p> |
| | |
| <p>Número do Pedido: 9783689 Data do Pedido: 26/07/2010 Tipo de Pedido: Geração automática.</p> | |

448,00C TITDIN
313396430 270710
K1110034 313396430 270710

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
| <p>Nome ou Razão Social do Comprador (Sacado) SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA</p> | | <p>CPF/CNPJ/CEI 030.759.534/0001-67</p> |
| <p>Endereço principal RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES</p> | | <p>Número 304 Complemento</p> |
| <p>Bairro POSSE</p> | <p>Cidade NOVA IGUACU</p> | <p>UF RJ</p> |
| <p>CEP 26030-010</p> | <p>Telefone (021) 2767-8534</p> | <p>Inscrição Est./Mun. 80335067</p> |
| <p>Para o cumprimento do disposto nas Leis 7418 e 7619, solicitamos à RioCard a emissão dos vale-transporte eletrônicos totalizados abaixo.</p> | | |
| <p>Qtd. de cargas 7</p> | <p>Qtd. de cartões a emitir 0</p> | <p>Valor das cargas 448,00</p> |
| <p>(-) Valor da bolsa de crédito 0,00</p> | <p>(=) Saldo a pagar 448,00</p> | <p>(+) Tarifa de entrega (*) 0,00</p> |
| | | <p>Tributos (inclusos na tarifa) =</p> |
| | | <p>(-) Valor do documento 448,00</p> |

| | | | |
|---|--|---------------------------------------|---|
| <p>UNIBANCO 409-0 </p> | | <p>Recibo do Sacado</p> | |
| <p>Cedente PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE</p> | | <p>Data da emissão 26/07/2010</p> | <p>Vencimento Contra apresentação</p> |
| <p>Nosso Número 000978368900006</p> | <p>Número do documento 9783689</p> | <p>Espécie doc. DS</p> | <p>Agência/Cód. Cedente 0010/800016-8</p> |
| <p>Valor do Documento 448,00</p> | <p>(-) Deduções *****</p> | <p>(+) Acréscimos *****</p> | <p>(-) Valor cobrado 448,00</p> |
| <p>Valor da corretagem ou comissão: Zero. (Art. 17 §2º, da Instrução Normativa SRF Nº 480, de 15/12/2004)</p> | | <p>Autenticação mecânica</p> | |
| <p>(*) A entrega domiciliar é um serviço oferecido pelo Unibanco e de sua exclusiva responsabilidade.</p> | | | |

T=05 cod-7363 lanc-982080

6730
B

| | | | | | | | |
|--|---------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|--|--|
|  Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu Secretaria Municipal de Economia e Finanças-SEMEF SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA | | ISSQN | | DATM | | VIA BANCO | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL SUPERMECADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ | | | | | | CNPJ / CPF 30.759.534/0001-67 | |
| ENDEREÇO EST JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, 000026 | | | | | | TELEFONE 144 54C 1167 | |
| BAIRRO Bairro Posse | | | | | | CEP 26020-000 | |
| CIDADE/ESTADO Nova Iguaçu/RJ | | | | | | VERBAO/SEGURANCA ISSMaisFacil/2.00/JMH | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00392-1 | MÊS/ANO 06/2010 | VENCIMENTO 15/07/2010 | VALOR ISS 136,36 | VLR ATUALIZADO 136,36 | JUROS/MULTA/DESC 8,18 | VALOR TOTAL 144,54 | |
| RECEITA 1334-ISSQN Retido na Fonte | | | Preço Público 0,00 | Nº GUIA 00007 | ALIQUOTA 5 % | MOV.ECONOMICO 2.727,27 | |
| OBSERVAÇÕES 1 % Juros : 1,36 5 % Multa : 6,82 Guia nº 00007 referente ao(s) seguinte(s) Prestador(res) de Serviços: Prestador de Serviço: 30.814.131/0001-73 RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA NF's: 84 D. 4147.7 (336) - R\$ 136,36 D. 4992.4 (336) - R\$ 8,18 | | | | | | | |

31339653

Não receber em: **28/07/2010** Valor do documento: **144,54**

| | | | |
|---|---|--|-------------------------|
| HSBC  | | 399-9 | Recibo do Sacado |
| Vencimento 28/07/2010 | Agência / Cedente 3763994 | Espécie REAL | |
| Valor da Parcela 144,54 | Nosso Número 4000392153007542 | Número Documento 4000392153007 | |

30893.78399 94400.039213 53007.209025 1 46770000014454



Autenticação Mecânica



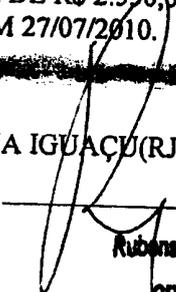
RUMIFER – Escritório de Contabilidade Ltda.
CNPJ 30.814.131/0001-73 E-MAIL: rumifer@rumifer.com.br

6731
D

RECIBO

RECEBEMOS A QUANTIA DE R\$ 2.550,00 REFERENTE A NOSSA NOTA FISCAL
NUMERO 111 EMITIDA EM 27/07/2010.

NOVA IGUAÇU (RJ) 27 DE JULHO DE 2010.


Rubens Nascimento de Araújo
Contador
CRC - RJ 010027/60
CPF 115.780.767-40

673

T=35 cod. 2849 banc. 982082



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
0000111
 Data e Hora de Emissão
27/07/2010 15:04:50
 Código de Verificação
bc152b76



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA**
 CPF/CNPJ: **30.814.131/0001-73**
 Endereço: **RUA DOUTOR OTAVIO TARQUINO, Nº192 - BAIRRO CENTRO - CEP:26210-172**
 Município: **NOVA IGUAÇU**
 Inscrição Municipal: **011754**
 UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ**
 CPF/CNPJ: **30.759.534/0001-67**
 Endereço: **RUA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, Nº26 - BAIRRO POSSE - CEP:26020-000**
 Município: **NOVA IGUAÇU**
 UF: **RJ** E-mail: **SILVANIA@ALTOAPOSSA.COM.BR**

Descrição: **SERVIÇOS CONTÁBEIS REF. MÊS JUNHO/2010**
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Qtd | Unitário R\$ | Total R\$ |
|--|--------------|-----------|
| 1 | 2.727,27 | 2.727,27 |
| <p>1. 1234.5(6) - R\$ 2.727,27</p> <p>2. 0006.2(6) - R\$ 2.550,00</p> <p>3. 3837.9(10) - R\$ 40,91</p> <p>4. 7747.7(10) - R\$ 136,36</p> | | |

| | | | | |
|--|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| PIS (0,0000%): R\$ 0,00 | COFINS (0,0000%): R\$ 0,00 | INSS (0,0000%): R\$ 0,00 | IR (1,5000%): R\$ 40,91 | CSLL (0,0000%): R\$ 0,00 |
| VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.727,27 | | | | |
| Valor Total das Deduções: R\$ 0,00 | Base de Cálculo: R\$ 2.727,27 | Alíquota: 5,00% | Valor do ISS: R\$ 136,36 | |
| <p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2010 Recolhimento: RETIDO NA FONTE CNAE: 692060100</p> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES Local de Prestação do Serviço: NOVA IGUAÇU/RJ Tributação: TRIBUTÁVEL Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade</p> | | | | |



Supermercados

ALTO DA POSSE

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
ESCRITÓRIO CENTRAL
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ
TEL. (21) 2867-3316

6735
P

CONTROLE DO CAIXA

SETOR TGS.

DATA 27/10/10

ENTRADA - CRÉDITO

SAÍDA - DÉBITO

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|-------------|
| <u>Passagem - estacionamento</u> | <u>4.60</u> |
| | |
| <u>4 x 4.60</u> | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | <u>4.60</u> |

[Signature]
Responsável

AVIÁRIO SANTA RITA DE ADRIANÓPOLIS LTDA. - ME.

Estrada de Adrianópolis, 4.965 - Santa Rita
Cep: 26582-500 - Nova Iguaçu - RJ - Tel.: 2658-2500

Insc. Est. 82.931.430
IRF 35.01

CNPJ: 29.861.903/0001-49

NOTA FISCAL DE VENDA
AO CONSUMIDOR

SÉRIE D
Sub-Série 1

Nº 20991

6736
P

Data da Emissão 28.10.77

| Quant | Discriminação das Mercadorias | P. Unitário | Total |
|-----------|-------------------------------|-------------|-------|
| 03 | Ret Bipe | | 90,00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL R\$ | | | 90,00 |

GRÁFICA E EDITORA MONT LTDA. - Rua Lafaete Moreira Mello, 178 - Califórnia - N. Iguaçu - RJ
Tel.: 2767-4758 - C.N.P.J. 31.576.879/0001-48 - INSC. EST. 83.488.767 - INSC. MUN. 03667-6
20 Tls. 50x2 de 20.501 à 21.500 - Aut. 3818 - 07/2009

6737
P

**NOVA IGUAÇU COMBUSTÍVEIS
E PNEUS LTDA.**
- POSTO CAÇULA -

AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 1366
NOVA IGUAÇU - RJ
TELS.: 2667-8077 / 2767-4288 / 2667-3968
CNPJ 36.539.575/0001-24 Inscrição Estadual 84.527.483

NOTA DE ABASTECIMENTO Nº 100416

Ilmo. Sr. _____
Rua _____
Carro _____ Km _____
Data 29/07/2010

| QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | TOTAL |
|--------|--------------------|-------|
| | Gasolina Comum | |
| | Gasolina Aditivada | 90,22 |
| | Alcool Hidratado | |
| | Óleo Diesel | |
| | GNV | |
| | Lubrificantes | |
| | Diversos | |
| | | 90,22 |

Não Vale Como Recibo
A.G. Resende Marques Ltda. - Rua Tinharé, 37/45 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro - RJ
Tels.: 3448-5310 / 3448-5311 - CNPJ 29.520.343/0001-89 - I.E.: 81.880.417 - I.M.: 17.205

Supermercados
ALTO DA POSSE

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
ESCRITÓRIO CENTRAL
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ
TEL: (21) 2867 - 3316

6738

Ⓟ

CONTROLE DO CAIXA

SETOR TGS

DATA 29/10/10

ENTRADA - CRÉDITO

SAÍDA - DÉBITO

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|------------------------------|--------------|
| <u>Passagem - José Fábio</u> | <u>29.80</u> |
| <u>Audiência Magé</u> | |
| <u>2x 5,00</u> | |
| <u>2x 7,90</u> | |
| <u>2x 2,00</u> | |
| | <u>29.80</u> |

Jose Fábio Faudino
Responsável

Supermercados
ALTO DA POSSE

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

ESCRITÓRIO CENTRAL

RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ
TEL.: (21) 2867 - 3318

6738

Ⓟ

CONTROLE DO CAIXA

SETOR TGS.

DATA 29/07/10

ENTRADA - CRÉDITO

SAÍDA - DÉBITO

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
|---------------------------|--------------|
| <u>Passagem - 50x fáb</u> | <u>29.80</u> |
| <u>Audiência Magé</u> | |
| <u>2x 5,00</u> | |
| <u>2x 7,90</u> | |
| <u>2x 2,00</u> | |
| | <u>29.80</u> |

Diretor
Responsável

6739

φ

| |
|--|
| COPI KEZI |
| RECIBO |
|  |
| FORUM DE NOVA IGUAÇU Rua Dr. Mário Guimarães nº 968 Bairro Luz, Nova Iguaçu - RJ Tel: (21) 3371-5006/8864-3037 e-mail:rosalnacoeelho@uol.com.br |
| R\$ <u>194,80</u> |
| Recebi a importância supra Referente a <u>959</u> RECIBO |
| Rio, <u>29</u> / <u>07</u> / 2010 |
| Processo nº <u>29.07.10</u> |
| Assinatura <u>Custavo</u> |

6740
P

Boleto Bancario

JUCERJA-RJ

86670000003 1

52000928044 4

22010073002 1

00100032130 5

Page 1 of 1

| | | | |
|---|----------------------|---|--------------------|
| Favorecido | | Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro | |
| NIRE: 33200257207 | CNPJ: 30759534000167 | Data do Documento | Vencimento |
| CONTRIBUINTE: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA | | 29/07/2010 | 30/07/2010 |
| EMISSOR: FERNANDO JOAO PESSOA | | Numero Documento | Valor do Documento |
| CPF: 1157978720 | | 100032130 | R\$ 352,00 |
| DENOMINAÇÃO: AUTENTICAÇÃO DE LIVROS MERCANTIS | | | |
| ATO: 705-AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS CONJUNTO DE ATÉ 500.000 LINHAS | | | |
| Instruções | | | |
| Atenção Contribuinte !!! | | | |
| O Pagamento deverá ser efetuado SOMENTE nas agências do Banco ITAÚ | | | |
| Autenticação mecânica | | | |

Via Contribuinte

ITDU 0052 020187547 300710

352,00C ERP/DIN

PAGO
30 07 10

T = 05
cod = 9160
Lanc = 982087

2ª Via

| | | |
|--|---|--------------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 15/09/2009 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 30.759.534/0001-67 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 5952 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534 NF. 10680 BASTOS TIGRE | 06 DATA DE VENCIMENTO | 30/09/2009 |
| | 07 VALOR DO PRINCIPAL | D. 4831.3 (336) — 604,50 |
| DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3 | 08 VALOR DA MULTA | D. 4518.6 (336) — 120,90 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | D. 4992.4 (336) — 44,12 |
| | 10 VALOR TOTAL | 769,52 |

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
 0046 020187547 300710 // 769,52C R DARF

6741
 0

T = 05
cod = 9160
Lanc = 982087

1ª Via

| | | |
|--|---|--------------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/12/2009 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 30.759.534/0001-67 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 5952 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534 NF 11259 BASTOS TIGRE | 06 DATA DE VENCIMENTO | 15/01/2010 |
| | 07 VALOR DO PRINCIPAL | D. 4831.3 (336) — 580,47 |
| DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3 | 08 VALOR DA MULTA | D. 4518.6 (336) — 116,09 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | D. 4992.4 (336) — 26,46 |
| | 10 VALOR TOTAL | 723,02 |

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

0042 020187547 300710

723,02C R DARF

cortar nesta linha



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
27678534

NF.11225 BASTOS TIGRE

DARF válido para pagamento até 30/07/2010

Domicílio tributário do contribuinte:
NOVA IGUAÇU

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5899 - opção 1 - D.I.L. versão 1.3

T = 05
e.d = 9160
e.n.c = 982069

| | |
|--|-------------------------|
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/12/2009 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 30.759.534/0001-67 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | 5952 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | 15/01/2010 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | D. 7831.3(336) — 599,47 |
| 08 VALOR DA MULTA | D. 4518.6(336) — 119,89 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | D. 4992.4(336) — 27,33 |
| 10 VALOR TOTAL | 746,69 |

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

XXXX0051 020187547 300710

746,69C R DARF

cutar nesta linha

6742
P

Aprovado pela SRRFB nº 736/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
27678534

NF. 11259 BASTOS TIGRE

DARF válido para pagamento até 30/07/2010

Domicílio tributário do contribuinte:
NOVA IGUAÇU

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - D.I.L. versão 1.3

T = 05
e.d = 8320
e.n.c = 982069

| | |
|--|-------------------------|
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/12/2009 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 30.759.534/0001-67 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | 1708 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/01/2010 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | D. 3837.9(336) — 187,25 |
| 08 VALOR DA MULTA | D. 4518.6(336) — 37,45 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | D. 4992.4(336) — 8,53 |
| 10 VALOR TOTAL | 233,23 |

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

XXXX0048 020187547 300710

233,23C R DARF

cutar nesta linha

T=05
cod=8320
canc=982091

6743
P

| | | |
|--|---|--------------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/12/2009 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 30.759.534/0001-67 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 1708 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534 | 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/01/2010 |
| NF. 11225 BASTOS TIGRE | 07 VALOR DO PRINCIPAL | D. 3837.9 (336) — 193,38 |
| <p>DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5889 - opção 1 - DLL versão 1.3</p> | 08 VALOR DA MULTA | D. 4518.6 (336) — 38,67 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | D. 4992.4 (336) — 8,81 |
| | 10 VALOR TOTAL | 240,86 |

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

XXXX0047 020187547 300710

240,86C R DARF

T=05
cod=8320
canc=482092

| | | |
|--|---|-------------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/12/2009 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 30.759.534/0001-67 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 1708 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534 | 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/01/2010 |
| NF.37934 JOSÉ OSWALDO COR REA | 07 VALOR DO PRINCIPAL | D. 3837.9 (336) — 51,53 |
| <p>DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5889 - opção 1 - DLL versão 1.3</p> | 08 VALOR DA MULTA | D. 4518.6 (336) — 10,30 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | D. 4992.4 (336) — 2,34 |
| | 10 VALOR TOTAL | 64,17 |

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

XXXX0050 020187547 300710

64,17C R DARF

T=05
 eod=8370
 lanc=982093

6744
 S

| | | |
|---|--|-------------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/12/2009 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 30.759.534/0001-67 |
| <p>01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534</p> | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 1708 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| <p>NF. 248 CASA CONTABIL SER V.CONTÁBEIS</p> <p>DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUAÇU</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3</p> | 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/01/2010 |
| | 07 VALOR DO PRINCIPAL | D. 3837.9 (336) - 44,00 |
| <p>11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)</p> <p>XXXX0049 020187547 300710 54,80C R DARF</p> | 08 VALOR DA MULTA | D. 4518.6 (336) - 8,80 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89 | D. 4992.4 (336) - 2,00 |
| | 10 VALOR TOTAL | 54,80 |

T=05
 eod=8370
 lanc=982094

| | | |
|--|--|-------------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/01/2010 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 30.759.534/0001-67 |
| <p>01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534</p> | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 1708 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| <p>NF. 114 STEARNS & REISEN</p> <p>DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUAÇU</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Auto-Atendimento Versão 4.18.40.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3</p> | 06 DATA DE VENCIMENTO | 19/02/2010 |
| | 07 VALOR DO PRINCIPAL | D. 3837.9 (336) - 82,43 |
| <p>11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)</p> <p>XXXX0044 020187547 300710 102,18C R DARF</p> | 08 VALOR DA MULTA | D. 4518.6 (336) - 16,48 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89 | D. 4992.4 (336) - 3,27 |
| | 10 VALOR TOTAL | 102,18 |

T=05
cod.=8320
cauc.=981095

6745

Ⓟ

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

| | | |
|---|---|--------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/01/2010 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 30.759.534/0001-67 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 1708 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| | 06 DATA DE VENCIMENTO | 19/02/2010 |
| 01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534 | 07 VALOR DO PRINCIPAL D. 3837.9 (336) — | 51,82 |
| NF. 38061 JOSÉ OSWALDO CO RREA DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3 | 08 VALOR DA MULTA D. 4518.6 (336) — | 10,36 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 D. 4992.4 (336) — | 2,05 |
| | 10 VALOR TOTAL D. 8848.9 (336) — | 64,23C R DARF |

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

T=05
cod.=8320
cauc.=982045

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

| | | |
|---|---|--------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 28/02/2010 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 30.759.534/0001-67 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 1708 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| | 06 DATA DE VENCIMENTO | 19/03/2010 |
| 01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534 | 07 VALOR DO PRINCIPAL D. 3837.9 (336) — | 194,25 |
| NF. 11506 BASTOS TIGRE DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3 | 08 VALOR DA MULTA D. 4518.6 (336) — | 38,85 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 D. 4992.4 (336) — | 6,23 |
| | 10 VALOR TOTAL D. 8848.9 (336) — | 239,33 |

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

0043 020187547 300710

239,33C R DARF

cutar nesta linha

T = 12
 eod = 9159
 lanc = 98208

6746
 P

| | | | | |
|---|--|--|----------------------------|-----------------------------|
|  <p>PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p> | Número da Nota 00000068 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 28/07/2010 16:44:33 | | | |
| | Código de Verificação 869a6028 | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
|  <p>Nome/Razão Social: S. M. ANDRADE CPF/CNPJ: 28.458.040/8001-09 Endereço: AV. BOV. AMARAL PEIXOTO, Nº427 - LJ 339 - BAIRRO CENTRO - CEP: 26210-060 Município: NOVA IGUAÇU UF: RJ</p> | Inscrição Municipal: 031305 | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ CPF/CNPJ: 30.759.534/0001-67 Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, Nº304 - BAIRRO JARDIM DA POSSE - CEP: 26030-010 Município: NOVA IGUAÇU UF: RJ E-mail: altosposse@altosposse.com.br | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| Item ENCADERNAÇÃO DE LIVROS DIÁRIOS ENCADERNAÇÃO DE LIVROS RAZÕES | Qtd | Unidade R\$ | Total R\$ | |
| | 17 | 21,00 | 357,00 | |
| | 11 | 21,00 | 231,00 | |
| D - 6046.2(5) - R\$ 588,00 e. 0006.2(6) - R\$ 558,60 e. 4447.7(10) - R\$ 29,40 | | | | |
| DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EM OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL | | | | |
| PIS (0,0000%): R\$ 0,00 | COFINS (0,0000%): R\$ 0,00 | INSS (0,0000%): R\$ 0,00 | IR (0,0000%): R\$ 0,00 | CSLL (0,0000%): R\$ 0,00 |
| VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 588,00 | | | | |
| Valor Total das Deduções: R\$ 0,00 | Base de Cálculo: R\$ 588,00 | Alíquota: 5,00% | Valor do ISS: R\$ 29,40 | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2010 | | Local de Prestação do Serviço: NOVA IGUAÇU/RJ | | |
| Recolhimento: A RECOLHER | | Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. | | |
| Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5%. | | Descrição da Atividade: Edição de cadastros, listas e outros produtos graf | | |
| CNAE: 581910000 | | | | |

RECEBI DO ALGO DA POSSE A IMPORTANCIA
DE 558.60: REFERENTE A SERVIÇOS
2 PHESTADO
30.07.20

6747

Ø

Rogério dos S. S. Aguiar.

678
D



replax copiadora ltda.

Xerox P/B - Xerox Color - Encadernação - Redução
Implicação - Plásticação - Hellográfica - Polyester
Vegetal - Plotagens em Sulfite

Rua da Marinha Lucas de Azevedo, 113 - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26240-180
Fone: (21) 257-9291 - E-mail: replax@replax.com.br / replax@replax.com
CNPJ nº 191.237/0001-16 Insc. Mun. 23.523

Nº 05093

Nome: _____
End: _____
Data: 30/07/20

| Quant. | Discriminação das Despesas | P. Unit. | TOTAL |
|--------|----------------------------|----------|-------|
| 1 | PIGO | | 200 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

TOTAL R\$ 200

"COPIAR É O NOSSO NEGÓCIO"

6750
B

REGISTRO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE
 R. VIEIRA RODRIGUES ALVES 304
 FONE: 759.534/0001-67
 PERÍODO : Julho / 2010
 Nome do Recebedor: SHIRLEY ALVARO
 Cód. Emp. Titulo: 12 Aux Escritorio I

| Descrição | Referência | Valor | Descontos |
|--------------------------|------------|-------|-----------|
| Salario Base | 1 | 24,12 | |
| Salario Familia | 1 | 19,19 | |
| INSS | 0 | | 1,92 |
| Desconto Vale Transporte | 1 | | 1,45 |
| Total de Descontos | | 45,31 | 3,37 |
| Valor Líquido | | 39,94 | |

| | | | | | |
|--------------|------------------|-----------------|-------------|--------------|-----------|
| Salario Base | Sal. Contr. Inss | Base Calc. FGTS | FGTS Do Mês | Descto. IRRF | Para IRRF |
| 747,87 | 24,12 | 24,12 | 1,92 | 0,00 | |

DE LARGO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESSE RECIBO.
 30 / 07 / 2010
 DATA
 Shirley Alvaro
 ASSINATURA DO FUNCIONARIO

D. 3825 - 6 (12)
 E. 0006 - 2 (6)

Aviso de Férias

6751
D

NOVA IGLAGU 01 de Junho de 2010
 Sr(a): SHIRLEY ALVARO (000903) Admissão: 04/08/2003
 CTPS: 1066375 - 002 Depto.: ESCRITORIO Cargo: AUX ESCRITORIO II
 Nos termos das disposições legais vigentes, suas férias serão concedidas conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------|-------------------------|------------|------------------|
| Período Aquisitivo | Período de Gozo | Retorno | Período de Abono |
| 04/08/2008 a 03/08/2009 | 01/07/2010 a 30/07/2010 | 31/07/2010 | |

| | | |
|---|------------|----------------|
| Local | Data | Empregado |
| SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ | 30/07/2010 | Shirley Alvaro |

NOTA: O Aviso de Férias será participado por escrito pela empresa, com antecedência mínima de 30 dias

Recibo de Férias

Nome do empregado: SHIRLEY ALVARO (000903)
 CTPS: 1066375 - 002 Depto.: ESCRITORIO Cargo: AUX ESCRITORIO II
 CPF: 011.372.147-16 Banco: Agência: Conta:

| | | |
|-------------------------|-------------------------|------------------|
| Período Aquisitivo | Período de Gozo | Período de Abono |
| 04/08/2008 a 03/08/2009 | 01/07/2010 a 30/07/2010 | |

Cálculo da Remuneração Base para Pagamento de Férias

| | | | |
|-------------------|--------------------|------------------|--------------------------------------|
| Faltas no Período | Salário Contratual | Salário Variável | Remuneração base para fins de férias |
| 0,00 | R\$ 747,87 | R\$ 0,00 | R\$ 747,87 |

Demonstrativo

| | | | |
|--|----------------------------|---|-------------------------|
| A- Período de gozo no mês de Julho/2010 | | B- Período de gozo no mês de Agosto/2010 | |
| Valor de Remuneração de Férias | | Valor de Remuneração de Férias | |
| R\$ 747,87 | | | |
| Total de Remunerações R\$ 997,16 | | Total de Remunerações R\$ 0,00 | |
| Retenção para Fins de Descontos | | | |
| Pensão Alimentícia | R\$ 0,00 | INSS | (Apurado em Julho/2010) |
| INSS 8% | R\$ 79,78 | IRRF | (Apurado em Julho/2010) |
| IRRF | R\$ 0,00 | | |
| Total de Descontos R\$ 79,78 | | Total de Descontos R\$ 0,00 | |
| Total Líquido do mês R\$ 917,38 | | Total Líquido do mês R\$ 0,00 | |
| Remuneração Bruta R\$ 997,16 | Descontos R\$ 79,78 | Líquido a Receber | R\$ 917,38 |

Recibido de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ (CNPJ: 30.759.534/0001-67)
 A importância Líquida de:
 *** Novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos ***
 Conforme demonstrativo acima, referente a 30 dias de férias
 emitido em 30 de Julho de 2010
 SHIRLEY ALVARO

D - 3825-6 (12)
 e - 0006-2 (6)

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA FOSSE RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67
 PERÍODO : Julho / 2010
 Nome do Funcionário: 001022 MAURICIO DA SILVA SANTOS
 CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 12 SERRALHEIRO

| Descrição | Referência | Vencimentos | Descontos |
|----------------------|------------|-------------|---------------------------|
| 0091 Salário Base | | 1.109,13 | |
| 0911 INSS | 9 | 109,68 | 109,60 |
| Total de Vencimentos | | 1.217,81 | Total de Descontos 109,60 |
| Valor Líquido | | 1.108,21 | |

Salário Base 1.109,13 SAL Com Inss 1.217,81 Base Calc. FGTS 1.217,81 FGTS Do Mês 97,42 Base Calc. IRRF 1.108,21 Fator IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: *Mauricio da Silva Santos*
 DATA: 08/08/10

6752 ?
 ⊗

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA FOSSE RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67
 PERÍODO : Julho / 2010
 Nome do Funcionário: 000965 MARIA CLARA DE C FERNANDES
 CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 12 ENC DE SERVICIOS

| Descrição | Referência | Vencimentos | Descontos |
|----------------------------------|------------|-------------|---------------------------|
| 0091 Salário Base | | 1.997,76 | |
| 0911 INSS | 11 | | 219,75 |
| 090 Desconto V Transporte do mes | | | 101,20 |
| Total de Vencimentos | | 1.997,76 | Total de Descontos 320,95 |
| Valor Líquido | | 1.676,81 | |

Salário Base 1.997,76 SAL Com Inss 1.997,76 Base Calc. FGTS 1.997,76 FGTS Do Mês 159,82 Base Calc. IRRF 1.676,81 Fator IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: *Maria Clara de C. Fernandes*
 DATA: 08/08/2010

| | | |
|--|---|------------------------------|
| Itaú Banco Itaú S.A. | Vencimento 01/08/2010 | Valor do Documento 370,00 |
| Sacado SUPERMERCADO ALTO DA ROSSE LTD | Cedente WASAJON SISTEMAS LTDA | |
| Endereço Cedente/Sacado AV RUA BRANCO 45 1804 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20090-003 | T=35 cod.=9956 cont.=98000 | |
| Agência / Agência Cedente 0204/29007-9 | Banco Cedente 133/00868802-7 | CPF 27.915.735/0001-00 |



6755
B

UBB - Unibanco SA
RECEBIMENTO DE TITULOS
DE OUTROS BANCOS

Valor da operacao:*****370,00
 Agencia emitente: 0492 Banco: 409
 Data: 02/08/10 Hora: 11:42:27

Dados da Operacao

Prod. : Titulo de Outro Banco
 Banco Cedente...: 341 - ITAU
 Data de Vencimento.....: 01/08/2010
 Data de Pagamento.....: 02/08/2010
 Valor do Pagamento.....: *****370,00
 CODIGO DE BARRAS:
 34191468100000370001730086880270204298079000

Controle do Banco: T427150#22972400492028#

MANTENHA ESTE DEMONSTRATIVO ANEXADO A CONTA

Ticket de Caixa.
 Utilize o Caixa Eletronico e realize suas
 Operacoes com Comodidade e Seguranca.

T= 12.
eod=9161
fau=92098

6758
B



BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO LTDA.
TAMBÉM DENOMINADA
BOLSA DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES
Matriz Rio de Janeiro
Av. Almirante Barroso, 6 Gr. 803 / 806 - Tel: 2224-8999
Filial São Paulo
Rua Jorge Rizzo, 56 - Tel: 3813-8811

FATURA DE SERVIÇOS
Inscrição no CNPJ (MF) 33.448.036/0001-91
Inscrição Municipal: 00.806.065
Cód. Fiscal N°:
Nat. Operação: Avaliação de Imóveis
Data da Emissão: 02 de agosto de 2011

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

| N° | Data | Valor |
|------------|------------|--------------|
| N.F. 14374 | 02.08.2010 | R\$ 1.500,00 |

| Fatura N° | Fatura / Duplicata Valor R\$ | Duplicata N° de Ordem | Vencimento |
|-----------|---------------------------------|--------------------------|------------|
| 147/10 | 1.500,00 | 147/2010 | c/apres. |

Desconto de R\$ 1,50 até .X.X.
Condições Especiais Sinal: R\$ 450,00 (07/07/10)

NOME DO SACADO Supermercados Alto da Passa Ltda.
ENDEREÇO Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 304 - Passa
MUNICÍPIO Nova Iguaçu ESTADO RJ
PRAÇA DO PAGTO. Rio de Janeiro
INSC. CNPJ(MF) 30.759.534/0001-67 INSC. EST.MUN. 80.335.067
Valor por Extenso mil e quinhentos reais.

Reconheço(emos) a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços na importância acima que pagarei(emos) à Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.
Banco Itau S.A. Agência nº 0576 o/c 03957-2

Em _____
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

6799
Ⓟ

Recebemos

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2010

Assessoria de Planejamento Financeiro
BOLSA DE INVESTIMENTOS DO RIO DE JANEIRO

6760
Ø

Doc. 02

Prestação de contas do saldo remanescente de R\$ 28.323,79 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) referente ao levantamento realizado através do mandado de pagamento de fls. 5230.

6761


| Recurso Cta.Judicial repassado pela Alves, Vieira (Ref.levantamento de maio/2012) | | | | |
|---|---|-----------|--------------------------------------|-----------|
| USO | | | | |
| Cheque(s): 000210 do Bradesco | | | Emissão dos() cheque(s) = 29/05/2012 | |
| DATA | HISTÓRICO / DESCRIÇÃO | CRÉDITO | DÉBITO | SALDO |
| 29/05/12 | Repasse pela Alves, Vieira Ch.000210 | 28.323,79 | | 28.323,79 |
| 04/06/12 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.05/60) | | 7.856,06 | 20.467,73 |
| 05/07/12 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.06/60) | | 7.923,53 | 12.544,20 |
| 06/08/12 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.07/60) | | 8.001,49 | 4.542,71 |
| 06/09/12 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.08/60) Parte 1/2 | | 4.542,71 | 0,00 |
| Obs.: Parc.04/60 no valor de R\$ 7.778,84 teve seu pagtº efetuado em 10/05/2012, com recursos do caixa. | | | | |
| Obs.: Parc.08/60 no valor integral de R\$ 8.077,21 teve seu pagtº efetuado na seguinte forma: | | | | |
| R\$ 4.542,71 (uso deste recurso) | | | | |
| R\$ 3.534,50 (uso de recurso do caixa) | | | | |

Recebido original deste e cópia dos documentos ref.a movimentação acima.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxx de 2012.

 Alves, Vieira Advogados

6762
SP

ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

RECIBO

Eu, Gilvan José Pereira Pires, recebi da ALVES, VIEIRA ADVOGADOS, em nome da empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE, recebi a importância de R\$ 28.323,79 (vinte e Oito Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), Banco Bradesco Nº 237, Agência 0212, Cheque nº 000210. Dando total quitação do valor creditado na conta de ALVES VIEIRA ADVOGADOS no dia 02/05/2012. Recebi também os comprovantes originais dos documentos pagos por este Escritório e documentos referente ao adiantamento de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) feito no dia 16/05/2012, ficando um saldo deste valor de R\$ 24,45 (Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012.


Gilvan José Pereira Pires
ID. 071947592- IFP RJ

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|------|---|---|-----|-------|--------|---|---|-------|--------|-----------|--------|---|-----|-----------|
| 002 | 0212 | 7 | 7 | 705 | Conta | 140261 | 7 | 1 | Série | H5WKWF | Cheque n° | 000210 | 0 | R\$ | 28.323,98 |
|-----|------|---|---|-----|-------|--------|---|---|-------|--------|-----------|--------|---|-----|-----------|

Pagar a ordem de ALVES VIEIRA ADVOGADOS 2 e centavos acima
 ou à sua ordem
 em 29 de maio de 12
 em Brasília

Bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 MERCADO DAS FLORES-URI-RJ
 R. GONCALVES DIAS, 74

ALVES VIEIRA ADVOGADOS
 CNPJ 003725453/0001-73

Cliente bancado desde 01/2012

6763
 0

: 023702124 0010002105A 972414026178

T=05
 cnd = 9181
 lanc = 965182

6764
 P

| | | | | | |
|--|--|----------------------------|-------------------------|--------------------|----------|
|  PREVIDÊNCIA SOCIAL | MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP | | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 6106 | |
| | GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | | 4 - COMPETÊNCIA | 05/2012 | |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 04/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8 | | 5 - IDENTIFICADOR | | 30.759.534/0001-67 | |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | | 10/05/2012 | | 6 - VALOR DO INSS | 7.778,84 |
| | | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | | 0,00 | |
| | | 10 - ATM/MULTA E JUROS | | 0,00 | |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | 11 - TOTAL | | 7.778,84 | |
| AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | | | | | |
| 1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE | | SRP 0802 001 10052012 0189 | | 7.778,84R 20/20 | |

6765
P

| | | | | |
|--|--|-----------------------|-------------------------|----------------------------|
|  PREVIDÊNCIA SOCIAL | MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP | | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 6106 |
| | GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | | 4 - COMPETÊNCIA | 06/2012 |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ CEP.: 26.030-010 | | 5 - IDENTIFICADOR | | 30.759.534/0001-67 |
| PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 05/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8 | | 6 - VALOR DO INSS | | 7.856,06 |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | | 08/06/2012 | | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | 10 - ATMMULTA E JUROS | | 0,00 |
| | | 11 - TOTAL | | 7.856,06 |
| AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | | | | |

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS
 04/JUN/2012 15:53

Data do Processamento..... 04/06/2012
 03-Codigo de Pagamento..... 6106
 04-Competencia..... 06/2012
 05-Identificador..... 30759534000167
 11-Total..... 7.856,06
 Nr Docto/NSU..... 012172-011610

AUTENTICACAO
 389004404JUN2012012172 7.856,06RD011610

GPS quitada e comprovante autorizado pela
 resolucao INSS/PR Nro. 484 de 16/09/1997.
 Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070398

6766
 Ⓟ

| | | | |
|--|------------|----------------------------|--------------------|
|  MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP | | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 6106 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | | 4 - COMPETÊNCIA | 07/2012 |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / RONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALFOUDA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ CEP: 26330-010 PARCELAMENTO SIMPLIF. DIVIDA ATIVA - PARCELA : 06/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8 | | 5 - IDENTIFICADOR | 30.759.534/0001-67 |
| | | 6 - VALOR DO INSS | 7.923,53 |
| | | 7 - | |
| | | 8 - | |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | 10/07/2012 | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 0,00 |
| | | 11 - TOTAL | 7.923,53 |
| | | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | |

INSS - CONTRIBUINTE

INSS 106 304 057120 7.923,53R ANOS



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

| | | | |
|--|--|----------------------------|--------------------|
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 | | 3 - CODIGO DE PAGAMENTO | 6106 |
| PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 07/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8 | | 4 - COMPETÊNCIA | 08/2012 |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | | 5 - IDENTIFICADOR | 30.759.534/0001-67 |
| 10/08/2012 | | 6 - VALOR DO INSS | 8.001,49 |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | 7 - | |
| | | 8 - | |
| | | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| | | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 0,00 |
| | | 11 - TOTAL | 8.001,49 |

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

6767
P

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS
06/AGO/2012 15:02

Data do Processamento..... 06/08/2012
03-Codigo de Pagamento..... 6106
04-Competencia..... 08/2012
05-Identificador..... 30759534000167
11-Total..... 8.001,49
Nr Docto/NSU..... 002254-013160

AUTENTICACAO

389004406AG02012002254 B.001,49RD013160

GPS quitada e comprovante autorizado pela
resolucao INSS/PR Nro. 484 de 16/09/1997.
Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070398



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

| | | | |
|--|------------|----------------------------|----------|
| 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | | 6106 | |
| 4 - COMPETÊNCIA | | 09/2012 | |
| 5 - IDENTIFICADOR | | 30.759.534/0001-67 | |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO | | | |
| SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 | | 6 - VALOR DO INSS | 8.077,21 |
| PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 08/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8 | | 7 - | |
| | | 8 - | |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | 10/09/2012 | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 0,00 |
| | | 11 - TOTAL | 8.077,21 |

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8.077,21R AR05

8.077,21R AR05

6768
Ø

6769
Ø

Doc. 03

Prestação de contas do saldo remanescente de R\$ 51.726,74 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) referente ao levantamento realizado através do mandado de pagamento de fls. 5718.

6770
 P

| Recurso Cta.Judicial repassado pela Alves, Vieira (Ref.levantamento de outubro/2012) | | | | |
|---|---|-----------|--------------------------------------|-----------|
| USO | | | | |
| Cheque(s): 008018, 008019 e 008020 do Itaú | | | Emissão dos() cheque(s) = 25/10/2012 | |
| DATA | HISTÓRICO / DESCRIÇÃO | CRÉDITO | DÉBITO | SALDO |
| 25/10/12 | Repasse pela Alves, Vieira Ch.008018, 008019 e 008020 | 51.726,74 | | 51.726,74 |
| 01/11/12 | Regularização veículo Fiorino Furgão (KPG2936) e Uno Mille (KPD1768) para entrega ao Bradesco | | 9.000,00 | 42.726,74 |
| 06/11/12 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.10/60) | | 8.221,14 | 34.505,60 |
| 06/11/12 | INSS s/Salário+Férias+Autônomo (Empregador+Func.) (Base Out/12) | | 6.296,84 | 28.208,76 |
| 06/12/12 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.11/60) | | 8.291,61 | 19.917,15 |
| 07/01/13 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.12/60) | | 8.366,58 | 11.550,57 |
| 06/02/13 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.13/60) | | 8.445,30 | 3.105,27 |
| 08/03/13 | INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.14/60) Parte 1/2 | | 3.105,27 | (0,00) |
| Obs.: Parc.09/60 no valor de R\$ 8.140,93 teve seu pagtº efetuado em 09/10/2012, com recursos do caixa. | | | | |
| Obs.: Parc.14/60 no valor integral de R\$ 8.512,01 teve seu pagtº efetuado na seguinte forma: | | | | |
| R\$ 3.105,27 (uso deste recurso) | | | | |
| R\$ 5.406,74 (uso de recurso do caixa) | | | | |

Recebido original deste e cópia dos documentos ref.a movimentação acima.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxx de 2013.

Alves, Vieira Advogados

6771
Ø

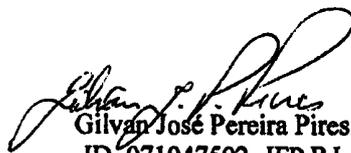
ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

RECIBO

Eu, Gilvan José Pereira Pires, recebi da **ALVES, VIEIRA ADVOGADOS**, em nome da empresa **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**, recebi a importância de R\$ 51.726,74 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), Banco Itaú N° 341, Agência 6196, Conta Corrente n° 36977-8, cheques 008018, 008019 e 008020. Dando total quitação do valor creditado na conta de **ALVES VIEIRA ADVOGADOS** no dia 02/10/2012. Recebi também os comprovantes originais dos documentos pagos por este Escritório e documentos referente ao adiantamento de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) feito no dia 07/05/2012, dando total quitação no valor adiantado.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2012.


Gilvan José Pereira Pires
ID. 071947592- IFP RJ

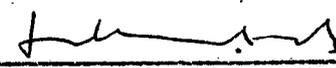
67#2
B

| | | | | | | | | |
|--------------|--------------|-----------------|---|----------------------------|---|-------------------------------|---|---------------------|
| Comp. 001 | Banco 341 | Agência 6196 | 3 | Número da conta 36977-8 | 9 | Número do cheque IB-008018 | 7 | RS R\$ 20.000,00 |
|--------------|--------------|-----------------|---|----------------------------|---|-------------------------------|---|---------------------|

Pague por este Cheque a quantia de Dois mil reais e centavos acima

Supermercado Alto da Passa ou à sua ordem

Rio 25 de Outubro de 12


ItaúEmpresas ALVES VIEIRA E LOPES ADVOGADOS
CNPJ 03.725.453/0001-73

Itaú UNIBANCO S.A.
RIO MAYRINK VEIGA 2630
R MAYRINK VEIGA 34 36
RIO DE JANEIRO RJ

Cliente Itaú desde 10/2000
Cliente Bancário desde 10/2000

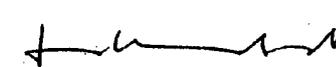
⑆34161961⑆ 0010080185⑆ 801263697789⑆

| | | | | | | | | |
|--------------|--------------|-----------------|---|----------------------------|---|-------------------------------|---|---------------------|
| Comp. 001 | Banco 341 | Agência 6196 | 3 | Número da conta 36977-8 | 9 | Número do cheque IB-008019 | 5 | RS R\$ 20.000,00 |
|--------------|--------------|-----------------|---|----------------------------|---|-------------------------------|---|---------------------|

Pague por este Cheque a quantia de Dois mil reais e centavos acima

Supermercado Alto da Passa ou à sua ordem

Rio 25 de Outubro de 12


ItaúEmpresas ALVES VIEIRA E LOPES ADVOGADOS
CNPJ 03.725.453/0001-73

Itaú UNIBANCO S.A.
RIO MAYRINK VEIGA 2630
R MAYRINK VEIGA 34 36
RIO DE JANEIRO RJ

Cliente Itaú desde 10/2000
Cliente Bancário desde 10/2000

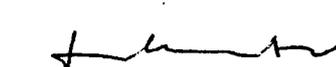
⑆34161960⑆ 0010080195⑆ 891423697787⑆

| | | | | | | | | |
|--------------|--------------|-----------------|---|----------------------------|---|-------------------------------|---|---------------------|
| Comp. 001 | Banco 341 | Agência 6196 | 3 | Número da conta 36977-8 | 9 | Número do cheque IB-008020 | 9 | RS R\$ 11.720,44 |
|--------------|--------------|-----------------|---|----------------------------|---|-------------------------------|---|---------------------|

Pague por este Cheque a quantia de Onze mil setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos e centavos acima

Supermercado Alto da Passa ou à sua ordem

Rio 25 de Outubro de 12


ItaúEmpresas ALVES VIEIRA E LOPES ADVOGADOS
CNPJ 03.725.453/0001-73

Itaú UNIBANCO S.A.
RIO MAYRINK VEIGA 2630
R MAYRINK VEIGA 34 36
RIO DE JANEIRO RJ

Cliente Itaú desde 10/2000
Cliente Bancário desde 10/2000

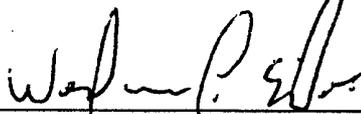
⑆34161967⑆ 0010080205⑆ 831343697780⑆

6773
D

RECIBO

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.759.534/0001-67, domiciliada à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Posse – Nova Iguaçu (RJ), a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) referente a compra do veículo Uno Mille Fire Flex, placa KPD 1768, cor branca, modelo.2005/2006.

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2012.



WESLEN CELESTINO DA SILVA
CPF Nº 027.145.877-12

6774
P

RECIBO

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.759.534/0001-67, domiciliada à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Possé – Nova Iguaçu (RJ), a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) referente a compra do veículo Fiorino Furgão, placa KPG 2936, cor branca, modelo.2000/2001.

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2012.



REGINA LOUZADA AYRES
CPF Nº 102.654.537-47

| | | | | |
|--|--|--|----------------------------|--------------------|
|  PREVIDÊNCIA SOCIAL | MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP | | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 6106 |
| | GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | | 4 - COMPETÊNCIA | 10/2012 |
| | | | 5 - IDENTIFICADOR | 30.759.534/0001-67 |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 09/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8 | | | 6 - VALOR DO INSS | 8.140,93 |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | | | 7 - | |
| | | | 8 - | |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| | | | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 0,00 |
| | | | 11 - TOTAL | 8.140,93 |
| AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | | | | |

1ª Via - INSS 2ª Via - CONTRIBUINTE

6775



BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS
 09/OUT/2012 11:28

Data do Processamento..... 09/10/2012
 03-Codigo de Pagamento..... 6106
 04-Competencia..... 10/2012
 05-Identificador..... 30759534000167
 11-Total..... 8.140,93
 Nr Docto/NSU..... 012049-002921

AUTENTICACAO

389004409OUT2012012049 8.140,93RD002921

GPS quitada e comprovante autorizado pela
 resolucao INSS/PR Nro. 484 de 16/09/1997.
 Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070398

6776
 Ⓟ

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|-------------------------|----------------------------|------|
|  PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 6106 | |
| | 4 - COMPETÊNCIA | 11/2012 | |
| | 5 - IDENTIFICADOR | 30.759.534/0001-67 | |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF. DIVIDA ATIVA - PARCELA : 10/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8 | 6 - VALOR DO INSS | 8.221,14 | |
| | 7 - | | |
| | 8 - | | |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | 09/11/2012 | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 0,00 | |
| | 11 - TOTAL | 8.221,14 | |
| AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | | | |

06/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:25:37
 157614396 0514
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

```

=====
DATA DO PAGAMENTO           06/11/2012
IDENTIFICADOR                30759534000167
CODIGO DE PAGAMENTO          6106
COMPETENCIA                  11/2012
VALOR DA CONTRIBUICAO       8.221,14
VALOR TOTAL                   8.221,14
=====
NR. AUTENTICACAO            2.732.13F.D4F.D87.75F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
  
```

6777
B

1º/12- INSS - 2º/12- CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|-------------------------|----------------------------|----------|
|  <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 2100 | |
| | 4 - COMPETÊNCIA | 10/2012 | |
| | 5 - IDENTIFICADOR | 30.759.534/0001-67 | |
| <p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO, C.N.P.J. 30.759.534/0001-67 SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 JARDIM DA POSSE NOVA IGUACU RIO DE JANEIRO cep 26.020-117</p> | 6 - VALOR DO INSS | 5.286,00 | |
| | 7 - | | |
| | 8 - | | |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | 20/11/2012 | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 1.010,84 |
| <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p> | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 0,00 | |
| | 11 - TOTAL | 6.296,84 | |
| AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | | | |

06/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:25:04
157614396 0513
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

```

=====
DATA DO PAGAMENTO           06/11/2012
IDENTIFICADOR                30759534000167
CODIGO DE PAGAMENTO          2100
COMPETENCIA                  10/2012
VALOR DA CONTRIBUICAO       5.286,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES      1.010,84
VALOR TOTAL                  6.296,84
=====
NR. AUTENTICACAO            B.C85,5DA,AB8,DC7.AA8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

```

| | | | |
|--|------------|----------------------------|--------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> | | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 6106 |
| | | 4 - COMPETÊNCIA | 12/2012 |
| | | 5 - IDENTIFICADOR | 30.759.534/0001-67 |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO | | 6 - VALOR DO INSS | 8.291,61 |
| SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 11/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8 | | 7 - | |
| | | 8 - | |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | 10/12/2012 | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 0,00 |
| | | 11 - TOTAL | 8.291,61 |
| AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | | | |

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

6778
B

8800933 101 949 061212

8.291,61R AR05

| | | |
|---|----------------------------|-----------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 6106 |
| | 4 - COMPETÊNCIA | 01/2013 |
| | 5 - IDENTIFICADOR | 30.759.534/0001-67 |
| | 6 - VALOR DO INSS | 8.366,58 |
| | 7 - | |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 12/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8 | 8 - | |
| | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | 10/01/2013 | |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 0,00 |
| | 11 - TOTAL | 8.366,58 |
| 303979 109 677 070113 8.366,58R AR05 | | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA |

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

6779
Ø

6780
P

| | | | | |
|--|--|------------------------|----------------------------|--------------------|
|  PREVIDÊNCIA SOCIAL | MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP | | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 6106 |
| | GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | | 4 - COMPETÊNCIA | 02/2013 |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 13/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8 | | 5 - IDENTIFICADOR | | 30.759.534/0001-67 |
| | | 6 - VALOR DO INSS | | 8.445,30 |
| | | 7 - | | |
| | | 8 - | | |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | 08/02/2013 | | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | 10 - ATM/MULTA E JUROS | | 0,00 |
| | | 11 - TOTAL | | 8.445,30 |
| AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | | | | |

1ª- INSS - 2ª- CONTRIBUINTE

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS
 06/FEV/2013 14:51

Data do Processamento..... 06/02/2013
 03-Codigo de Pagamento..... 6106
 04-Competencia..... 02/2013
 05-Identificador..... 30759534000167
 11-Total..... 8.445,30
 Nr Docto/NSU..... 012157-00910

AUTENTICACAO

389004406FEV2013012157 8.445,30RD009101

GPS quitada e comprovante autorizado pela
 resolução INSS/PR Nro. 484 de 16/09/1977.
 Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070378

6781
B

| | | | |
|--|-------------------------|----------------------------|------|
|  PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 6106 | |
| | 4 - COMPETÊNCIA | 03/2013 | |
| | 5 - IDENTIFICADOR | 30.759.534/0001-67 | |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 14/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8 | 6 - VALOR DO INSS | 8.512,01 | |
| | 7 - | | |
| | 8 - | | |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | 08/03/2013 | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 0,00 | |
| | 11 - TOTAL | 8.512,01 | |
| AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | | | |

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

08/03/2013 - BANCO DO BRASIL 12:54:13
 157614396 0347
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO 08/03/2013
 IDENTIFICADOR 30759534000167
 CÓDIGO DE PAGAMENTO 6106
 COMPETENCIA 03/2013
 VALOR DA CONTRIBUICAO 8.512,01
 VALOR TOTAL 8.512,01

NR. AUTENTICAÇÃO 1.704.080.704.883.E88
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail:
nig01vciv@tjrj.jus.br

6782
B

Processo : 0011290-44.2010.8.19.0038

Fis:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Em cumprimento à Ordem de Serviço 01/2011, abro vista ao Administrador Judicial

Nova Iguaçu, 06/06/2013.


Ailton Burity - Analista Judiciário - Matr. 01/31144



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail:
nig01vciv@tjrj.jus.br

6783
/

Processo : 0011290-44.2010.8.19.0038

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Por ordem verbal da Exma. Juíza de Direito, Dra. Maria Aparecida Silveira de Abreu, foi determinada a redesignação do horário da AIJ do dia 04/07/2013 para às 11:00 h. Certifico que, nesta data, intimei por telefone o patrono da Devedora e o Administrador Judicial.

Nova Iguaçu, 25/06/2013.


Ailton Burity - Analista Judiciário - Matr. 01/31144

Ciente
em 26/06/13

MP
MAT 1883


Certo

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

6784
A

Ofício: **431/2013/OF**

Nova Iguaçu, 11 de junho de 2013

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuído em: 03/03/2010

Encaminho a V.Exa. a petição inicial da ação abaixo discriminada, solicitando as providências necessárias para a distribuição da mesma por dependência à ação supra mencionada, face a relação existente entre as mesmas, informando ser a parte beneficiária de Gratuidade de Justiça.

Ação: AÇÃO ORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE CREDORES

Nome das Partes:

CREDORES:

**ALESSANDRO RODRIGUES MEIRAITT,
CLAUDIO DONATO DOS SANTOS,
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS,
DENISE DE ALMEIDA JOVENCIO,
DIEGO CONCEIÇÃO DA SILVA,
DJALMA DE OLIVEIRA,
FABIANO SILVA DO CARMO,
JOSE CARLOS MOURA DA SILVA JUNIOR,
MARCIA CRISTINA DA SILVA DE BRITO NASCIMENTO,
TELMA HELENA RIBEIRO DA SILVA,
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NOVA IGUAÇU.**

DEVEDOR: SUPERMARCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular

Ao Ilmo Sr. Responsável - Departamento de Distribuição

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

6785
A

Ofício: **432/2013/OF**

Nova Iguaçu, 11 de junho de 2013

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuído em: 03/03/2010

Encaminho a V.Exa. a petição inicial da ação abaixo discriminada, solicitando as providências necessárias para a distribuição da mesma por dependência à ação supra mencionada, face a relação existente entre as mesmas, informando ser a parte beneficiária de Gratuidade de Justiça.

Ação: Ação: AÇÃO ORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE CREDORES

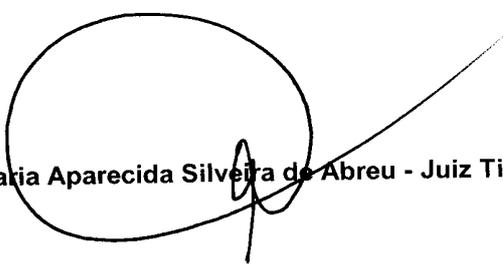
Nome das Partes:

CREDORES:

CINTIA SILVA DA COSTA,
EDIVALDO CAITANO SANTOS DA SILVA
EDUARDO DOS SANTOS
FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA
JADILENE DA COSTA SILVA
JOSÉ PEREIRA
LENDRO RAMOS DUARTE
LUIZ CORREIA
MICHELE DOS SANTOS VIEIRA
VENESSA CAMPOS ALBINO
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NOVA IGUAÇU.

DEVEDOR: SUPERMARCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular

Ao Ilmo Sr. Responsável - Departamento de Distribuição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ABERTURA/ENCERRAMENTO DE AUTOS

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 001290-44.2005.19.0078

CERTIFICO, NESTA DATA, QUE PROCEDI À (AO):

() ABERTURA (X) ENCERRAMENTO

DO 34 VOLUME DESTES AUTOS ÀS 6783 FOLHAS
NOVA IGUAÇU, 08 / 08 / 13

JOSE RENATO BERNARDES - AJ MAT. 01/30398